



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1.770 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 156 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 614.743,00 (SEISCENTOS E QUATORZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1770 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRANSIÇÃO PARA A INTEGRAL E EXCLUSIVA APLICABILIDADE DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE INSTITUIU NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 115 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, VÁLIDA POR DOIS ANOS, A AUTO POSTO POR DO SOL LTDA
- PORTARIA Nº 1368, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - REPROGRAMA FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1369, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1370, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1371, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1372, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 87 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023
- PORTARIA Nº 88 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA DE Nº 829 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 036-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ROUPARIA HOSPITALAR E CIRÚRGICA DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095-23PE-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SEGMENTOS I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.



ATAS DAS SESSÕES

- ATA - CONCORRÊNCIA 006-23CO-PMG - ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UMS - UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NO DISTRITO DE MUTANS, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
- ATA - TOMADA DE PREÇOS - 009-23TP-PMG - ABERTURA DE PROPOSTA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS, COM CAPACIDADE DE 16.000L, EM PLACAS CIMENTÍCIAS, NA ZONA RURAL DE GUANAMBI-BA

RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

- PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-23PE-FMS

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-23PE-FMS

REVOGADA

- TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA."

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E EPC (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA), BEM COMO FERRAMENTAS DE TRABALHO E MÁQUINAS, DESTINADAS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BAHIA."

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E EPC (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA), BEM COMO FERRAMENTAS DE TRABALHO E MÁQUINAS, DESTINADAS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BAHIA."

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E EPC (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA), BEM COMO FERRAMENTAS DE TRABALHO E MÁQUINAS, DESTINADAS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BAHIA."

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007-23DPCP-PMG
- TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008-23DPCP-PMG - ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS.
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098-23DP-PMG



- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099-23DP-PMG
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 219-23DP-PMG DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098-23DP-PMG - CAETANO E ALVES LTDA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 220-23DP-PMG DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099-23DP-PMG - MARIANO CRUZ SALUSTIANO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 2º ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 041-22PE-PMG
- 2º ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 042-22PE-PMG
- 3º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR- PREGAO ELETRONICO Nº 074-21PE-PMG- CONTRATO Nº 061-22PE-PMG- SOL DOURADO
- 3º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO IN Nº 004-IN-PMG-CONTRATO Nº 004-21IN-PMG-PUBLICOUNT CONTABILIDADE
- 3º ADITIVO CONTRATUAL DE QUANTITATIVO - PREGÃO ELETRONICO Nº095-22PE-PMG CONTRATO Nº021-22PE-PMG- ALCANÇAR ASSESSORIA
- 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-21PE-PMG- FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA
- 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-21PE-PMG- LINK3 TECNOLOGIA LTDA
- 3º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO IN Nº 005-IN-PMG-CONTRATO Nº 004-21IN-A-PMG- PUBLICOUNT CONTABILIDADE
- 3º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO IN Nº 006-IN-PMG-CONTRATO Nº 004-21IN-B-PMG- PUBLICOUNT CONTABILIDADE
- 3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR- INEXIGIBILIDADE Nº 011-21IN-PMG - CONTRATO 099-21IN-PMG- BANCO DO BRASIL R
- 3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR- INEXIGIBILIDADE Nº 011-21IN-PMG - CONTRATO 100-21IN-PMG- BANCO DO BRASIL R
- 4º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO- PREGÃO ELETRONICO. 021-22PE-PMG- CONTRATO 095-22PE-PMG- ALCANÇAR ASSESSORIA
- 4º ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL Nº 067-21PE-PMG- FATOR SISTEMAS
- 4º ADITIVO CONTRATUAL- REAJUSTE DE PREÇOS PUBLICOUNT CONTABILIDADE-CONTRATO Nº 004-21-B-IN-PMG
- 4º ADITIVO CONTRATUAL- REAJUSTE DE PREÇOS PUBLICOUNT CONTABILIDADE-CONTRATO Nº 004-21IN-A-PMG
- 4º ADITIVO CONTRATUAL- REAJUSTE DE PREÇOS PUBLICOUNT CONTABILIDADE-CONTRATO Nº 004-21IN-PMG
- 6º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO DP Nº 046-20DP-PMG-CONTRATO Nº 046-20DP-PMG-EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA
- 7º ADITIVO CONTRATUAL DE REAJUSTE DP Nº 046-20DP-PMG-CONTRATO Nº 046-20DP-PMG-EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4301

DECRETO Nº 1.770 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar processados e não processados em exercícios anteriores e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a responsabilidade de zelar pelo cumprimento da programação orçamentária e financeira, devendo acompanhar a gestão dos recursos financeiros e a correta contabilização;

CONSIDERANDO que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que as despesas públicas constituídas como Restos a Pagar dividem-se em Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados;

CONSIDERANDO que Restos a Pagar de Despesas Processadas são aqueles cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento, ou seja, a despesa processou-se até a liquidação e em termos orçamentários foi considerada realizada, faltando apenas à entrega dos recursos através do pagamento;

CONSIDERANDO Restos a Pagar de Despesa Não Processada são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, mas depende ainda da fase de liquidação, isto é, o empenho fora emitido, porém o objeto adquirido ainda não foi entregue e depende de algum fator para sua regular liquidação, ou seja, do ponto de vista do Sistema Orçamentário de escrituração contábil, a despesa não está devidamente processada;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4301

CONSIDERANDO, outrossim, que o Decreto Federal nº 20.910/1932 e o Decreto Lei nº 4.597/1942, ambos em pleno vigor, estabelecem que a dívida passiva dos entes federativos prescreve em cinco anos, e que é de competência destes a iniciativa de considerar prescritos os “Restos a Pagar” emitidos;

CONSIDERANDO a abertura do processo administrativo pela Secretária Municipal de Fazenda e a publicação do Decreto Municipal nº. 1.742, de 05 de dezembro de 2023, nos termos das recomendações constantes na INSTRUÇÃO CAMERAL Nº 001/2026 – 1º C TCM/BA;

CONSIDERANDO que todos os credores foram formalmente notificados através do Decreto 1.742 de 05 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação, sendo, destarte, observados os princípios da publicidade, da ampla defesa e do contraditório e do devido processo legal;

CONSIDERANDO que a Comissão, mediante emissão do relatório conclusivo parcial 001/2023, identificou uma série de lançamentos aptos a serem cancelados, seja por duplicidade, lançamento indevido, bem como outros débitos do passivo financeiro alcançados pelo instituto da prescrição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais contidos na Lei Orgânica do Município; e

DECRETA

Art. 1º. Ficam cancelados os restos a pagar, processados e não processados, com período superior a 05 anos, contados da efetiva inscrição em restos a pagar processados até 04 de dezembro de 2018, por terem sidos alcançados pelo instituto da prescrição, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1.932.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4301

Art. 2º. Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar, relacionados no ANEXO deste Decreto, conforme apurado no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR Nº 001/2023.

Art. 3º. Após os cancelamentos descritos no Art. 1.º, os pagamentos que vierem a serem reclamados, poderão ser atendidos à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, ou crédito Adicional Especial, em DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, regulamentada pelo Decreto 62.115/1968.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, em 29 de dezembro de 2023.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4301

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 1.770 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - NÃO PAGOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA			
CREDOR	ANO	VALOR	Nº EMP/SUB
EMANUEL LIRA SILVA	2018	R\$ 3.000,00	1680-1
EMBASA	2021	R\$ 796,82	2-11113
RAFAEL MIRANDA GOMES	2018	R\$ 3.500,00	1678-1
SEVIA CONSTRUTORA LTDA	2022	R\$ 904.000,00	1572-11013
ELIS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA	2022	R\$ 386.267,82	934-11169
MORIAH CONSTRUTORA EIRELI	2022	R\$ 272,81	149-11126
TOTAL		R\$ 1.297.837,45	

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - NÃO PAGOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA			
CREDOR	ANO	VALOR	Nº EMP/SUB
CICERO FERNADES COSTA	2015	R\$ 500,00	7010032
CICERO FERNADES COSTA	2015	R\$ 6.146,40	7200001
DIVERSOS SERVIÇOS SERVIDORES SECRETARIA ADM	2021	R\$ 660,00	178-2596
DIVERSOS SERVIÇOS SERVIDORES SECRETARIA ADM	2018	R\$ 1.169,11	278-5070
DIVERSOS SERVIÇOS SERVIDORES SECRETARIA CULTURA	2018	R\$ 1.970,00	951-4854
DIVERSOS SERVIÇOS SERVIDORES SECRETARIA INFRA	2018	R\$ 818,38	14828-14828
DIVERSOS SERVIÇOS SERVIDORES SECRETARIA INFRA	2018	R\$ 44,39	630-14829
DIVERSOS SERVIÇOS SERVIDORES SECRETARIA GOVERNO	2018	R\$ 2.226,00	276-14589
JOTAMAR COMERCIO PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO	2018	R\$ 270,00	203-5509
JOÃO RODRIGUES DA SILVA	2015	R\$ 4.856,32	10260004
L RIBEIRO COMERFICIAL	2018	R\$ 4.380,00	1055-12102
L RIBEIRO COMERFICIAL	2018	R\$ 1.748,00	66-154
L RIBEIRO COMERFICIAL	2018	R\$ 387,30	66-2
MARIO DA SILVA PRADO	2018	R\$ 16.255,79	176-1
TOTAL		R\$ 41.431,69	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - NÃO PAGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CREDOR	ANO	VALOR	Nº EMP/SUB
A L MED CLINICA MÉDICA LTDA	2015	R\$ 950,00	12010024
A L MED CLINICA MÉDICA LTDA	2018	R\$ 86.108,40	46-1
COMVEIMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E TRATORES	2018	R\$ 276,00	1001-1
FERNANDA SOUZA DANTAS - CLINICA FERN	2018	R\$ 2.295,00	14831-1
MERKAUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	2018	R\$ 240,00	622-1
TOTAL		R\$ 89.869,40	





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4301

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - NÃO PAGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CREDOR	ANO	VALOR	Nº EMP/SUB
ALBERTO JOSÉ DA ROCHA	2018	R\$ 581,31	654-2935
ALERINO PEREIRA DA SILVA	2018	R\$ 91,79	292-1949
ALEXANDRE CAMPOS COSTA	2015	R\$ 9.010,56	8030193-1
ALINE DE SOUZA SILVA	2017	R\$ 651,31	1947-3
ARINALVA SODRE ALVES	2015	R\$ 3.073,20	9030037-1
CARINE FERNANDES VIEIRA	2015	R\$ 1.072,56	12010023-1
CLEIDES MARIA DA SILVA	2016	R\$ 200,00	3758-1
CLINBIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME	2018	R\$ 882,31	10-9033
CLINICA MEDICA E & L LTDA	2018	R\$ 1.500,00	160-3633
CLOTIDES ANTUNES DANTAS SCHULTZ	2015	R\$ 1.107,94	8030191-1
COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES	2015	R\$ 3.819,20	1050266-1
COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES	2015	R\$ 1.603,00	1050273-1
CRISTIANE RAMOS TEIXEIRA	2015	R\$ 1.072,56	8030225-1
DIAGNÓSTICO AVANÇADOS POR IMAGEM LTDA	2018	R\$ 1.250,00	14830-8891
DIANA CARDOSO DOS SANTOS PAIXAO	2015	R\$ 1.107,94	12010021-1
DIVERSOS SERVIDORES SEC DE SAÚDE	2019	R\$ 9.333,33	103-6869
DIVERSOS SERVIDORES SEC DE SAÚDE	2019	R\$ 118,74	103-8230
DIVERSOS SERVIDORES SEC DE SAÚDE	2019	R\$ 2.383,11	103-8231
DIVERSOS SERVIDORES SEC DE SAÚDE	2019	R\$ 67,28	103-8232
DIVERSOS SERVIDORES SEC DE SAÚDE	2019	R\$ 228,09	103-8235
DIVERSOS SERVIDORES SEC DE SAÚDE	2019	R\$ 85,31	103-8239
DIVERSOS SERVIDORES SEC DE SAÚDE	2019	R\$ 231,12	103-8242
DIVERSOS SERVIDORES SEC DE SAÚDE	2019	R\$ 231,52	103-8243
DIVERSOS SERVIDORES SEC DE SAÚDE	2018	R\$ 5.266,08	217-980
DIVERSOS SERVIDORES SEC DE SAÚDE	2018	R\$ 2.507,31	225-12737
DIVERSOS SERVIDORES SEC DE SAÚDE	2016	R\$ 4.780,64	2699-224
DIVERSOS SERVIDORES SEC DE SAÚDE	2016	R\$ 1.241,09	2937-1
DIVERSOS SERVIDORES SEC DE SAÚDE	2019	R\$ 962,26	3-1648
DIVERSOS SERVIDORES SEC DE SAÚDE	2016	R\$ 24.068,05	3-1697
DIVERSOS SERVIDORES SEC DE SAÚDE	2019	R\$ 2.586,56	3-358
DIVERSOS SERVIDORES SEC DE SAÚDE	2019	R\$ 7.899,39	3-5513
DIVERSOS SERVIDORES SEC DE SAÚDE	2016	R\$ 709,80	3123-1
DIVERSOS SERVIDORES SEC DE SAÚDE	2020	R\$ 1.403,18	547-13268
DIVERSOS SERVIDORES SEC DE SAÚDE	2020	R\$ 814,22	547-5054
DIVERSOS SERVIDORES SEC DE SAÚDE	2020	R\$ 994,37	547-5056
DIVERSOS SERVIDORES SEC DE SAÚDE	2020	R\$ 48,62	573-402
EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS	2018	R\$ 100,00	1460-5030
ELIANA RIBEIRO DA SILVA	2015	R\$ 1.072,56	8030227-1
ELIANE NEVES COTRIM	2018	R\$ 420,00	1860-1
FABIANA RODRIGUES GUIMARÃES BORGES	2018	R\$ 300,00	738-981
FABIO ALVES SANTOS DE OLIVEIRA	2015	R\$ 512,20	7300001-1
FLORISVALDO DUARTE DA SILVA	2016	R\$ 537,76	1156-1
GILDAUTO VIEIRA COSTA EIRELI-ME	2017	R\$ 120,48	1774-13571





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4301

HOSPITAL DO RIM DE GUANAMBI LTDA	2015	R\$ 27.871,14	105138-1
NSTITUTO OFTALMOLÓGICO DA BAHIA LTDA	2017	R\$ 3.931,63	2576-13925
JANDIRA COTRIM FERREIRA	2015	R\$ 1.107,94	8030181-1
JOARIBES ALVES BATISTA	2018	R\$ 91,79	707-1
JOSÉ ALVES DOS SANTOS	2016	R\$ 100,00	1882-1
JOSÉ BORGES RAMOS-ME	2018	R\$ 75,00	1028-3868
JOSELENE CARDOSO DOS SANTOS	2015	R\$ 1.088,89	8030176-1
JOSINETE APARECIDA GONÇALVES ABRANTES	2015	R\$ 1.107,94	8030207-1
JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO	2018	R\$ 964,50	792-11452
JUNIANA BORGES PEREIRA	2015	R\$ 3.000,92	11110009-1
LILI DA SILVA NEVES	2017	R\$ 2.570,24	488-1
LUSIA DE ARAUJO COSTA ME	2015	R\$ 96,00	9030041-1
MARIA DOS SANTOS ARRUDA	2017	R\$ 400,00	1575-2
MARIA JOANA DOS SANTOS DONATO	2015	R\$ 1.072,56	8030233-1
MARIA LAURA SILVA FERREIRA	2015	R\$ 200,00	4020002-1
MARIA SANDRA ROCHA MAGALHAES	2015	R\$ 1.107,94	8030213-1
MARILENE TEIXEIRA BORGES COPELLO -ME	2018	R\$ 72,00	1403-6310
MARINEZ ANGÉLICA DOS SANTOS OLIVEIRA	2015	R\$ 100,00	10010014-1
MONICA NEGRAO DE MIRANDA	2015	R\$ 9.010,56	8030218-1
NERIVALDA BISPO DE SOUZA	2017	R\$ 750,00	2575-5
NILZA SANTOS BARBOSA	2018	R\$ 200,00	14829-1
NIUZETE ALMEIDA MEIRA	2015	R\$ 120,00	12010022-1
PAULA SANTOS SILVA	2017	R\$ 370,24	1948-4
PLINIO VINICIUS GUIMARAES PRATES	2018	R\$ 1.269,00	1372-12364
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	2018	R\$ 1.549,90	1203-4968
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	2018	R\$ 1.549,90	1203-4969
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	2018	R\$ 1.549,90	1203-5027
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	2018	R\$ 1.549,91	1203-5029
RENATO LUIZ DOS SANTOS	2017	R\$ 856,64	2463-13923
SERGIO LOPES DA SILVA	2017	R\$ 100,00	2130-13922
VALDECI PEREIRA DE MATOS	2015	R\$ 1.107,94	8030199-1
WILSON DA SILVA LIMA	2015	R\$ 1.072,56	8030240-1
TOTAL		R\$ 162.061,79	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - NÃO PAGOS - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA	2017	R\$ 9.763,80	2576-13924
ELCI FARIAS DO COUTO	2022	R\$ 529,84	813-11961
GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JUNIOR	2017	R\$ 10.346,00	387-1
POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA	2022	R\$ 48,63	809-11962
SANTOS REIS DISTRIBUIDORA	2018	R\$ 3.033,56	763-1
TOTAL		R\$ 23.721,83	

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - NÃO PAGOS - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4301

CREDOR	ANO	VALOR	N° EMP/SUB
ASSOCIAÇÃO DOS PROD. RURAIS DA COMUN. DE QUIXABA, CALADO, GOIABEIRA E LAGOA DA PEDRA	2018	R\$ 2.960,08	1451-14097
COELBA	2018	R\$ 89,56	302-317
EMBASA	2017	R\$ 49,50	43-12942
EMBASA	2016	R\$ 87,00	7-223
FOLHA DE PAG. DE PREST. DE SERV. DEMAIS SERVIDORES 25%	2018	R\$ 1.908,00	297-6081
FOLHA DE PAG. DE PREST. DE SERV. DEMAIS SERVIDORES 25%	2018	R\$ 63,42	299-6083
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIVERSOS SERVIDORES - 25%	2018	R\$ 1.287,90	239-10240
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIVERSOS SERVIDORES - 25%	2018	R\$ 1.287,90	239-11635
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIVERSOS SERVIDORES - 25%	2018	R\$ 1.287,90	239-12905
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIVERSOS SERVIDORES - 25%	2018	R\$ 643,95	239-13583
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIVERSOS SERVIDORES - 25%	2018	R\$ 1.287,90	239-14458
FOLHA DE PAGAMENTO DE PROFESSORES CRECHE - 70%	2022	R\$ 325,72	out/86
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS	2016	R\$ 828.540,09	3488-225
WAGNER NASCIMENTO SILVA	2016	R\$ 1.798,58	1460-1
TOTAL		R\$ 841.617,50	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - NÃO PAGOS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ELCI FARIAS DO COUTO	2022	R\$ 826,80	30-45
TOTAL		R\$ 826,80	

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - NÃO PAGOS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CREDOR	ANO	VALOR	N° EMP/SUB
CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA	2018	R\$ 80,00	139-7281
DETRAN	2017	R\$ 67,84	202-11
DIVERSOS SERVIDORES DO FMAS	2019	R\$ 196,80	65-5702
EMBASA	2017	R\$ 34,79	5-13908
EMBASA	2017	R\$ 31,44	5-13921
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS	2002	R\$ 395,29	1-11493
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS	2022	R\$ 2.327,64	1-11499
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS	2022	R\$ 270,22	1-11502
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS	2022	R\$ 451,76	1-504
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS	2022	R\$ 112,94	354-11512
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS	2022	R\$ 2.200,60	355-11506
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS	2022	R\$ 1.356,47	356-11510
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS	2022	R\$ 56,47	357-11508
LUSIDETE OLIVEIRA ARAÚJO SILVA	2016	R\$ 1.839,78	207-1
MUNDO DAS MAQUINAS	2015	R\$ 923,00	2020012-1
SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	2018	R\$ 1.689,70	140-6618
SOCIEDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA EDGARD TEIXEIRA.	2018	R\$ 1.650,00	31-1
TANIA DARK SILVA MAGALHAES	2018	R\$ 642,48	112-4338





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4301

TOTAL	R\$ 14.327,22
--------------	----------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 156 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 614.743,00 (Seiscentos e quatorze mil e setecentos e quarenta e três reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$614.743,00 (Seiscentos e quatorze mil e setecentos e quarenta e três reais) a saber:

Dotações Suplementares

1 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	2.303,78
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.998,34
Total por Ação:	15.302,12
Total por Unidade Orçamentária:	15.302,12

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128.000,00
Total por Ação:	128.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	128.000,00

2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO

8.890 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações	331.662,68
Total por Ação:	331.662,68
Total por Unidade Orçamentária:	331.662,68

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	78,20
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	100.078,20
Total por Unidade Orçamentária:	100.078,20

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.33.00 / 1600 - Passagens e Despesas com Locomoção	600,00
Total por Ação:	600,00
2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU	
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	720,00
Total por Ação:	720,00
6.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	17.580,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total por Ação:	19.580,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.900,00
6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
6.034 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FEP	
3.3.90.30.00 / 1704 - Material de Consumo	18.800,00
Total por Ação:	18.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	18.800,00
Total Suplementado:	614.743,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1 - CÂMARA MUNICIPAL	
2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	
3.1.90.03.00 / 1500 - Pensões (Inclusive Salário Família)	495,49
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	213,31
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	140,74
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	1.074,00
Total por Ação:	1.923,54
2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DOS VEREADORES	
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	496,43
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	2.955,39
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.900,17
Total por Ação:	5.351,99
2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO DA CÂMARA	
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.870,00
Total por Ação:	2.870,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.145,53
10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
2.034 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D' ÁGUA	





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.656,59	
	Total por Ação:	4.656,59
2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	90.000,00	
	Total por Ação:	90.000,00
2.081 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	
	Total por Ação:	500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	95.156,59
<hr/>		
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	38.000,00	
	Total por Ação:	38.000,00
4.009 - GESTÕES DAS AÇÕES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
4.4.90.52.00 / 1700 - Equipamentos e Material Permanente	331.662,68	
	Total por Ação:	331.662,68
	Total por Unidade Orçamentária:	369.662,68
<hr/>		
41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	78,20	
	Total por Ação:	78,20
	Total por Unidade Orçamentária:	78,20
<hr/>		
43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.300,00	
	Total por Ação:	18.300,00
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC		
3.3.90.41.00 / 1600 - Contribuições	600,00	
	Total por Ação:	600,00
6.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
	Total por Ação:	2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	20.900,00
<hr/>		
48 - FUNDEB		
4.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA - 70% FUNDEB		
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00	
	Total por Ação:	100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

6.034 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FEP

4.4.90.52.00 / 1704 - Equipamentos e Material Permanente 18.800,00

Total por Ação: 18.800,00

Total por Unidade Orçamentária: 18.800,00

Total Anulado: 614.743,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 28 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1770 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 62, inciso IV; e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, mormente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna, nos termos do art. 30, inciso II da Constituição;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor, nos termos do art. 190, da Lei nº 14.133/2021 ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa, conforme art. 191 do mesmo diploma;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma e vedando sua utilização combinada no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 198, de 28 de junho de 2023, que versa sobre a validade da Lei nº 8.666 de 1993 e da Lei nº 10.520 de 2002.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETA

Art. 1º Que o Município de Guanambi, até 29 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei nº 10.520 de 2002, e da Lei nº 8.666 de 1993, ou pelas normas definidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no ato de autorização do procedimento administrativo, no aviso de contratação direta ou no edital de licitação.

§ 1º É vedada a aplicação combinada da Lei nº 14.133 de 2021 com a Leis nº 8.666 de 1993, e Lei nº 10.520 de 2002, consoante art. 191 da Lei nº 14.133 de 2021.

§ 2º As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências.

Art. 2º Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei nº 10.520 de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas por ela, só poderão ser iniciadas até 29 de dezembro de 2023.

§ 1º As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no caput deste artigo só poderão sustentar tais regências legais se, e, somente se, o despacho/decisão que autoriza a abertura do feito exarado pela autoridade máxima competente ocorra até o dia 29 de dezembro de 2023.

§ 2º O ato que autoriza as contratações diretas de que trata o *caput*, obedecido ao prazo indicado no parágrafo primeiro deste artigo, deverão ser publicadas até 60 (sessenta) dias após data do despacho/decisão que a autorizou.

§ 3º A publicação do edital das licitações de que trata o *caput*, obedecido ao prazo de que trata o parágrafo primeiro, deverão ocorrer em até 90 (noventa) dias, contados do despacho/decisão que a autorizou. O aludido prazo não se aplica na hipótese de mera republicação do Edital para retificação de seu teor.

Art. 3º Nas licitações cuja fase interna tenha sido autorizada por ato de autoridade máxima competente até 29 de dezembro de 2023, o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191 parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único. Os contratos de que trata o *caput* poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no art. 191 da Lei nº 14.133/2021, e nos limites de suas leis originárias de regência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Art. 4º As Atas de Registro de Preços – ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei nº 8.666/93 ou Lei nº 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Único: Os contratos derivados das ARP de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º As adesões as Atas de Registro de Preços poderão realizar-se somente se autorizadas até o dia 29 de dezembro de 2023 pela Autoridade Competente, sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Parágrafo Único: Os contratos derivados das adesões de ata de registro de preço, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/2021, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1334 de 06 março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 28 de dezembro de 2023.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 115 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede a Renovação da Licença Ambiental Simplificada, válida por dois anos, a AUTO POSTO POR DO SOL LTDA”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepram 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da Resolução 4.579 de 06 de março de 2018. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal nº 1.107 de 19 de abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEMA/DEMARH/TEC/108/2023, com parecer técnico favorável ao pleiteado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença Ambiental Simplificada LS-071/2023, válida por 02 (dois) anos a **Auto Posto Pôr do Sol LTDA**, inscrito no CNPJ nº **06.964.129/0001-04**, com endereço Avenida Governador Valdir Pires, 3.451, Recanto Por do Sol, Guanambi-Ba, CEP 46.430-000, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes:

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado ao DEMARH^(*) e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para postos combustíveis;
- II. Efetuar a operação de descarregamento de combustíveis através do sistema de descarga selada. **Prazo: Imediato;**
- III. Apresentar ao DEMARH^(*), o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) – IBAMA. **Prazo: 60 dias;**
- IV. Apresentar ao DEMARH^(*), o Comprovante de Registro no Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Degradoras ou Utilizadoras de recursos Ambientais (CEAPD) – INEMA. **Prazo: 60 dias;**
- V. Apresentar ao DEMARH^(*), o cadastro atualizado junto ao INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do transportador do combustível comercializado no posto. **Prazo: Anualmente;**
- VI. Manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustíveis permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento. **Prazo: Imediato;**
- VII. Realizar melhorias ou substituição da caixa separadora de água e óleo do empreendimento. **Prazo: 60 dias;**
- VIII. Realizar melhorias na ilha de abastecimento, tais como: a) Reparar as canaletas de contenção e drenagem. **Prazo: 60 dias;**
- IX. Operar adequadamente o SAO – Separador Água/Óleo, o conjunto de canaletas e caixas separadoras devendo ser coletado periodicamente o óleo retido, enviando-o para reciclagem e apresentar o manifesto do resíduo coletado, bem como, a licença ambiental da empresa responsável pela coleta e destinação final. **Prazo: Imediato;**
- X. Realizar a segregação das embalagens de lubrificantes que são comercializadas no empreendimento, armazenar as embalagens em recipientes impermeáveis e encaminhar as mesmas para uma empresa devidamente licenciada para o recebimento destas embalagens. **Prazo: Imediato;**
- XI. Apresentar ao DEMARH^(*), os manifestos e ou certificados dos resíduos coletados (Classe I e II), bem como, a licença ambiental das empresas responsáveis pela coleta. **Prazo: Imediato;**
- XII. Fica expressamente proibido o despejo de efluente contaminado com óleo ou outros produtos químicos, sem tratamento prévio, na rede coletora de esgoto, na rede pluvial ou em corpos hídricos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- XIII.** Os resíduos sólidos recicláveis devem ser encaminhados para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área. **Prazo: Imediato;**
- XIV.** Apresentar ao DEMARH^(*), o Plano de Gerenciamento de Risco _ PGR, bem como implementar as medidas de prevenção e controle sugeridas. **Prazo: Anualmente;**
- XV.** Apresentar ao DEMARH^(*), o Plano de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO atualizado, (NR-7, Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego), bem como implementar as medidas de prevenção e controle neles sugeridas. **Prazo: Anualmente;**
- XVI.** Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, a todos os trabalhadores, de acordo com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como apresentar ao DEMARH^(*) notas fiscais de compra de EPI's e ficha de entrega aos funcionários. **Prazo: 60 dias;**
- XVII.** Apresentar ao DEMARH^(*), as evidências dos treinamentos referentes ao uso e conservação dos Equipamentos de Proteção individual (EPI's), disposição dos resíduos sólidos, prevenção e combate a incêndio e prevenção de acidentes de trabalho. **Prazo: Semestralmente;**
- XVIII.** Manter as canaletas de drenagem da ilha de abastecimento de combustíveis permanentemente desprovidas de lixo e areia. **Prazo: Imediato;**
- XIX.** Informar imediatamente ao DEMARH^(*), quando da ocorrência de vazamento, bem como promover a remediação de toda área atingida;
- XX.** Manter em condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos;
- XXI.** Fica expressamente vedada à prestação de serviços de lavagem, lubrificação e troca de óleo de veículos no referido empreendimento.
- XXII.** Apresentar ao DEMARH^(*), laudo atualizado, resultante do teste de estanqueidade dos tanques de combustível, conforme a Norma Técnica 002/2006 aprovada pela Resolução CEPRAM 3656/2006. **Prazo: Renovação da licença;**
- XXIII.** Apresentar ao DEMARH^(*), o atestado favorável emitido pelo Corpo de Bombeiros do projeto de combate a incêndio e pânico. **Prazo: Anualmente;**
- XXIV.** A constatação de contaminação das águas subterrâneas deverá ser de imediato comunicado ao DEMARH^(*), ficando a empresa obrigada a arcar com os custos decorrentes da recuperação dos recursos naturais atingidos e de outros danos.

Art. 2º Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental Simplificada, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI,
ESTADO DA BAHIA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Carlos Jackson Vieira Pereira
Secretário de Meio Ambiente
Dec. 756 de 11 de março de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1368, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **JUSIMARA ALVES NERES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **02/01/2024 a 21/01/2024 para o dia 06/05/2024 a 25/05/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **1304 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 DE dezembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 29/12/2023, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020591** e o código CRC **9EC0E49E**.

SEI-10.002117/2023-8

0020591v3





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1369, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **SUSANA MENDES DA SILVA SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA** licença-prêmio pelo período de **19/02/2024 à 19/03/2024**, referente ao quinquênio de **2016 a 2021**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 DE dezembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 29/12/2023, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020637** e o código CRC **60CD83DD**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1370, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede Licença Paternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais .

Considerando a Emenda nº 01/2022 da Lei Orgânica do Município de Guanambi, que prorroga a licença-paternidade para 20 (vinte) dias.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTÔNIO AUGUSTO DONATO SOUZA MARQUES**, lotado na Secretaria Municipal de **FAZENDA**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**, licença paternidade por um período de **27/12/2023** à **16/01/2024**, em conformidade com a Emenda nº 01/2022 da Lei Orgânica do Município de Guanambi, Sessão II, Art. 18, XI..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia **27/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 DE dezembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita, Secretário**, em 29/12/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020641** e o código CRC **CA3A3A9D**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1371, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **PEDRO DE SOUZA OLIVEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **09/02/2024** a **10/03/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 DE dezembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 29/12/2023, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020643** e o código CRC **0B6795F1**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1372, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede Licença Paternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais .

Considerando a Emenda nº 01/2022 da Lei Orgânica do Município de Guanambi, que prorroga a licença-paternidade para 20 (vinte) dias.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ERIVALDO JOSÉ BATISTA**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **CARPINTEIRO**, licença paternidade por um período de **20/12/2023** à **09/01/2024**, em conformidade com a Emenda nº 01/2022 da Lei Orgânica do Município de Guanambi, Sessão II, Art. 18, XI..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia **20/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 DE dezembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 29/12/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020646** e o código CRC **00777192**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 87 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Nº 1.089 de 10 de novembro de 2016 e,

CONSIDERANDO que as requerentes cumprem as exigências em conformidade com os artigos 33 a 41 da Lei Nº 1.089 de 10 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO os artigos 38 e 40 Nº 1.089 de 10 de novembro de 2016, que estabelecem os prazos da licença e as obrigações dos licenciados, respectivamente;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, as Licenças Remuneradas para Aprimoramento Profissional, concedidas por meio da Portaria Nº 49 de 06 de julho de 2023, aos servidores cujos cursos ainda estão em andamento.

Art. 2º Para fazerem jus à prorrogação supramencionada, os servidores deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação de Guanambi, até 30 dias após a publicação desta portaria, comprovante e/ou declaração de matrícula, assim como o relatório suas atividades, sob pena de suspensão do benefício de afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 28 de dezembro de 2023.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 88 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **ANALICE DA CONCEIÇÃO ALVES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV**, estará de férias pelo período de **02/01/2024 a 21/01/2024**.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora **JUSIMARA ALVES NERES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder como **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV**, durante o período compreendido em **02/01/2024 a 21/01/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 29 de dezembro de 2023.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 829 DE 24 DE AGOSTO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

Onde se lê:

(...) “Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) ANALICE DA CONCEIÇÃO ALVES CÂMARA, lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV, do dia **28/08/2023 a 16/09/2023** para o dia 02/01/2023 a 21/01/2023 referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.”

Leia-se:

(...) “Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) ANALICE DA CONCEIÇÃO ALVES CÂMARA, lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV, do dia **28/08/2024 a 16/09/2024** para o dia 02/01/2023 a 21/01/2023 referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.”

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 DE dezembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita, Secretário**, em 29/12/2023, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020635** e o código CRC **23F578D5**.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036-23PE-FMS. A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, designado através do Decreto n° 1599 de 13 de setembro de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N° 036-23PE-FMS** em **26/01/2024 às 08:00h** (Horário Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ROUPARIA HOSPITALAR E CIRÚRGICA DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.** O Edital encontra-se disponível no site: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o n° **1034770** e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA. Maiores informações no Setor de Licitação das 07h00min às 13h00min. Fone: (77) 3452-4507 - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.guanambi.ba.gov.br.
Nayara Neves da Silva Tunes - 29/12/2023 - Pregoeira Oficial.



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095-23PE-PMG

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designado através do DECRETO N.º 1660 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095-23PE-PMG em **12/01/2024 às 09h00min**, no site www.licitacoes-e.com.br. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SEGMENTOS I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o n.º **1033840** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 07h às 13h. Telefone: (77) 9 9816-3363, e-mail: licitacao@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Duflío da Silva Lima – 26/12/2023 - Pregoeiro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452-4312

**ATA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG
ABERTURA DE PROPOSTAS**

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2023 às 09 horas, reuniu-se, em segunda sessão, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guanambi, instituída pelo Decreto nº 1609 de 18 de setembro de 2023, no salão do prédio do Gabinete – 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo, Guanambi-BA, sob a responsabilidade de **David Xavier Souza Júnior – Presidente, Carmem Badaró Pimentel – Membro e Eduardo Gomes Silva – Membro Suplente**, com a finalidade de julgar as Propostas de Preços referente à **CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UMS – UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NO DISTRITO DE MUTANS, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”**. Em sessão realizada na data de 17 de outubro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação iniciou o certame aferindo a integridade dos invólucros de habilitação e propostas de preços das empresas. **PROTOCOLOU** envelopes de habilitação e proposta financeira, para o certame em epígrafe a empresa: TEKTON CONSTRUTORA LTDA. Foram **CRENCIADAS** as empresas: AMPLIAR ENGENHARIA LTDA, JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA, WASHINGTON NOBRE NUNES LTDA e MAX ENGENHARIA LTDA. As empresas AMPLIAR ENGENHARIA LTDA, MAX ENGENHARIA LTDA e WASHINGTON NOBRE NUNES LTDA foram **INABILITADAS** por motivos elencados na Ata da sessão anterior. Na ocasião, os representantes das empresas MAX ENGENHARIA LTDA e BAHIANA ALMEIDA LTDA, manifestaram interesse em interpor recurso, conforme estabelecido no art. 110 da Lei 8.666/93. Após prazo estabelecido em lei para interposição de recursos e contrarrazões, publicou-se Resposta às razões recursais na data de 19 de dezembro de 2023, no Diário Oficial de Guanambi-BA e Decisão Administrativa da Autoridade Superior, na data de 27 de dezembro de 2023, no Diário Oficial de Guanambi-BA, **NEGANDO PROVIMENTO** às empresas Recorrentes. Posteriormente, a CPL publicou AVISO na data de 28 de dezembro de 2023, para abertura das propostas de preços do certame em epígrafe. Nenhuma proponente compareceu para a sessão de abertura de propostas de preços. Em seguida, foram abertos os invólucros das propostas financeiras, analisados todos os seus elementos e efetuados os cálculos de acordo o quanto estabelecido na Lei 8.666/93. A empresa **BAHIANA ALMEIDA LTDA** foi CLASSIFICADA com o valor de R\$ 5.641.852,34. **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** foi CLASSIFICADA com o valor de R\$ 5.073.297,26. **TEKTON CONSTRUTORA LTDA** foi CLASSIFICADA com o valor de R\$ 5.441.666,33 e **FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA** foi CLASSIFICADA com o valor de R\$ 5.697.132,53. Diante do exposto, fica declarada então, a empresa **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** como vencedora da licitação com o

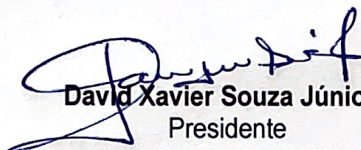
1

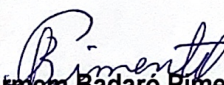


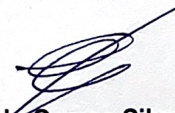


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452-4312

valor de R\$ 5.073.297,26 (Cinco milhões setenta e três mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos). Vale ressaltar que a proposta vencedora da licitação apresentou diversos valores divergentes no tocante à sua somatória. Desse modo, a proposta deverá ser realinhada no prazo de 03 (três) dias úteis, em obediência aos subitens 13.1.3.1 e 15.8 do edital. Isso posto, abre-se o prazo estabelecido no art. 110 da Lei 8.666/93 para interposição de recursos administrativos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h30 da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela CPL e pela empresa presente. Guanambi-BA, 29 de dezembro de 2023.


David Xavier Souza Júnior
Presidente


Carmem Bádaro Pimentel
Membro


Eduardo Gomes Silva
Membro Suplente

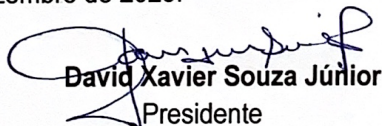




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452-4312

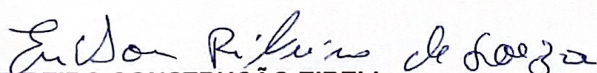
ATA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009-23TP-PMG
ABERTURA DE PROPOSTAS

Aos **29 dias do mês de dezembro de 2023 às 14h20**, reuniu-se, em segunda sessão, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guanambi, instituída pelo Decreto nº 1609 de 18 de setembro de 2023, no salão do prédio do Gabinete – 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo, Guanambi-BA, sob a responsabilidade de **David Xavier Souza Júnior – Presidente, Carmem Badaró Pimentel – Membro e Eduardo Gomes Silva – Membro Suplente**, com a finalidade de julgar as Propostas de Preços referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 009-23TP-PMG, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS, COM CAPACIDADE DE 16.000L, EM PLACAS CIMENTÍCIAS, NA ZONA RURAL DE GUANAMBI-BA”**. Em sessão realizada na data de 06 de novembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação iniciou o certame aferindo a integridade dos invólucros de habilitação e propostas de preços das empresas. Foram **CRENCIADAS** as empresas: RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI, MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI e MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA. As empresas MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI e MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA foram **INABILITADAS** por motivos elencados na Ata da sessão anterior. A empresa MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, protocolou recurso administrativo na data de 13 de novembro de 2023, conforme estabelecido no art. 110 da Lei 8.666/93. Após prazo estabelecido em lei para interposição de recursos e contrarrazões, publicou-se resposta às razões recursais na data de 19 de dezembro de 2023, no Diário Oficial de Guanambi-BA e Decisão Administrativa da Autoridade Superior, na data de 27 de dezembro de 2023, no Diário Oficial de Guanambi-BA, **NEGANDO PROVIMENTO** à empresa Recorrente. Posteriormente, a CPL publicou AVISO na data de 28 de dezembro de 2023, para abertura da proposta de preços do certame em epígrafe. Compareceu para a sessão de abertura de proposta de preços, a proponente **RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI**, representada pelo Sr. Eridson Ribeiro de Souza. Em seguida, foi aberto o invólucro da proposta financeira, analisados todos os seus elementos e efetuados os cálculos de acordo o quanto estabelecido na Lei 8.666/93. A empresa **RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI** foi **CLASSIFICADA** e declarada vencedora do certame, com o valor de R\$ 1.349.259,99 (Um milhão trezentos e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h40 da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela CPL e pela empresa presente. Guanambi-BA, 29 de dezembro de 2023.


David Xavier Souza Júnior
Presidente


Carmem Badaró Pimentel
Membro


Eduardo Gomes Silva
Membro Suplente


RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI
Representada pelo Sr. Eridson Ribeiro de Souza



Guanambi Oxigênio

CNPJ 09.384.954/0001-10 I. E. 076.533.630 ME

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUN. DE GUANAMBI – BA.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2023.

Data da abertura: 04/01/2024.

Assunto: Impugnação com solicitação de modificação do edital.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais (oxigênio, ar comprimido) com empréstimo de cilindro em regime de comodato, para atendimento das Unidades de Saúde do município de Guanambi, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 meses.

A GUANAMBI OXIGÊNIO, estabelecida na Rua Gasparino Donato Neto, 221 bairro São Sebastião, CEP 46.430-000 Guanambi – BA, inscrita no CNPJ Nº. 09.384.954/0001-10 e I.E Nº. 076.533.630 ME, com base no Art. 41, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, vem tempestivamente perante V. Sª. por seu procurador abaixo assinado, com fulcro no artigo 12 do Decreto 3.555/00, na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93, **IMPUGNAR O ATO CONVOCATÓRIO**, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

1 - DOS FATOS

A impugnante, ao proceder à análise do ato convocatório, constatou algumas irregularidades que necessitam obrigatoriamente serem excluídas, visando resguardar o regular prosseguimento do procedimento licitatório e o bem público.

Diante disto, certos da habitual atenção do Ilustre Pregoeiro e sua equipe de apoio, a Impugnante requer, sejam analisadas e posteriormente

Rua Gasparino Donato Neto, 221 São Sebastião,
CEP 46.430-000 Guanambi – BA
(77) 9973-7043



Guanambi Oxigênio

CNPJ 09.384.954/0001-10 I. E. 076.533.630 ME

excluídas as irregularidades encontradas, a fim de que a licitação ora em curso, possa transcorrer normalmente, sem que sua legalidade possa vir a ser futuramente questionada, com fulcro nos art. 3º da Lei 8.666/93, na Constituição Federal de 1988 e Lei 10.520/02.

Detectamos em nossa impugnação, cláusulas que apresentam violação à legislação vigente e antecipamos a necessidade da retirada das mesmas, sob pena de nulidade de todo o certame, as quais constam no **Item 9.2.4 letra D, vejamos:**

d) Apresentar Autorização de Funcionamento (AFE) para gases medicinais expedida pela ANVISA relativa à fabricação/envase de gases medicinais. Se a participante for apenas distribuidora de gases medicinais, deverá apresentar a (I) AFE pertinente à empresa fabricante/engasadora, acompanhada do (II) contrato vigente de fornecimento de gases medicinais com firma reconhecida e de (III) declaração da fabricante/engasadora autorizando a distribuidora a dispor/utilizar de seus documentos em processos licitatórios.

O parágrafo final do item 9.2.4, letras **D** acima, configura uma grave ilegalidade, conforme demonstraremos.

2 - DO DIREITO

No Brasil, a regulação sanitária que normatiza os gases medicinais, teve início por meio da publicação das Resoluções RDC nº 69/2008 (dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais) e RDC nº 70/2008 (dispõe sobre a Notificação de gases medicinais).

A Lei 6.360/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos. Em seu art. 50, o funcionamento da empresa de que trata essa lei, dependerá de autorização da Anvisa, conforme redação dada pela Lei 13.097/2015, vejamos:

"Art. 50. O funcionamento das empresas de que trata esta Lei dependerá de autorização da Anvisa, concedida

Rua Gasparino Donato Neto, 221 São Sebastião,
CEP 46.430-000 Guanambi – BA
(77) 9973-7043



Guanambi Oxigênio

CNPJ 09.384.954/0001-10 I. E. 076.533.630 ME

*mediante a solicitação de cadastramento de suas atividades, do pagamento da respectiva Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária e de outros requisitos **definidos em regulamentação específica da Anvisa.** (grifo nosso)*

*Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo será válida para todo o território nacional e deverá ser atualizada conforme **regulamentação específica da Anvisa.**" (NR) (grifo nosso)*

2.1 DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA - AFE

No que diz respeito à concessão de Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, **as regulamentações específicas são:** RDC's 32/2011 e 16/2014, as quais **abrangem somente as empresas fabricantes e envasadoras de Gases Medicinais.**

A Guanambi Oxigênio é revendedora/varejista de gases medicinais, portanto não está obrigada a apresentar AFE da ANVISA, por não se enquadrar como fabricante ou envasadora, conforme estabelece as RDC's 32/2011 e 16/2014.

A fim de elucidar os fatos, diligenciamos junto à ANVISA, a esse respeito, vejamos a resposta do referido órgão:

Rua Gasparino Donato Neto, 221 São Sebastião,
CEP 46.430-000 Guanambi – BA
(77) 9973-7043



Guanambi Oxigênio

CNPJ 09.384.954/0001-10 I. E. 076.533.630 ME

Rev: CONSULTA PARA DILIGÊNCIA DE AFE ANVISA

Coordenação de Autorização de Funcionamento - COAFE <coafe@anvisa.gov.br>
Para: Cristiano Pereira <cristhianops@gmail.com>

31 de março de 2022 10:58

Prezados, bom dia.

A necessidade Autorização de Funcionamento (AFE), nos termos da RDC 16/2014 depende da atividade exercida e classificação do produto.

A exigência de AFE relacionada à gases medicinais está determinada na RDC nº 16/2014, conforme a seguir, sendo exigida somente para fabricar e envasar gases medicinais.

Com relação a atividade de distribuir gases medicinais, tal atividade ainda não está sujeita à AFE. A necessidade de AFE para a atividade de distribuir gases medicinais está em processo de normatização, conforme Consulta Pública nº 759/2019.

Com relação a empresa citada, informamos que ela não possui AFE para fabricar e/ou envasar gases medicinais. **Com relação a distribuição de gases, não podemos afirmar que a empresa está apta, tendo em vista que não emitimos AFE para tal atividade, mas a empresa precisa estar licenciada junto à Vigilância Sanitária local para o exercício desta atividade.**

Informamos que iremos rever a Autorização concedida à empresa citada.

Atenciosamente,

Equipe Coafe

Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas – Coafe

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

SIA - Trecho 05 - Área Especial - Bloco B - Térreo - Brasília – DF

Central de Atendimento ANVISA ATENDE: 0800 642 9782

2.2 – DOS REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O art. 30 da Lei 8.666/1993, entre outros requisitos, impõe que a documentação relativa à qualificação técnica deve limitar-se à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (inciso II).

Os parágrafos do art. 30 da Lei 8.666/1993 explicitam as condições necessárias para atendimento dos requisitos mínimos, mas suficientes para assegurar que o licitante possui qualificação técnica compatível com o objeto licitado.

Rua Gasparino Donato Neto, 221 São Sebastião,
CEP 46.430-000 Guanambi – BA
(77) 9973-7043



Guanambi Oxigênio

CNPJ 09.384.954/0001-10 I. E. 076.533.630 ME

O edital em epígrafe foi além do que determina a lei e estabeleceu que o licitante deve comprovar vínculo com a empresa fabricante dos gases medicinais, apresentando contrato e declaração do fabricante, conforme letra D do item 9.2.4 do edital, vejamos:

d) Apresentar Autorização de Funcionamento (AFE) para gases medicinais expedida pela ANVISA relativa à fabricação/envase de gases medicinais. Se a participante for apenas distribuidora de gases medicinais, deverá apresentar a (I) AFE pertinente à empresa fabricante/embaladora, acompanhada do (II) contrato vigente de fornecimento de gases medicinais com firma reconhecida e de (III) declaração da fabricante/embaladora autorizando a distribuidora a dispor/utilizar de seus documentos em processos licitatórios.

Ilustre pregoeiro, existem empresas que são revendas e adquirem os gases medicinais de outras revendas e distribuidores, como no nosso caso. Temos contrato com uma distribuidora de gases medicinais e não diretamente com o fabricante.

Dessa forma, a referida exigência está restringindo a participação de nossa empresa e de outras que queiram participar desta licitação, frustrando a competitividade, a possibilidade de a Administração Pública obter a proposta mais vantajosa, afrontando as normas vigentes, configurando clara ilegalidade.

2.3 - DA ILEGALIDADE DA EXIGÊNCIA DE CONTRATO/DECLARAÇÃO DO FABRICANTE

Nessa linha de raciocínio, o Superior Tribunal de Justiça deliberou que **“o interesse público reclama o maior número possível de concorrentes, configurando ilegalidade a exigência desfilhada da lei básica de regência e com interpretação de cláusulas editalícias impondo condição excessiva para a habilitação”**.

Na mesma linha de pensamento, o Tribunal de Contas da União - TCU entende que, em regra, **a Administração Pública não pode demandar a declaração de fabricante, carta de solidariedade ou**

Rua Gasparino Donato Neto, 221 São Sebastião,
CEP 46.430-000 Guanambi – BA
(77) 9973-7043



Guanambi Oxigênio

CNPJ 09.384.954/0001-10 I. E. 076.533.630 ME

credenciamento como condição de habilitação do licitante, conforme termos do Acórdão TCU 1.805/2015.

A Corte ainda pondera que **esse tipo de exigência confere ao fabricante o poder de decidir quais fornecedores poderiam participar do certame, tornando ainda mais tangível a restrição à ampla competitividade e a ofensa ao princípio da isonomia**, em consequente redução à possibilidade de seleção da proposta mais vantajosa.

A matéria já foi discutida pelo TCU em várias ocasiões: Decisão 486/2000 e Acórdãos 808/2003, 1670/2003, 1676/2005, 423/2007, 539/2007, 1729/2008, 2056/2008, do Plenário; 2404/2009, da 2ª Câmara, entre outros.

Ademais, cumpre informá-los que **a Autorização de Funcionamento de Empresa AFE da ANVISA, é um documento de domínio público, disponível a qualquer pessoa no sítio da referida agência, bem como publicado no Diário Oficial da União, o que significa dizer que não requer autorização de fabricante, muito menos comprovação de vínculo com o mesmo para sua apresentação como documento de habilitação.**

As irregularidades, como as que se apresentam nesta oportunidade, devem ser sanadas independentemente de provocação, uma vez que, atos viciados não se transformam em atos válidos ainda que por eventual silêncio do particular.

Seja na fase de habilitação ou em qualquer fase licitatória, todo o tipo de exigência que restrinja o caráter competitivo da licitação, **que não tenha amparo legal, não pode subsistir**, como já previsto no artigo 3º da Lei de Licitações 8.666/93, vejamos:

Rua Gasparino Donato Neto, 221 São Sebastião,
CEP 46.430-000 Guanambi – BA
(77) 9973-7043



Guanambi Oxigênio

CNPJ 09.384.954/0001-10 I. E. 076.533.630 ME

"Art. 3º: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Conforme visto anteriormente, as exigências de comprovação de vínculo da licitante com a fabricante através de contratos e declarações, **configuram clara ilegalidade por afrontar a Lei Federal 8.666/93 dentre outras normas do direito.**

Rua Gasparino Donato Neto, 221 São Sebastião,
CEP 46.430-000 Guanambi – BA
(77) 9973-7043



Guanambi Oxigênio

CNPJ 09.384.954/0001-10 I. E. 076.533.630 ME

O princípio da competitividade, está fundamentado nas cláusulas assecuratórias da igualdade de condições a todos os concorrentes.

Viés deste princípio na área econômica é o princípio da livre concorrência (inciso IV do art. 170 da Constituição Federal).

Assim como a lei reprime o abuso do poder econômico que vise à denominação dos mercados e a eliminação da concorrência, a lei e os demais atos normativos não podem limitar a competitividade na licitação.

É conveniente lembrar que a inclusão de cláusulas restritivas em editais de licitações públicas é repudiada até mesmo por nossa Carta Magna, que assim preconiza:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

***XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que **assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."* (Regulamento)

Rua Gasparino Donato Neto, 221 São Sebastião,
CEP 46.430-000 Guanambi – BA
(77) 9973-7043



Guanambi Oxigênio

CNPJ 09.384.954/0001-10 I. E. 076.533.630 ME

A alteração do edital certamente **privilegiará a ampliação do caráter competitivo da licitação**, justamente por permitir um maior número de empresas participantes e conseqüentemente aumenta as chances da Administração Pública obter propostas mais vantajosas.

Caso ainda assim V.Sa. decida por manter tal exigência, a **Guanambi Oxigênio, pede que seja apresentado parecer jurídico hábil a justificar tal medida**, que se configura restritiva e, portanto, não encontra espede legal.

3 - DOS PEDIDOS

Neste passo, consoante demonstrado e definidos os vícios, deve a impugnação ser acolhida e aplicado o efeito suspensivo ao procedimento licitatório para que se decida a respeito e se promovam as correções registradas, estas objeto de discórdia da Impugnante.

O mesmo entendimento encontra força nos ensinamentos do Prof. Helly Lopes Meireles, citado por Jessé Torres que afirma:

"O edital deverá ser revisto e republicado, o que implicará no adiamento da sessão inaugural do certame. Com efeito, sendo o edital o documento base da licitação, repositório das regras e preceitos a que estarão submetidos todos os atos do procedimento, como conceber dar início à sua tramitação sob pauta de edital pendente de questionamento quanto a sua legalidade.

Então, é claro que, impugnado o edital pelo licitante, não poderá prosseguir o procedimento licitatório como se nada houvesse acontecido, sob pena de grave tumulto posterior dos trabalhos. Como não aceitamos que uma impugnação dessa ordem possa ser tida como uma mera

Rua Gasparino Donato Neto, 221 São Sebastião,
CEP 46.430-000 Guanambi – BA
(77) 9973-7043



Guanambi Oxigênio

CNPJ 09.384.954/0001-10 I. E. 076.533.630 ME

"comunicação", a título de colaboração, seguimos o pensamento de todos os autores que sustentam como fazia Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, que "enquanto não se decide aquela impugnação, o procedimento licitatório deve ter suspenso o seu curso, imediatamente, para que se decida a respeito (...)."

Diante de todo o exposto, a Impugnante requer que seja julgado procedente a presente impugnação para que, na forma da lei, seja feita as devidas correções, a saber:

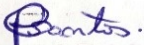
- a) Autorização de Funcionamento **do fabricante/engasador** de gases medicinais apresentados na proposta do licitante, conforme RDC's ANVISA 32/2011 e 16/2014, referente ao item 9.2.4 letra **D** do edital em epígrafe.

Baseada nas razões aqui expostas, requer que essa Comissão de Licitação acate o pedido de impugnação e, na hipótese disto não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o §4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no §3º do mesmo artigo.

N. termos.

P. Deferimento.

Guanambi – BA, 26 de dezembro de 2023.


96.761.986/0001-91
DIOX - Distribuidora de Oxigênio Ltda
Av. Brumado, 230 - Zabelê
CEP: 45.077-000
Vitória da Conquista - BA

DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA.

CNPJ 96.761.986/0001-91
Cristiano Pereira dos Santos
CPF 982.785.255-87
Representante Legal

Rua Gasparino Donato Neto, 221 São Sebastião,
CEP 46.430-000 Guanambi – BA
(77) 9973-7043





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037-23PE-FMS

Visto, etc.

I – RELATÓRIO

Em 29 de dezembro de 2023, a Pregoeira, Sra. Nayara Neves da Silva Tunes, responsável pelo Pregão Eletrônico n° 037-23PE-FMS, que possui como objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) COM EMPRÉSTIMO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**, realizou a análise da impugnação do edital do Processo em referência.

Trata-se de impugnação interposta pela empresa **GUANAMBI OXIGÊNIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 09.384.954/0001-10, com sede na Rua Gasparino Donato Neto, n° 221, Bairro São Sebastião, Guanambi-Bahia.

I – DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Preliminarmente, quanto a análise da admissibilidade da referida impugnação, certificando-se que foi protocolada por e-mail, dentro do prazo legal, portanto, TEMPESTIVA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**II – DOS FATOS**

Em apertada síntese, o impugnante alega que detectou algumas irregularidades no edital do presente processo licitatório, que viola à legislação vigente, requerendo dessa maneira a retirada do item 9.2.4 letra D, que salienta:

“Apresentar Autorização de Funcionamento (AFE) para gases medicinais expedida pela ANVISA relativa à fabricação/envase de gases medicinais. Se a participante for apenas distribuidora de gases medicinais, deverá apresentar a (I) AFE pertinente à empresa fabricante/embaladora, acompanhada do (II) contrato vigente de fornecimento de gases medicinais com firma reconhecida e de (III) declaração da fabricante/embaladora autorizando a distribuidora a dispor/utilizar de seus documentos em processos licitatórios.”

Nos pedidos, o impugnante pleiteia que seja julgado procedente a presente impugnação para que seja retirado a exigência constante no edital no item 9.2.4 letra D.

Requer ao final que, em caso de não ocorrer a correção requerida seja informado à autoridade superior, em conformidade com o §4º, do art. 109, da Lei 8.666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

III – DA ANÁLISE DO PEDIDO

A impugnante discorda dos termos do edital, requerendo a correção do item 9.2.4 letras D do presente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



instrumento convocatório, sobre os quais passa a analisar a seguir.

A priori, cumpre salientar que todo processo licitatório deve sempre estar de acordo com as normas e princípios que regem tal procedimento.

Ora, como bem sabemos os processos licitatórios são regidos pela Lei n.º. 8.666/1993, que, além de descrever todas as modalidades e regras, também elucida quais são os princípios da licitação, os quais dispõe em seu art. 3º, *verbi gratia*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por isso, ao edital cumpre, dentre outras diretrizes, aquelas imprescindíveis à aferição da habilitação dos licitantes, de forma que, uma vez preenchidos, presumirá a aptidão do licitante para executar o contrato, de tal forma que será garantido um julgamento objetivo e isonômico, sem deixar margens a avaliações subjetivas.

Dentre os princípios citados, menciona-se o princípio da competitividade, que tem como objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a administração pública, e para que consiga alcançar o melhor contrato, deve promover a ampliação do acesso ao processo licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



Os princípios que regem os procedimentos licitatórios têm como objetivo proporcionar ampla concorrência, igualdade de oportunidades, impessoalidade, além de tratamento isonômico entre os participantes, para que a Administração Pública contrate, sempre, a proposta mais vantajosa.

Ocorre que não raramente são observadas, nos certames realizados, certas exigências que, por desproporcionais e ilegais, inviabilizam a participação de diversas empresas interessadas, restringindo o caráter competitivo do certame.

Noutro ponto, é importante destacar que a ausência de exigência de certificação na fase de habilitação, onde se avaliam as condições da empresa licitante e não do produto em si, não impede que a Administração exija que as empresas fornecedoras ou fabricantes atendam aos requisitos técnicos para os produtos ofertados no momento da entrega. Isso inclui, mesmo para produtos registrados, a apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) pelos fabricantes.

Desse modo, considerando o objeto licitado, imperioso que a Administração reavalie as regras dispostas no instrumento convocatório para, salvo melhor juízo, exigir (para a fase do contrato) sejam fornecidos equipamentos que atendam à norma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) concentra em si o poder de polícia, para, no que diz respeito às suas competências, regulamentar e fiscalizar a produção, importação e comercialização de determinados produtos.

Deste modo, de acordo com a RDC 16/2014 em seu Art. 3º, a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) é mandatória para empresas que realizam uma variedade de atividades, incluindo armazenamento, distribuição, fabricação, e transporte de produtos como medicamentos e insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes, e gases medicinais.

Este requisito, aplicável a cada estabelecimento envolvido nas atividades listadas, deve ser considerado para assegurar a conformidade e a qualidade dos produtos, sem comprometer o princípio da competitividade na licitação.

Ademais, o Art. 5º da referida regulamentação, percebe-se que a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) não é requerida para determinados estabelecimentos ou empresas, vejamos:

Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

- I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;
- II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

No caso específico em análise, referente às empresas de armazenamento de gases oxigênio, não se identifica na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) mencionada uma exceção que desobrigue a exigência de AFE para tais atividades.

Deste modo, para empresas que armazenam gases oxigênio, a obtenção de uma AFE continua sendo um requisito indispensável, conforme as diretrizes estabelecidas pela ANVISA e as normativas aplicáveis à vigilância sanitária, isso assegura a conformidade com os padrões de segurança e qualidade indispensáveis para o manuseio e armazenamento desses produtos.

Embora a impugnante se dedique ao comércio varejista, como ela própria reconhece em seus argumentos apresentados na impugnação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



Contudo, para determinar a natureza do objeto licitado - seja ele varejista ou não - é crucial avaliar a atividade proposta.

Conforme estabelecido pelo inciso VI do art. 2º da Resolução n.º 16/2014 da ANVISA, qualquer comércio realizado entre pessoas jurídicas, independente da quantidade, é classificado como "distribuição" ou "atacadista", *in verbis*:

"Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes de- finições:

V - Comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;"

Logo, considerando que o objeto do pregão consiste como objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) COM EMPRÉSTIMO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."** conclui-se, em cognição sumária, que a referida aquisição licitada subsume-se à definição de distribuição ou comércio atacadista, e não de "comércio varejista".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



Desta feita, observa-se que o artigo 3º da mesma Resolução determina a necessidade de "Autorização de Funcionamento (AFE)" para empresas que executam "atividades de distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos para uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes, e também para o envase ou enchimento de gases medicinais", veja-se:

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de **armazenamento, distribuição**, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, **importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano**, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as **atividades descritas no caput com produtos para saúde**.

Da mesma forma, a Lei nº 6.360/76, que regulamenta a Vigilância Sanitária sobre Medicamentos, Drogas, Insumos Farmacêuticos, Cosméticos, Saneantes e outros produtos correlatos, estabelece no artigo 50 que a autorização de funcionamento é concedida com base na natureza da atividade exercida pela empresa, ad litteram:

Art. 50. **O funcionamento das empresas de que trata esta Lei dependerá de autorização da Anvisa, concedida mediante a solicitação de cadastramento de suas atividades**, do pagamento da respectiva Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária e de outros requisitos definidos em regulamentação específica da Anvisa.

Outro não é o entendimento dos tribunais superiores, *in verbis*:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXIGÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE/ANVISA) PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO. EDITAL DO PREGÃO. PREVISÃO. RESOLUÇÃO ANVISA. ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO. NATUREZA DO OBJETO LICITADO. AFE COGENTE. DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA. VINCULAÇÃO AO EDITAL. RECURSO PROVIDO. 1) Segundo o inciso III do art. 5º da Resolução n.º 16/2014 da ANVISA, não é exigida a {Autorização de Funcionamento} (AFE) dos estabelecimentos ou empresas que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes. 2) Embora a licitante declarada vencedora tenha por objeto o exercício de atividade varejista, o Edital do pregão presencial n.º 000009/2015 da Prefeitura Municipal de Marataízes estabeleceu a exigência de o licitante vencedor apresentar AFE. 3) Além disso, o inciso VI do art. 2º da Resolução n.º 16/2014 da ANVISA estabelece que o comércio em quaisquer quantidades realizado entre pessoas jurídicas tem natureza de {distribuição} ou {atacadista}, e não varejista. 4) Para a empresa que realize atividade de distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais, o artigo 3º da Resolução n.º 16/2014 da ANVISA exige a Autorização de Funcionamento (AFE). 5) Logo, considerando que o objeto do pregão consiste na {escolha da melhor proposta para registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde} (gênero no qual estão inseridas as {fraldas descartáveis}, ex vi da definição contida no RDC N.º 211/2005 e no item 1.2 da Portaria n.º 1.480/90, ambos da ANVISA), envolvendo, portanto, pessoas jurídicas, conclui-se, em cognição sumária, que a referida aquisição licitada subsume-se à definição de distribuição ou comércio atacadista, e não de {comércio varejista}, mister para o qual é cogente a apresentação da AFE. 6) Por conseguinte, tendo em vista que a licitante vencedora não apresentou a competente {Autorização de Funcionamento (AFE)}, nos termos da alínea {m} do item 10.2.1 do instrumento convocatório, revela-se aplicável, a priori, a hipótese de desclassificação estabelecida no item 10.4 do edital. 7) Na salvaguarda do procedimento licitatório, exsurge o princípio da vinculação, previsto no art. 41 da Lei 8.666/90, que tem como escopo vedar à administração o descumprimento das normas contidas no edital (STJ - AgRg no AREsp 458436 / RS - Segunda Turma - Ministro HUMBERTO MARTINS - DJe 02/04/2014). 8) Recurso provido. ACORDA a Egrégia Segunda Câmara Cível, em conformidade da ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, por maioria, dar provimento ao recurso. Vitória, 23 de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



fevereiro de 2016. DESEMBARGADOR PRESIDENTE
DESEMBARGADOR RELATOR

(TJ-ES - AI: 00059011520158080069, Relator: JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Data de Julgamento: 23/02/2016, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 09/03/2016)

In casu, não se pode concluir pela ilegalidade do Pregão, isso porque, o Poder Público possui autonomia para definir as diretrizes da licitação e os critérios para julgamento dos contratos, dada a sua discricionariedade administrativa, que abrange a avaliação de conveniência e oportunidade.

Destarte, a alegação da impugnante, que postula pela correção do item 9.2.4, alínea "d", não encontra fundamentação suficiente para ser acolhida.

IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, **RECONHEÇO** as impugnações apresentadas, porquanto tempestivas, e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido da empresa GUANAMBI OXIGÊNIO.

A ser publicado no Diário Oficial do Município. **É A DECISÃO.**

Guanambi/BA, 29 de dezembro de 2023.

NAYARA NEVES DA SILVA TUNES

Pregoeira Oficial

GUSTAVO IGOR DA S. MONTALVÃO

OAB/BA n.º. 62.880

Assessoria Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248-23-PMG

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068-23PE-PMG

Despacho de revogação de processo Licitatório em acolhimento ao parecer da assessoria jurídica referente a licitação que teve como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”.

CONSIDERANDO que, em análise detalhada do certame licitatório a Administração Pública identificou a necessidade de modificações no Termo de Referência e no edital que alteram substancialmente qualitativa e quantitativamente os termos expostos, para atender melhor o interesse público.

CONSIDERANDO que, em análise dos autos do processo e diante dos fatos, a Assessoria Jurídica Municipal, manifestou-se pela legitimidade da revogação do certame licitatório.

CONSIDERANDO que, a Administração pode rever seus atos, e anular ou revoga-los, conforme Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal, bem com prevê no art 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

REVOGAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248-23-PMG, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068-23PE-PMG, que tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”

Publique-se.

Guanambi-BA, em 28 de dezembro de 2023.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452 4312

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 082-23PE-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal designada pelo decreto n° 1601 de 13 de setembro de 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de EPI (equipamento de proteção individual) e EPC (equipamento de proteção coletiva), bem como ferramentas de trabalho e máquinas, destinadas aos servidores das Secretarias Municipais de Guanambi-Bahia.**

Participaram da sessão pública as empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
27.271.416/0001-09	COMERCIAL MARTINS COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
47.860.599/0001-05	DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA
23.318.739/0001-41	DK DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, EPI
27.081.027/0001-02	FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809
43.731.740/0001-00	FRONT COMERCIAL LTDA
02.048.521/0001-44	L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA - EPP
05.859.029/0001-47	MARISTELA FERREIRA ALVES
47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA
20.894.167/0001-50	QUALIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
40.612.251/0001-41	RISK RABISKE PAPELARIA LTDA

Foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

A empresa **COMERCIAL MARTINS COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME,** CNPJ n° 27.271.416/0001-09, para os **LOTES 01 e 03** abaixo descritos:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abafador de ruídos modelo concha	UN	184	Vonder	R\$ 42,96	R\$ 7.904,64
2	Avental, material em PVC, cor amarelo, (CXL) 1,20x0,70 com forro, fechamento com cordão, peso aproximado 0,21 kg	UN	327	Vonder	R\$ 42,96	R\$ 14.047,92
3	Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m2, com manga longa punho com elástico branca, em TNT, tamanho único	UN	350	Vonder	R\$ 14,32	R\$ 5.012,00
4	Avental de napa tamanho médio Impermeável	UN	473	Vonder	R\$ 21,47	R\$ 10.155,31
5	Avental de segurança, dimensões aproximadas 1,00 x 0,60, calor de contato; até 250° c, confeccionado em algodão com tratamento retardante a chamas, revestindo em silicone, sem forro, tiras para ajuste e costuras em linha de para aramida	UN	120	Vonder	R\$ 143,16	R\$ 17.179,20
6	Avental longo de raspa com mangas longas para soldador	UN	52	Vonder	R\$ 114,53	R\$ 5.955,56
7	Bota de borracha cano longo branca N° 36 ao 44.	PAR	475	Kala	R\$ 71,58	R\$ 34.000,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

8	<p>Bota de alto desempenho, para uso em operações táticas leves, serviços administrativos internos e externos, na cor preta, devendo possuir as seguintes características: a) confeccionada em couro hidrofugado, que repele a água; b) forração em tecido que permita a rápida dispersão da transpiração, possibilitando a refrigeração interna do cano da bota, que será forrado em tecido 100% poliamida; c) a boca do cano deverá ser almofadada; d) colarinho, em espuma de látex recoberta em couro vacum vestuário, com espessura entre 0,9 mm a 1,1 mm, macio; e) altura do cano a partir do solado de 20 cm; f) solado de borracha antiderrapante com alta resistência à abrasão; g) atacadores: em algodão, formato chato, com largura de 9,0 a 10 mm; h) ilhoses: em cada pé deverá conter 14 ilhoses para passagem do atacador, tipo mista (circular e ganchos); i) acabamento: todas as bordas do cano deverão possuir acabamento dobrado e costurado, as laterais do cano deverão ser acolchoadas com espuma de látex, com costuras acompanhando o seu contorno. J) puxador em couro na parte traseira; k) costuras simples ou duplas com linha hidrofugada 100% poliamida; l) forração interna espumada com tratamento antialérgico; m) língua frontal unida ao cabedal até a primeira linha de ganchos de engate rápido de forma a impedir a entrada de água e poeira; n) sistema de fechamento rápido preso por rebites ou ilhoses em latão ou aço com tratamento contra oxidação; o) proteção externa no bico em borracha colada ao cabedal por vulcanização de alta resistência; p) bico e calcanhar conformados à quente, reforçados com material de alta resistência; q) cadarço em fio poliéster hidrofugado com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster que mantenha o nó apertado sob situações adversas; r) solado de alta performance em borracha de alta resistência e aderência, resistente à abrasão e com biqueira de proteção contra impactos frontais; s) palmilha de nivelamento e amortecimento em eva, com espessura adequada e palmilha de conforto de poliuretana, com forro de secagem rápida e com componentes bactericidas, antifungos e de redução de odores. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor</p>	PAR	265	Kala	R\$ 200,42	R\$ 53.111,30
---	---	-----	-----	------	------------	---------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

9	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, confeccionada em couro, com estrutura fibrosa e microporosa que ajuda e manter a temperatura dos pés, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bi densidade, com cadarço - Tamanho do 36 ao 46, Possuir CA (certificado de aprovação)	PAR	394	Kala	R\$ 200,42	R\$ 78.965,48
10	Botina de segurança, botina de peso leve, sem componentes metálicos, de cano curto, em vaqueta macia, curtida ao cromo, hidro fugada, cor preta, estampa relax, não lisa, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bi densidade, com características de resistências mecânica e elétrica; destinada a anular riscos de origem elétrica, que possam ser eliminados através de um calçado de segurança, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável, devendo possuir o Selo de Conforto da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou do Instituto Brasileiro de Tecnologia de Couro, Calçado e Artefatos - IBTeC. O couro deve possuir todas as características de resistência ao rasgamento continuado. (NBR 11055) Resistência à tração e alongamento (NBR 11041) – TAMANHO DO 36 AO 45	PAR	425	Kala	R\$ 200,42	R\$ 85.178,50
11	Capacete de segurança, aba frontal, confeccionada em polietileno.	UN	106	Vonder	R\$ 35,79	R\$ 3.793,74
12	Capacete de segurança, com carneira e jugular ajustável, cores: branco, amarelo, vermelho, verde, casco de aba frontal tipo II, em Politeno, suspensão com quatro pontos de fixação, carneira em polietileno, com regulagem de ajustes simples, casco com duas fendas laterais para acomodar abafadores e viseiras, possuir selo de marcação do INMETRO, possuir CA (certificado de aprovação)	UN	226	Vonder	R\$ 35,79	R\$ 8.088,54
13	Capacete modelo escamoteável - acabamento alto padrão para motociclista, com viseira em cristal policarbonato em 2,0mm com travamento antirrisco, selo de aprovação do imetro nbr7471, casco injetado em abs natural, articuladoescamotável, forração em tecido, removível e lavável, leve e confortável na cor preta.	UN	32	Tork	R\$ 143,16	R\$ 4.581,12
14	Camisas manga longa com proteção UV 50	UN	530	King	R\$ 35,79	R\$ 18.968,70
15	Colete salva vidas para 100kg	UN	50	King	R\$ 21,47	R\$ 1.073,50
16	Cinto de eletricitista, 02 argolas, com 90 mm de espessura.	UN	31	Vonder	R\$ 143,16	R\$ 4.437,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

17	Cinto segurança paraquedista 5 pontos sem talabarte com regulagem total, confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 01 meia-argola na altura do abdômen; 01 meia-argola na altura do ventre, fixa a um mosquetão oval, fixado ao cinto; 05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro; 02 alças para porta ferramentas; possuir CA (certificado de aprovação), Ajuste peitoral; Almofada para proteção lombar e das pernas, suporta 110 quilos.	UN	27	Vonder	R\$ 250,53	R\$ 6.764,31
18	Colete para fiscalização de obras e serviços, na cor cinza claro, sem manga e com gola em v, com quatro bolsos na frente com fechamento em zíper, o colete deve ter abertura na frente com fechamento em zíper. O material deve ser confeccionado em tecido ripstop. O colete deve ter estampado na parte superior traseira o nome "seinfra" e na parte frontal do lado direito acima do bolso superior o nome que o órgão solicitar. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas.	UN	30	Vonder	R\$ 28,63	R\$ 858,90
19	Colete de alta visibilidade é confeccionado em tecido de poliéster fluorescente na cor amarelo, com faixas refletivas e fechamento frontal através de zíper. Vestimenta de alta visibilidade, oferecendo segurança aos usuários em ambientes diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade. Ideal para trabalhadores na construção civil e manutenção de áreas urbanas, trabalhadores dos serviços de água, gás, energia, limpeza, telefonia, correios, trabalhadores que manuseiam bagagem e equipes de terra em aeroportos, portos, estações ferroviárias e rodoviárias, trabalhadores que operam veículos de entrega e equipes de inspeção. Atende a classe 2 da norma abnt nbr 15.292:2013. - deverá ser utilizado pelo usuário nas seguintes situações: :: tráfego intenso de veículos :: tráfego de veículos em alta velocidade :: condições climáticas adversas (chuva, neblina, fumaça, etc.) :: ambientes com baixa luminosidade, alta concentração de poeira ou fumaça - especificações técnicas: :: cor: amarelo :: tamanho g :: com 01 bolso :: peso: 120 g	UN	90	Vonder	R\$ 28,63	R\$ 2.576,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

20	Capa de chuva em PVC na cor azul ou preta, confeccionada em PVC com forro de poliéster com mangas longas, capuz, tamanho M, G, GG, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, possuir CA (certificado de aprovação)	UN	396	Kala	R\$ 28,63	R\$ 11.337,48
21	Cotoveleira motociclista – protetor confeccionado em plástico injetado e flexível com revestimento o par, na cor preta.	PAR	43	Vonder	R\$ 71,58	R\$ 3.077,94
22	Joelheira motociclista - tamanho único, fechamento em 3 tiras de velcro, peso não superior a 500g o par. Protetor confeccionado em plástico injetado flexível na cor preta.	PAR	43	Vonder	R\$ 71,58	R\$ 3.077,94
23	Luva cano curto de látex,	PAR	746	Kala	R\$ 10,74	R\$ 8.012,04
24	Luva cano longo de látex	PAR	656	Kala	R\$ 12,88	R\$ 8.449,28
25	Luva cano longo PVC forrada em película	PAR	536	Kala	R\$ 17,90	R\$ 9.594,40
26	Luva de cobertura com fivela de couro	PAR	216	Kala	R\$ 57,26	R\$ 12.368,16
27	Luva de couro cano curto	PAR	270	Vonder	R\$ 57,26	R\$ 15.460,20
28	Luva de couro cano longo	PAR	186	Vonder	R\$ 57,26	R\$ 10.650,36
29	Luva de raspa punho 07 cm com costura reforçada em algodão	PAR	341	Vonder	R\$ 57,26	R\$ 19.525,66
30	Luva de raspa punho 30 cm com costura reforçada em algodão	PAR	341	Vonder	R\$ 50,11	R\$ 17.087,51
31	LUVA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO Luvas de proteção para baixa tensão, em pares, confeccionada em borracha isolante preta, em peça única, tipo 1, comprimento mínimo de 267mm, resistente a voltagem nas classes: Classe 00 – Tensão de uso (kV), 0,5 em CA e 0,75 em CC. Classe 0 – Tensão de uso (kV), 1,0 em CA e 1,5 em CC. A luva deve ser marcada com caracteres clara e permanentemente no dorso do punho, dentro da faixa de 50mm a contar da orla, tal marcação deve ser isolante e conter: nome do fabricante, tipo, classe, tamanho, número da norma, CA e N°. de série.	PAR	159	Vonder	R\$ 71,58	R\$ 11.381,22
32	Luva látex de segurança punho com virola, palma antiderrapante, possuir CA (certificado de aprovação)	PAR	190	Vonder	R\$ 21,47	R\$ 4.079,30
33	Luva de malha, modelo padrão, confeccionada em malha de algodão tricotada em 4 fios com pigmentos de PVC em uma face, acabamento em overloque, elásticos no punho.	PAR	330	Vonder	R\$ 4,29	R\$ 1.415,70
34	Luva térmica, impermeável, proteção térmica até 250° c, possuir CA (Certificado de aprovação), dimensões aproximadas (AXLXP) 1x1x1cm, peso aproximado; 150 gramas, forro térmico duplo	PAR	105	Vonder	R\$ 14,32	R\$ 1.503,60
35	Luva de segurança, confeccionada com vaqueta total cano longo, com reforço na	PAR	445	Vonder	R\$ 42,95	R\$ 19.112,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	palma, reforço de costura entre os dedos, costura com linha de nylon, possuir CA (certificado de aprovação)					
36	Luva de vaqueta total cano curto possuir CA (certificado de aprovação)	PAR	315	Vonder	R\$ 42,95	R\$ 13.529,25
37	Luva raspa soldador 20cm com manta térmica interna	PAR	37	Vonder	R\$ 42,95	R\$ 1.589,15
38	Luva de proteção motociclista - confeccionada em material poliamida com proteção rígida em polipropileno injetado, proteção em borracha na palma e nos dedos, reforço em borracha no dorso da mão, função touch screen no polegar, o par tamanho g	PAR	61	Vonder	R\$ 5,73	R\$ 349,53
39	Máscara respiratória cg 304	UN	420	Vonder	R\$ 3,58	R\$ 1.503,60
40	Máscara respiradora semifacial, valvulada, classe pff3, tamanho único, equipada com válvula de exalação, confeccionado com filtro de manta sintética, possuir CA (certificado de aprovação).	UN	650	Vonder	R\$ 35,79	R\$ 23.263,50
41	Máscara respiratória descartável sem válvula	UN	970	Vonder	R\$ 2,15	R\$ 2.085,50
42	Máscara de proteção cirúrgica, não tecido 3 camadas pregas horizontais atóxicas, com elástico, clip nasal embutido e hipoalergênica, com 50 unidades	CX	555	Vonder	R\$ 1,43	R\$ 793,65
43	Máscara de solda profissional automática com regulagem	UN	15	Vonder	R\$ 71,56	R\$ 1.073,40
44	Óculos de (proteção ou segurança) INCOLOR	UN	455	Vonder	R\$ 20,04	R\$ 9.118,20
45	Óculos águia leopardo, preto, fabricado em policarbonato, contra radiação UVA e UVB. Possuir CA (certificado de aprovação)	UN	347	Vonder	R\$ 20,04	R\$ 6.953,88
46	Óculos de proteção incolor, confeccionado em policarbonato, com armação de nylon, hastes reguláveis, possuir CA (certificado de aprovação)	UN	352	Vonder	R\$ 20,04	R\$ 7.054,08
47	Perneira de segurança, fechamento em velcro, costura em fio de algodão, confeccionado em laminado de PVC. Possuir CA (certificado de aprovação).	UN	127	Vonder	R\$ 35,79	R\$ 4.545,33
48	Protetor auricular tipo plug.	UN	270	Vonder	R\$ 3,58	R\$ 966,60
49	Protetor facial, fabricado em policarbonato, transparente com 99% de transparência e super resistente. Ante embaçamento, com regulagem de distanciamento de nariz, com proteção e conforto para respirar e conversar.	UN	245	Vonder	R\$ 3,58	R\$ 877,10
50	Protetor facial, incolor 8'', com visor policarbonato incolor de 1,2mm com proteção UV, com testeira em plástico resistente, ajuste simples	UN	237	Vonder	R\$ 3,58	R\$ 848,46
51	Protetor solar, fator 50, volume11, com bico dosador, hidratante, rápida absorção, sem corante, eficaz contra as radiações UVA e UVB, dermatologicamente testado, hipoalérgico, não comede gênico, com	LT	650	Sveda Solar	R\$ 57,26	R\$ 37.219,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	propriedades antioxidantes, 2 horas de resistência à água e suor, 4 horas de duração em pele seca.					
52	Respirador ¼ facial, purificador de ar, com filtro, possuir CA, com cartucho incluso, com 4 pontos de fixação, válvula de exalação, queijeira interna, uma entrada para filtro mecânico e químico.	UN	165	Vonder	R\$ 35,79	R\$ 5.905,35
53	Talabarte de couro	UN	73	Vonder	R\$ 71,58	R\$ 5.225,34
54	Talabarte de nylon	UN	73	Vonder	R\$ 35,79	R\$ 2.612,67
55	Touca higiênica descartável	UN	5.470	Vonder	R\$ 2,87	R\$ 15.698,90
VALOR TOTAL LOTE 01						659.999,91
(seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)						

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Aspersor para irrigação 1mx3,4	UN	270	Krona	R\$ 2,91	R\$ 785,70
2	Ancinho, em aço, 3,75 mm de espessura, 14 dentes, comprimento: 149,8 cm, cabo em madeira	UN	152	Worker	R\$ 48,56	R\$ 7.381,12
3	Arco de serra, material leve e resistente, cabo anatômico, comprimento aproximado 12".	KIT	200	Worker	R\$ 29,14	R\$ 5.828,00
4	Alavanca redonda lisa 1" x 1,80 m, peso aproximado 6.72 kg, ponta tipo ponteiro e outra ponta tipo talhadeira.	UN	83	Worker	R\$ 242,80	R\$ 20.152,40
5	Alicate amperímetro digital profissional - Medição de corrente alternada até 400A, Garra ≥ 30 mm para aplicações diversas, Classificação de Segurança mínima CAT IV 300V, CAT III 600V, tensão em CA	PÇ	53	Worker	R\$ 97,12	R\$ 5.147,36
6	Alicate bomba d'água isolado - 1000v - 12".	PÇ	63	Worker	R\$ 145,68	R\$ 9.177,84
7	Alicate de pressão confeccionada em aço, acabamento cromado, abertura regulável, alavanca para destrave, formato ergonômico.	UN	63	Worker	R\$ 56,33	R\$ 3.548,79
8	Alicate para podas de plantas (profissional 40,50) simples, lâmina curva, lâmina confeccionada em aço, trava para fechamento, cabo ergonômico com cobertura em PVC.	UN	95	Worker	R\$ 56,33	R\$ 5.351,35
9	Alicate universal com isolamento mínima de 1000 V	PÇ	65	Worker	R\$ 58,27	R\$ 3.787,55
10	Balde de lona para içar ferramentas	UN	181	Worker	R\$ 29,14	R\$ 5.274,34
11	Balde lona porta ferramenta para eletricista	PÇ	72	Worker	R\$ 29,14	R\$ 2.098,08
12	Balde plástico 20 litros, cor preto, com alça para carregamento confeccionado em metal.	UN	197	Worker	R\$ 19,42	R\$ 3.825,74





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

13	Bolsa cintos para ferramentas de eletricitista em couro	PÇ	77	Worker	R\$ 29,14	R\$ 2.243,78
14	Bolsa para de manobra NR10.	PÇ	70	Worker	R\$ 29,14	R\$ 2.039,80
15	Carrinho de mão - pneu maciço, capacidade de volume 60 l, confeccionada em aço, capacidade de peso 150 kg, tipo do pneu maciço. Dimensões aproximadas: altura 610 mm, largura 620 mm, comprimento 1600 mm, peso aproximado 18 kg.	UN	136	Melaloza	R\$ 437,04	R\$ 59.437,44
16	Carrinho de mão, chapa: 1,20 mm varal: 1,20mm pintura eletrostática, capacidade de caçamba: 46 litros, kit de parafusos galvanizados pés com barra chata: achatamento duplado nas bordas da caçamba ante corte e dupla resistência	UN	134	Melaloza	R\$ 194,24	R\$ 26.028,16
17	Cavadeira articulada com cabo 120 cm.	UN	79	Worker	R\$ 48,56	R\$ 3.836,24
18	Cavador pacetta com cabo 120 cm.	UN	87	Worker	R\$ 29,14	R\$ 2.535,18
19	Chave aléns de 1/16" à 3/8".	KIT	62	Worker	R\$ 29,14	R\$ 1.806,68
20	Chave de fenda 150 1/4" x 5", confeccionada em aço, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosforizada, chave com lâmina redonda.	UN	96	Worker	R\$ 9,71	R\$ 932,16
21	Chave fenda isolada 1000 v para eletricitista - 7/32 x 5'.	PÇ	100	Worker	R\$ 14,57	R\$ 1.457,00
22	Chave grifo, medida: 18", capacidade abertura: 2.1/2", confeccionada em ferro fundido, cabo em forma de viga "i", com mordente superior totalmente ajustável e em aço forjado, cilindro de regulagem autolimpante, mordente superior e inferior substituíveis.	UN	74	Worker	R\$ 67,98	R\$ 5.030,52
23	Chave grifo, medida: 24", capacidade abertura: 89mm, confeccionada em ferro fundido, cabo em forma de viga "i", com mordente superior totalmente ajustável e em aço forjado, cilindro de regulagem autolimpante, mordente superior e inferior substituíveis.	UN	75	Worker	R\$ 67,98	R\$ 5.098,50
24	Chave inglesa de 2", chave ajustável, fabricado em material resistente, tratamento anticorrosivo, escala métrica na cabeça, acabamento em preto fosfatado, orifício para armazenamento.	UN	87	Worker	R\$ 67,98	R\$ 5.914,26
25	Chave inglesa isolada 1000 v - 30 mm.	PÇ	66	Worker	R\$ 97,12	R\$ 6.409,92
26	Chave Philips 3/16x4", formato ergonômico, cabo em PVC, ponta com tratamento anticorrosão, haste em aço.	UN	100	Worker	R\$ 14,57	R\$ 1.457,00
27	Chave Philips isolada 1000 v para eletricitista - PH8 x 150 mm.	PÇ	72	Worker	R\$ 14,57	R\$ 1.049,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

28	Colher de pedreiro, forjada em aço, canto reto, número 7, com cabo de madeira reforçado com aço internamento e cantos arredondados	UN	137	Worker	R\$ 29,14	R\$ 3.992,18
29	Detector de tensão, identificador de sequência de fases, de manobra	UN	77	Worker	R\$ 97,12	R\$ 7.478,24
30	Escada de Alumínio - Profissional 7 degraus.	UN	99	Maestro	R\$ 369,06	R\$ 36.536,94
31	Escada extensiva 4 em 1 2x12 degraus em alumínio, com sapatas antiderrapantes, pratico sistema de articulação, que suporte até 120kg	UN	61	Maestro	R\$ 874,08	R\$ 53.318,88
32	Escada Extensiva Alumínio, 7 x 2 Degraus, possui barras estabilizadoras, sua carga máxima de trabalho é de 150 kg.	UN	92	Maestro	R\$ 369,06	R\$ 33.953,52
33	Escada extensiva com 23 Degraus Tipo D e Fibra Vazada 4,20 x 7,20 Metros, não conduz eletricidade, Carga máxima de trabalho: 120KG, sapatas de borracha antiderrapante e ponteiros de acabamento em nylon	UN	37	Worker	R\$ 1.262,56	R\$ 46.714,72
34	Escada Extensiva de fibra de vidro 7.2 metros aberta.	UN	36	Worker	R\$ 1.262,56	R\$ 45.452,16
35	Escada extensiva Vazada Laranja de 29 Degraus Uteis 5,15 x 9 m, não conduz eletricidade, Carga máxima de trabalho: 120 KG, sapatas de borracha antiderrapante e ponteiros de acabamento em nylon.	UN	47	Worker	R\$ 1.262,55	R\$ 59.339,85
36	Enxada 1,5 lb, larga, cabo de madeira de 150 cm, enxada forjada em aço carbono.	UN	178	Worker	R\$ 145,68	R\$ 25.931,04
37	Enxada 2,0 lb, larga, cabo de madeira de 150 cm, enxada forjada em aço carbono.	UN	172	Worker	R\$ 145,68	R\$ 25.056,96
38	Enxada 2,5 lb, larga, cabo de madeira de 150 cm, enxada forjada em aço carbono.	UN	121	Worker	R\$ 145,68	R\$ 17.627,28
39	Enxada, em aço 2,0 com cabo de 120 cm	UN	122	Worker	R\$ 145,68	R\$ 17.772,96
40	Enxadão 2,5 lb - com cabo	UN	77	Worker	R\$ 97,12	R\$ 7.478,24
41	Fita métrica de 50m, manivela para recolhimento da fita, caixa plástica aberta, confeccionada em fibra de vidro, clip metálico na ponta da fita, graduação: mm / polegadas / pés (feet), escala métrica dos dois lados da fita.	UN	104	Worker	R\$ 97,12	R\$ 10.100,48
42	Facão 20", lâmina em aço inox, cabo em aço inox, peso aproximado:0.52 kg, dimensões aproximadas 63.50x5.80x2.40 cm (pxaxl)	UN	76	Worker	R\$ 48,56	R\$ 3.690,56
43	Foice (roçadeira), com olho: 32 mm, cabo de madeira de 150 cm, peso: 0.57 kg, dimensões aproximadas (pxaxl): 37.10x 3.60 17.40 cm.	UN	98	Worker	R\$ 48,56	R\$ 4.758,88
44	Grosa meia cana 10 polegadas, corpo em aço carbono temperado, denteado tipo bastardo simples, cabo injetado, dimensões aproximadas (l x a x p): 2,3 x 3,4 x 37 cm.	UN	55	Worker	R\$ 48,56	R\$ 2.670,80
45	Guincho Manual - 2 Ton Catraca Esticador.	PÇ	17	Ribeiro	R\$ 5.827,20	R\$ 99.062,40
46	Jogo de chaves combinadas, chave de boca / chave estrela, jogo com 26 chaves n°06 a 32,	JOGO	41	Worker	R\$ 48,56	R\$ 1.990,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	material resistente, confeccionada em liga de aço.					
47	Lâmina de serra, fabricada em aço rápido, manual, comprimento 300mm (12"), largura 13mm (1/2"), espessura 0,60mm (0.024"), dentes por polegadas (25,4mm) 32.	UN	402	Worker	R\$ 14,57	R\$ 5.857,14
48	Lima, perfil chata, tamanho: 10", 12" e 8", utilizada para afiação, confeccionada em aço.	UN	180	Worker	R\$ 24,28	R\$ 4.370,40
49	Marreta 1 kg, cabo de madeira 270 mm	UN	86	Worker	R\$ 48,56	R\$ 4.176,16
50	Marreta de 2 kg com cabo.	UN	82	Worker	R\$ 77,70	R\$ 6.371,40
51	Marreta de 3 kg, cabo de madeira 300 mm	UN	53	Worker	R\$ 97,12	R\$ 5.147,36
52	Martelo, cabeça forjada e temperada em aço, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. ou cunha metálica	UN	116	Worker	R\$ 48,56	R\$ 5.632,96
53	Pá de bico com cabo Y.	UN	107	Worker	R\$ 97,12	R\$ 10.391,84
54	Pá nº 03, pá de bico, fabricada em aço carbono e temperado, com cabo longo	UN	111	Worker	R\$ 97,12	R\$ 10.780,32
55	Peneira para café, malha 4, fio 21, diâmetro 60 cm, aro confeccionado em madeira.	UN	114	Worker	R\$ 29,14	R\$ 3.321,96
56	Picareta tamanho 5, com cabo de 90 cm	UN	101	Worker	R\$ 184,53	R\$ 18.637,53
57	Picareta, forjada em aço carbono, cabo de madeira 90 cm, tamanho: 4, tamanho do olho: 70x45mm, altura: 451mm, largura: 98mm.	UN	77	Worker	R\$ 184,52	R\$ 14.208,04
58	Ponteiro de aço forjado com protetor 200 x 18 mm	UN	101	Worker	R\$ 24,27	R\$ 2.451,27
59	Ponteiro redondo, fabricado em aço, com empunhadura, medida 3/4x10".	UN	91	Worker	R\$ 24,27	R\$ 2.208,57
60	Podador de altura/ galhos a gasolina 2t 52cc com Potência: 2,17cv/ 1,57kw/ 12.000rpm, com autonomia aproximadamente de 60 min	UN	55	Vulcano	R\$ 1.942,40	R\$ 106.832,00
61	Pua (arco de pua), com catraca 10 polegadas (254mm).	UN	32	Worker	R\$ 29,13	R\$ 932,16
62	Rebitador manual para carga pesada feito em aço, cabos com empunhadura dupla injeção 20.5 pol. para rebites de alumínio, aço e aço inox: 3,2, 4, 4,8, 6 e 6.4mm	UN	59	Worker	R\$ 48,55	R\$ 2.864,45
63	Régua de alumínio para pedreiro com 2m, dimensões (C x L x A): 200.00 x 5.00 x 2.50 centímetros	UN	83	Worker	R\$ 38,84	R\$ 3.223,72
64	Regador, capacidade 10l, confeccionado polipropileno peso aproximado :0.49 kg,(PXAXL) 49x34x14cm.	UN	109	Worker	R\$ 29,13	R\$ 3.175,17
65	Serrote médio 18", lâmina de aço laminado, temperado, dentes travados, empunhaduras de madeira, lâmina - 660mm – 26", dentes por polegada 6.	UN	68	Worker	R\$ 29,13	R\$ 1.980,84
66	Talhadeira, modelo sextavada 10", confeccionado em aço, acabamento chata,	UN	96	Worker	R\$ 24,27	R\$ 2.329,92





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	peso aproximado 0,50kg, dimensões aproximadas (LXAXP)3x2x25 cm.					
67	Torno encanador, n° 4", confeccionado em ferro fundido, mordentes fixos, pintura a pó eletroestática texturizada, abertura máxima: 101,6 mm.	UN	31	Worker	R\$ 97,11	R\$ 3.010,41
68	Torquês amador 12", material aço, cabeça polida, corpo fosco, cabo plastificado.	UN	51	Worker	R\$ 38,84	R\$ 1.980,84
69	Tesoura de poda grande dimensões (C x L x A): 48x16x11 cm cabo de madeira	UN	61	Worker	R\$ 48,55	R\$ 2.961,55
70	Tesoura de poda para jardim lâmina de aço dimensões 20 x 5.8 x 2 centímetros	UN	72	Worker	R\$ 29,13	R\$ 2.097,36
71	Tesoura de poda, lâminas de 12 polegadas, confeccionada em aço temperado, cabo de ferro emborrachado, (LXA) 18x5,5 cm, peso aproximado 0,975 kg, comprimento aproximado 57,5 cm	UN	57	Worker	R\$ 29,13	R\$ 1.660,41
72	Vassoura metálica 22 dentes com cabo de madeira 120 cm, utilizada para recolher grama e folhas de um modo geral	UN	122	Worker	R\$ 48,55	R\$ 5.923,10
73	Mangueira, confeccionada em PVC, diâmetro interno (pol.): ¾, parede(mm): 2,60, cor verde. Rolo de 50 metros.	PÇ	327	Worker	R\$ 9,70	R\$ 3.171,90
74	Mangueira cristal, produzida em pvc flexível translúcido, medida: 3/4", parede:1mm. Rolo de 50 metros.	PÇ	431	Worker	R\$ 9,70	R\$ 4.180,70
75	Vara de Manobra Seccionável em Fibra de Vidro diâmetro 38mm para uso em Alta Tensão, reforçadas com resina epóxi, com alta resistência mecânica e elétrica, e protegida internamente com núcleo de poliuretano. Carga de até 50 kV, de acordo com as normas NBR 14540 e NR10. 2 secções	UN	50	Helite	R\$ 971,19	R\$ 48.559,50
VALOR TOTAL LOTE 03						R\$ 988.999,98
(novecentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)						

A empresa **RISK RABISKE PAPELARIA LTDA – EPP**, CNPJ n° **40.612.251/0001-41**, para o **Lote 02** abaixo descrito:

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: Etílico hidratado, características adicionais: líquido, concentração: 70% (01 litro)	UN	2.730	ITAJA	R\$8,60	R\$ 23.478,00
2	Álcool etílico em GEL 70%, neutro, isopropílico menor que 5% agentes hidratantes com vitamina e, indicado para ação bactericida e antisséptico de mãos, acondicionado em plástico embalado a vácuo com válvula dosadora e ante retorno (01 litro)	UN	3.592	CLEANNER	R\$ 18,89	R\$ 67.852,88





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

3	Apoio ergonômico para pés, preto, confeccionado em poliestireno, base antiderrapante em PV e ajuste natural de inclinação	UN	294	GO TECH	R\$ 48,31	R\$ 14203,14
4	Corda de vida 12AWG (metro)	M	1.060	PLASMODIA	R\$ 4,98	R\$ 5.278,80
5	Cone para sinalização longo, cor laranja / branco, material PVC rígido, faixa branca com faixa refletiva, altura 75 cm, base 37 cm. peso aproximado 1,260 kg.	UN	185	PLASTICOR	R\$ 29,93	R\$ 5.537,05
6	Cone confeccionado em borracha nas cores laranja e branco, nos tamanhos 50 cm de altura, com base de aproximadamente 27,5 x 27,5 cm (variação de 5%). Cone de sinalização, norma NBR 15071 NBR 9735, sinalização de obras e de trânsito, possui seções para inserção de elementos de isolamento de áreas como: fendas para fitas zebradas, orifícios para cordas, orifício central para placa pronta e bandeirolas.	PÇ	212	PLASTICOR	R\$ 212,42	R\$ 45.033,04
7	Fita de sinalização confeccionada em polietileno listrado amarelo/preto ou laranja/branco, com 07 cm de largura, em rolos de 200 m.	ROLO	310	PLASTICOR	R\$ 10,03	R\$ 3.109,30
8	Pedestal zebrado mais 10 metros de corrente zebrada – KIT COM 04 UND.	UN	93	PLASTICOR	R\$ 197,85	R\$ 18.400,05
9	Porta fita para cone de plástico	UN	144	PLASTICOR	R\$ 16,48	R\$ 2.373,12
10	Tela guarda-corpo (tapume) laranja e branca – 50 X 1,20M	UN	316	PLASTICOR	R\$ 183,02	R\$ 57.834,32
VALOR TOTAL LOTE 02						R\$ 243.099,70
(duzentos e quarenta e três mil e noventa e nove reais e setenta centavos)						

A empresa **MARISTELA FERREIRA ALVES – ME**, CNPJ n° **05.859.029/0001-47**, para o **Lote 05** abaixo descrito:

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Boné em tecido na cor cinza com proteção do pescoço e orelhas. Com logomarca da prefeitura e nome da secretaria de infraestrutura na lateral direita. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	270	MACEALTH	R\$ 45,80	R\$ 12.366,00
2	Camisa de malha pv na cor cinza, gola polo, manga longa pintura da bandeira do município de guanambi na manga esquerda, bordado do brasão da prefeitura e nome da	UN	840	MACEALTH	R\$ 50,00	R\$ 42.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	secretaria de infraestrutura no lado direito da parte frontal. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas.					
3	Calça confeccionada em tecido brim na cor azul royal. 100% algodão, com elástico na cintura, 2 bolsos frontais laterais forrados e dois bolsos posteriores forrados, com faixa reflexiva 15 cm abaixo do joelho. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	790	MACEALTH	R\$ 75,00	R\$ 59.520,00
4	Calça confeccionada em tecido brim na cor cinza médio. 100% algodão, com elástico na cintura, 2 bolsos frontais laterais forrados e dois bolsos posteriores forrados, com faixa reflexiva 15 cm abaixo do joelho. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	830	MACEALTH	R\$ 75,00	R\$ 62.250,00
5	Camisa de malha pv na cor azul royal. Manga longa com punho, gola careca, com bolso frontal forrado do lado direito. Pintura do brasão da prefeitura na parte frontal do lado esquerdo, pintura do brasão do “ilumina guanambi” (anexo i) no bolso e na parte traseira. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	790	MACEALTH	R\$ 40,00	R\$ 31.600,00
6	Camisa de malha pv na cor cinza médio. Manga longa com punho, gola careca, com bolso frontal forrado do lado direito. Pintura do brasão da prefeitura na parte frontal do lado direito com nome da secretaria de infraestrutura. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	790	MACEALTH	R\$ 40,00	R\$ 31.600,00
7	Camisa gola polo cor cinza médio. Confeccionada em malha pv. Com brasão da prefeitura na parte frontal do lado direito com nome da secretaria de infraestrutura bordados. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	790	MACEALTH	R\$ 45,00	R\$ 35.550,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

8	Touca de segurança tipo árabe cor azul, confeccionada em brim 100% algodão.	UN	345	MACEALTH	R\$ 30,00	R\$ 10.350,00
VALOR TOTAL LOTE 05						R\$ 284.966,00
(duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais)						

Foi declarado fracassado o seguinte lote:

LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
1	Broca de Aço Rápido 2mm para Metal	UN	32
2	Broca de Aço Rápido 3mm para Metal	UN	32
3	Broca de Aço Rápido 4mm para Metal	UN	37
4	Broca de Aço Rápido 5mm para Metal	UN	42
5	Broca de Aço Rápido 6mm para Metal	UN	47
6	Broca de Aço Rápido 7mm para Metal	UN	47
7	Broca de Aço Rápido 8mm para Metal	UN	47
8	Broca de Aço Rápido 9mm para Metal	UN	47
9	Broca de Aço Rápido 10mm para Metal	UN	47
10	Broca de Aço Rápido 11mm para Metal	UN	42
11	Broca de Aço Rápido 12mm para Metal	UN	47
12	Broca de Aço Rápido 13mm para Metal	UN	47
13	Broca de Aço Rápido 14mm para Metal	UN	52
14	Broca de Aço Rápido 15mm para Metal	UN	52
15	Broca de Aço Rápido 16mm para Metal	UN	52
16	Broca 3 pontas para Madeira 2mm	UN	31
17	Broca 3 pontas para Madeira 3mm	UN	31
18	Broca 3 Pontas para Madeira 4mm	UN	38
19	Broca 3 Pontas para Madeira 5mm	UN	42
20	Broca 3 Pontas para Madeira 6mm	UN	41
21	Broca 3 Pontas para Madeira 7mm	UN	46
22	Broca 3 Pontas para Madeira 8mm	UN	47
23	Broca 3 Pontas para Madeira 10mm	UN	46
24	Broca 3 Pontas para Madeira 11mm	UN	46
25	Broca 3 Pontas para Madeira 12mm	UN	46
26	Broca 3 Pontas para Madeira 13mm	UN	46
27	Broca 3 Pontas para Madeira 16mm	UN	46
28	Broca para concreto 2mm	UN	32
29	Broca para concreto 3mm	UN	32
30	Broca para concreto 4mm	UN	32
31	Broca para concreto 5mm	UN	35
32	Broca para concreto 6mm	UN	45
33	Broca para concreto 7mm	UN	39
34	Broca para concreto 8mm	UN	41
35	Broca para concreto 9mm	UN	41





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

36	Broca para concreto 10mm	UN	52
37	Broca para concreto 11mm	UN	42
38	Broca para concreto 12mm	UN	42
39	Disco de corte 7" furo 7/8"	UN	250
40	Disco de desbaste 7" x 1/4" x 7/8".	UN	150
41	Disco de policorte - 10x1/18x1	UN	140
42	Disco de serra circular	UN	200
43	Disco para roçadeira sthil 220, confeccionada em metal.	UN	150
44	Disco para roçadeira Stihl 160, confeccionada em metal	UN	100
45	Furadeira Parafusadeira Impacto 18V - GSB185LI-1B Sem Fio, 1 bateria	UN	29
46	Furadeira de impacto, trava de gatilho para uso contínuo, seletor de impacto ou rotação, empunhadura ergonômico, potência: 560w, tensão 220v, mandril: 3/8" (10 mm), velocidade: 2800/min (rpm), impacto: 45000 IPM.	UN	32
47	Lixadeira angular profissional - elétrica 2200 w 7", Rotação (RPM): 5000RPM, POTÊNCIA (W) 2200.	UN	58
48	Máquina para cortar grama - 1hp/220v	MT	31
49	Máquina Solda Profissional, Tensão nominal 220V monofásica Corrente Nominal 16,7A Solda espessuras de 1,0mm a 8,0mm.	MT	8
50	Máquina de piso 110mm 1200 Watts M0400B - peso aproximado de 2,7 kg. - Ajuste rapido de profundidade, facil acesso para troca de escovas de carvão. - Interruptor de gatilho com trava de segurança contra acionamento acidental. - Possui dupla isolamento. Equipamento indicado para cortes em revestimento ceramicos e porcelanatos. Alimentação: Eletrica 220V, Potência 1200 Watts.	PÇ	21
51	Plaina Elétrica 580w , dupla isolamento. Adaptável á coletor/aspirador de pó. Potência: 580W. Tamanho da faca: 82mm. Profundidade da passada: 1mm rotações por minuto: 16.000 dimensões (C x L x A): 285 x 160mm. Peso aproximado 2kg. Voltagem 220v.	UN	10
52	SOPRADOR PARA LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS MOTOR A COMBUSTÃO. Especificações: Vazão de ar 700 m³/h ou superior. Potência de 0,7 kw/cv ou superior. Velocidade do ar 59m/s ou superior. Cilindrada mínima 27.2 cm³. Rot. Lenta 2,800rpm. Itens Inclusos. Manual em português, Peças e kit de ferramentas. Galão medidor para mistura de combustíveis. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme embalagens e especificações do fabricante	UN	14
53	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3,5mm	UN	50

Guanambi-BA, 26 de dezembro de 2023.

Jaryne Soares Costa Araújo – Pregoeira Oficial





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452 4312

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de Fevereiro de 2017, em face do Pregão Eletrônico SRP Nº 082-23PE-PMG, cujo objeto é **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de EPI (equipamento de proteção individual) e EPC (equipamento de proteção coletiva), bem como ferramentas de trabalho e máquinas, destinadas aos servidores das Secretarias Municipais de Guanambi-Bahia**, declaro adjudicadas:

A empresa **COMERCIAL MARTINS COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, CNPJ nº 27.271.416/0001-09, para os **LOTES 01 e 03** abaixo descritos:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abafador de ruídos modelo concha	UN	184	Vonder	R\$ 42,96	R\$ 7.904,64
2	Avental, material em PVC, cor amarelo, (CXL) 1,20x0,70 com forro, fechamento com cordão, peso aproximado 0,21 kg	UN	327	Vonder	R\$ 42,96	R\$ 14.047,92
3	Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m2, com manga longa punho com elástico branca, em TNT, tamanho único	UN	350	Vonder	R\$ 14,32	R\$ 5.012,00
4	Avental de napa tamanho médio Impermeável	UN	473	Vonder	R\$ 21,47	R\$ 10.155,31
5	Avental de segurança, dimensões aproximadas 1,00 x 0,60, calor de contato; até 250° c, confeccionado em algodão com tratamento retardante a chamas, revestindo em silicone, sem forro, tiras para ajuste e costuras em linha de para aramida	UN	120	Vonder	R\$ 143,16	R\$ 17.179,20
6	Avental longo de raspa com mangas longas para soldador	UN	52	Vonder	R\$ 114,53	R\$ 5.955,56
7	Bota de borracha cano longo branca Nº 36 ao 44.	PAR	475	Kala	R\$ 71,58	R\$ 34.000,50
8	Bota de alto desempenho, para uso em operações táticas leves, serviços administrativos internos e externos, na cor preta, devendo possuir as seguintes características: a) confeccionada em couro hidrofugado, que repele a água; b) forração em tecido que permita a rápida dispersão da transpiração, possibilitando a refrigeração interna do cano da bota, que será forrado em tecido 100% poliamida; c) a boca do cano deverá ser almofadada; d) colarinho, em espuma de látex recoberta em couro vacum vestuário, com espessura entre 0,9 mm a 1,1 mm, macio; e) altura do cano a partir do solado de 20 cm; f) solado de borracha antiderrapante com alta resistência à abrasão; g) atacadores:	PAR	265	Kala	R\$ 200,42	R\$ 53.111,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452 4312

	em algodão, formato chato, com largura de 9,0 a 10 mm; h) ilhoses: em cada pé deverá conter 14 ilhoses para passagem do atacador, tipo mista (circular e ganchos); i) acabamento: todas as bordas do cano deverão possuir acabamento dobrado e costurado, as laterais do cano deverão ser acolchoadas com espuma de látex, com costuras acompanhando o seu contorno. J) puxador em couro na parte traseira; k) costuras simples ou duplas com linha hidrofugada 100% poliamida; l) forração interna espumada com tratamento antialérgico; m) língua frontal unida ao cabedal até a primeira linha de ganchos de engate rápido de forma a impedir a entrada de água e poeira; n) sistema de fechamento rápido preso por rebites ou ilhoses em latão ou aço com tratamento contra oxidação; o) proteção externa no bico em borracha colada ao cabedal por vulcanização de alta resistência; p) bico e calcanhar conformados à quente, reforçados com material de alta resistência; q) cadarço em fio poliéster hidrofugado com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster que mantenha o nó apertado sob situações adversas; r) solado de alta performance em borracha de alta resistência e aderência, resistente à abrasão e com biqueira de proteção contra impactos frontais; s) palmilha de nivelamento e amortecimento em eva, com espessura adequada e palmilha de conforto de poliuretana, com forro de secagem rápida e com componentes bactericidas, antifungos e de redução de odores. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor					
9	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, confeccionada em couro, com estrutura fibrosa e microporosa que ajuda e manter a temperatura dos pés, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bi densidade, com cadarço - Tamanho do 36 ao 46, Possuir CA (certificado de aprovação)	PAR	394	Kala	R\$ 200,42	R\$ 78.965,48
10	Botina de segurança, botina de peso leve, sem componentes metálicos, de cano curto, em vaqueta macia, curtida ao cromo, hidro fugada, cor preta, estampa relax, não lisa, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bi densidade, com características de resistências mecânica e elétrica; destinada a anular riscos de origem elétrica, que possam	PAR	425	Kala	R\$ 200,42	R\$ 85.178,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	ser eliminados através de um calçado de segurança, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável, devendo possuir o Selo de Conforto da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou do Instituto Brasileiro de Tecnologia de Couro, Calçado e Artefatos - IBTeC. O couro deve possuir todas as características de resistência ao rasgamento continuado. (NBR 11055) Resistência à tração e alongamento (NBR 11041) – TAMANHO DO 36 AO 45					
11	Capacete de segurança, aba frontal, confeccionada em polietileno.	UN	106	Vonder	R\$ 35,79	R\$ 3.793,74
12	Capacete de segurança, com carneira e jugular ajustável, cores: branco, amarelo, vermelho, verde, casco de aba frontal tipo II, em Politeno, suspensão com quatro pontos de fixação, carneira em polietileno, com regulagem de ajustes simples, casco com duas fendas laterais para acomodar abafadores e viseiras, possuir selo de marcação do INMETRO, possuir CA (certificado de aprovação)	UN	226	Vonder	R\$ 35,79	R\$ 8.088,54
13	Capacete modelo escamoteável - acabamento alto padrão para motociclista, com viseira em cristal policarbonato em 2,0mm com travamento antirrisco, selo de aprovação do imetro nbr7471, casco injetado em abs natural, articuladoescamotável, forração em tecido, removível e lavável, leve e confortável na cor preta.	UN	32	Tork	R\$ 143,16	R\$ 4.581,12
14	Camisas manga longa com proteção UV 50	UN	530	King	R\$ 35,79	R\$ 18.968,70
15	Colete salva vidas para 100kg	UN	50	King	R\$ 21,47	R\$ 1.073,50
16	Cinto de eletricitista, 02 argolas, com 90 mm de espessura.	UN	31	Vonder	R\$ 143,16	R\$ 4.437,96
17	Cinto segurança paraquedista 5 pontos sem talabarte com regulagem total, confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 01 meia-argola na altura do abdômen; 01 meia-argola na altura do ventre, fixa a um mosquetão oval, fixado ao cinto; 05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro; 02 alças para porta ferramentas; possuir CA (certificado de aprovação), Ajuste peitoral; Almofada para proteção lombar e das pernas, suporta 110 quilos.	UN	27	Vonder	R\$ 250,53	R\$ 6.764,31
18	Colete para fiscalização de obras e serviços, na cor cinza claro, sem manga e com gola em v, com quatro bolsos na frente com fechamento em zíper, o colete deve ter abertura na frente com fechamento em zíper. O material deve ser confeccionado em tecido ripstop. O colete	UN	30	Vonder	R\$ 28,63	R\$ 858,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	deve ter estampado na parte superior traseira o nome “seinfra” e na parte frontal do lado direito acima do bolso superior o nome que o órgão solicitar. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas.					
19	Colete de alta visibilidade é confeccionado em tecido de poliéster fluorescente na cor amarelo, com faixas refletivas e fechamento frontal através de zíper. Vestimenta de alta visibilidade, oferecendo segurança aos usuários em ambientes diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade. Ideal para trabalhadores na construção civil e manutenção de áreas urbanas, trabalhadores dos serviços de água, gás, energia, limpeza, telefonia, correios, trabalhadores que manuseiam bagagem e equipes de terra em aeroportos, portos, estações ferroviárias e rodoviárias, trabalhadores que operam veículos de entrega e equipes de inspeção. Atende a classe 2 da norma abnt nbr 15.292:2013. - deverá ser utilizado pelo usuário nas seguintes situações: :: tráfego intenso de veículos :: tráfego de veículos em alta velocidade :: condições climáticas adversas (chuva, neblina, fumaça, etc.) :: ambientes com baixa luminosidade, alta concentração de poeira ou fumaça - especificações técnicas: :: cor: amarelo :: tamanho g :: com 01 bolso :: peso: 120 g	UN	90	Vonder	R\$ 28,63	R\$ 2.576,70
20	Capa de chuva em PVC na cor azul ou preta, confeccionada em PVC com forro de poliéster com mangas longas, capuz, tamanho M, G, GG, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, possuir CA (certificado de aprovação)	UN	396	Kala	R\$ 28,63	R\$ 11.337,48
21	Cotoveleira motociclista – protetor confeccionado em plástico injetado e flexível com revestimento o par, na cor preta.	PAR	43	Vonder	R\$ 71,58	R\$ 3.077,94
22	Joelheira motociclista - tamanho único, fechamento em 3 tiras de velcro, peso não superior a 500g o par. Protetor confeccionado em plástico injetado flexível na cor preta.	PAR	43	Vonder	R\$ 71,58	R\$ 3.077,94
23	Luva cano curto de látex,	PAR	746	Kala	R\$ 10,74	R\$ 8.012,04
24	Luva cano longo de látex	PAR	656	Kala	R\$ 12,88	R\$ 8.449,28
25	Luva cano longo PVC forrada em película	PAR	536	Kala	R\$ 17,90	R\$ 9.594,40
26	Luva de cobertura com fivela de couro	PAR	216	Kala	R\$ 57,26	R\$ 12.368,16
27	Luva de couro cano curto	PAR	270	Vonder	R\$ 57,26	R\$ 15.460,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

28	Luva de couro cano longo	PAR	186	Vonder	R\$ 57,26	R\$ 10.650,36
29	Luva de raspa punho 07 cm com costura reforçada em algodão	PAR	341	Vonder	R\$ 57,26	R\$ 19.525,66
30	Luva de raspa punho 30 cm com costura reforçada em algodão	PAR	341	Vonder	R\$ 50,11	R\$ 17.087,51
31	LUVA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO Luvas de proteção para baixa tensão, em pares, confeccionada em borracha isolante preta, em peça única, tipo 1, comprimento mínimo de 267mm, resistente a voltagem nas classes: Classe 00 – Tensão de uso (kV), 0,5 em CA e 0,75 em CC. Classe 0 – Tensão de uso (kV), 1,0 em CA e 1,5 em CC. A luva deve ser marcada com caracteres clara e permanentemente no dorso do punho, dentro da faixa de 50mm a contar da orla, tal marcação deve ser isolante e conter: nome do fabricante, tipo, classe, tamanho, número da norma, CA e N°. de série.	PAR	159	Vonder	R\$ 71,58	R\$ 11.381,22
32	Luva látex de segurança punho com virola, palma antiderrapante, possuir CA (certificado de aprovação)	PAR	190	Vonder	R\$ 21,47	R\$ 4.079,30
33	Luva de malha, modelo padrão, confeccionada em malha de algodão tricotada em 4 fios com pigmentos de PVC em uma face, acabamento em overloque, elásticos no punho.	PAR	330	Vonder	R\$ 4,29	R\$ 1.415,70
34	Luva térmica, impermeável, proteção térmica até 250° c, possuir CA (Certificado de aprovação), dimensões aproximadas (AXLXP) 1x1x1cm, peso aproximado; 150 gramas, forro térmico duplo	PAR	105	Vonder	R\$ 14,32	R\$ 1.503,60
35	Luva de segurança, confeccionada com vaqueta total cano longo, com reforço na palma, reforço de costura entre os dedos, costura com linha de nylon, possuir CA (certificado de aprovação)	PAR	445	Vonder	R\$ 42,95	R\$ 19.112,75
36	Luva de vaqueta total cano curto possuir CA (certificado de aprovação)	PAR	315	Vonder	R\$ 42,95	R\$ 13.529,25
37	Luva raspa soldador 20cm com manta térmica interna	PAR	37	Vonder	R\$ 42,95	R\$ 1.589,15
38	Luva de proteção motociclista - confeccionada em material poliamida com proteção rígida em polipropileno injetado, proteção em borracha na palma e nos dedos, reforço em borracha no dorso da mão, função touch screen no polegar, o par tamanho g	PAR	61	Vonder	R\$ 5,73	R\$ 349,53
39	Máscara respiratória cg 304	UN	420	Vonder	R\$ 3,58	R\$ 1.503,60
40	Máscara respiradora semifacial, valvulada, classe pff3, tamanho único, equipada com válvula de exalação, confeccionado com filtro	UN	650	Vonder	R\$ 35,79	R\$ 23.263,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	de manta sintética, possuir CA (certificado de aprovação).					
41	Máscara respiratória descartável sem válvula	UN	970	Vonder	R\$ 2,15	R\$ 2.085,50
42	Máscara de proteção cirúrgica, não tecido 3 camadas pregas horizontais atóxicas, com elástico, clip nasal embutido e hipoalergênica, com 50 unidades	CX	555	Vonder	R\$ 1,43	R\$ 793,65
43	Máscara de solda profissional automática com regulagem	UN	15	Vonder	R\$ 71,56	R\$ 1.073,40
44	Óculos de (proteção ou segurança) INCOLOR	UN	455	Vonder	R\$ 20,04	R\$ 9.118,20
45	Óculos águia leopardo, preto, fabricado em policarbonato, contra radiação UVA e UVB. Possuir CA (certificado de aprovação)	UN	347	Vonder	R\$ 20,04	R\$ 6.953,88
46	Óculos de proteção incolor, confeccionado em policarbonato, com armação de nylon, hastes reguláveis, possuir CA (certificado de aprovação)	UN	352	Vonder	R\$ 20,04	R\$ 7.054,08
47	Perneira de segurança, fechamento em velcro, costura em fio de algodão, confeccionado em laminado de PVC. Possuir CA (certificado de aprovação).	UN	127	Vonder	R\$ 35,79	R\$ 4.545,33
48	Protetor auricular tipo plug.	UN	270	Vonder	R\$ 3,58	R\$ 966,60
49	Protetor facial, fabricado em policarbonato, transparente com 99% de transparência e super resistente. Ante embaçamento, com regulagem de distanciamento de nariz, com proteção e conforto para respirar e conversar.	UN	245	Vonder	R\$ 3,58	R\$ 877,10
50	Protetor facial, incolor 8'', com visor policarbonato incolor de 1,2mm com proteção UV, com testeira em plástico resistente, ajuste simples	UN	237	Vonder	R\$ 3,58	R\$ 848,46
51	Protetor solar, fator 50, volume 1l, com bico dosador, hidratante, rápida absorção, sem corante, eficaz contra as radiações UVA e UVB, dermatologicamente testado, hipoalérgico, não comedogênico, com propriedades antioxidantes, 2 horas de resistência à água e suor, 4 horas de duração em pele seca.	LT	650	Sveda Solar	R\$ 57,26	R\$ 37.219,00
52	Respirador ¼ facial, purificador de ar, com filtro, possuir CA, com cartucho incluso, com 4 pontos de fixação, válvula de exalação, queijeira interna, uma entrada para filtro mecânico e químico.	UN	165	Vonder	R\$ 35,79	R\$ 5.905,35
53	Talabarte de couro	UN	73	Vonder	R\$ 71,58	R\$ 5.225,34
54	Talabarte de nylon	UN	73	Vonder	R\$ 35,79	R\$ 2.612,67
55	Touca higiênica descartável	UN	5.470	Vonder	R\$ 2,87	R\$ 15.698,90
VALOR TOTAL LOTE 01						659.999,91
(seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)						





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Aspersor para irrigação 1mx3,4	UN	270	Krona	R\$ 2,91	R\$ 785,70
2	Ancinho, em aço, 3,75 mm de espessura, 14 dentes, comprimento: 149,8 cm, cabo em madeira	UN	152	Worker	R\$ 48,56	R\$ 7.381,12
3	Arco de serra, material leve e resistente, cabo anatômico, comprimento aproximado 12".	KIT	200	Worker	R\$ 29,14	R\$ 5.828,00
4	Alavanca redonda lisa 1" x 1,80 m, peso aproximado 6.72 kg, ponta tipo ponteiro e outra ponta tipo talhadeira.	UN	83	Worker	R\$ 242,80	R\$ 20.152,40
5	Alicate amperímetro digital profissional - Medição de corrente alternada até 400A, Garra ≥ 30 mm para aplicações diversas, Classificação de Segurança mínima CAT IV 300V, CAT III 600V, tensão em CA	PÇ	53	Worker	R\$ 97,12	R\$ 5.147,36
6	Alicate bomba d'água isolado - 1000v - 12".	PÇ	63	Worker	R\$ 145,68	R\$ 9.177,84
7	Alicate de pressão confeccionada em aço, acabamento cromado, abertura regulável, alavanca para destrave, formato ergonômico.	UN	63	Worker	R\$ 56,33	R\$ 3.548,79
8	Alicate para podas de plantas (profissional 40,50) simples, lâmina curva, lâmina confeccionada em aço, trava para fechamento, cabo ergonômico com cobertura em PVC.	UN	95	Worker	R\$ 56,33	R\$ 5.351,35
9	Alicate universal com isolamento mínima de 1000 V	PÇ	65	Worker	R\$ 58,27	R\$ 3.787,55
10	Balde de lona para içar ferramentas	UN	181	Worker	R\$ 29,14	R\$ 5.274,34
11	Balde lona porta ferramenta para eletricitista	PÇ	72	Worker	R\$ 29,14	R\$ 2.098,08
12	Balde plástico 20 litros, cor preto, com alça para carregamento confeccionado em metal.	UN	197	Worker	R\$ 19,42	R\$ 3.825,74
13	Bolsa cintos para ferramentas de eletricitista em couro	PÇ	77	Worker	R\$ 29,14	R\$ 2.243,78
14	Bolsa para de manobra NR10.	PÇ	70	Worker	R\$ 29,14	R\$ 2.039,80
15	Carrinho de mão - pneu maciço, capacidade de volume 60 l, confeccionada em aço, capacidade de peso 150 kg, tipo do pneu maciço. Dimensões aproximadas: altura 610 mm, largura 620 mm, comprimento 1600 mm, peso aproximado 18 kg.	UN	136	Melaloza	R\$ 437,04	R\$ 59.437,44
16	Carrinho de mão, chapa: 1,20 mm varal: 1,20mm pintura eletrostática, capacidade de caçamba: 46 litros, kit de parafusos galvanizados pés com barra chata: achatamento duplado nas bordas da caçamba ante corte e dupla resistência	UN	134	Melaloza	R\$ 194,24	R\$ 26.028,16
17	Cavadeira articulada com cabo 120 cm.	UN	79	Worker	R\$ 48,56	R\$ 3.836,24





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

18	Cavador pacetta com cabo 120 cm.	UN	87	Worker	R\$ 29,14	R\$ 2.535,18
19	Chave aléns de 1/16" à 3/8".	KIT	62	Worker	R\$ 29,14	R\$ 1.806,68
20	Chave de fenda 150 1/4" x 5", confeccionada em aço, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosforizada, chave com lâmina redonda.	UN	96	Worker	R\$ 9,71	R\$ 932,16
21	Chave fenda isolada 1000 v para eletricista - 7/32 x 5'.	PÇ	100	Worker	R\$ 14,57	R\$ 1.457,00
22	Chave grifo, medida: 18", capacidade abertura: 2.1/2", confeccionada em ferro fundido, cabo em forma de viga "i", com mordente superior totalmente ajustável e em aço forjado, cilindro de regulagem autolimpante, mordente superior e inferior substituíveis.	UN	74	Worker	R\$ 67,98	R\$ 5.030,52
23	Chave grifo, medida: 24", capacidade abertura: 89mm, confeccionada em ferro fundido, cabo em forma de viga "i", com mordente superior totalmente ajustável e em aço forjado, cilindro de regulagem autolimpante, mordente superior e inferior substituíveis.	UN	75	Worker	R\$ 67,98	R\$ 5.098,50
24	Chave inglesa de 2", chave ajustável, fabricado em material resistente, tratamento anticorrosivo, escala métrica na cabeça, acabamento em preto fosfatado, orifício para armazenamento.	UN	87	Worker	R\$ 67,98	R\$ 5.914,26
25	Chave inglesa isolada 1000 v - 30 mm.	PÇ	66	Worker	R\$ 97,12	R\$ 6.409,92
26	Chave Philips 3/16x4", formato ergonômico, cabo em PVC, ponta com tratamento anticorrosão, haste em aço.	UN	100	Worker	R\$ 14,57	R\$ 1.457,00
27	Chave Philips isolada 1000 v para eletricista - PH8 x 150 mm.	PÇ	72	Worker	R\$ 14,57	R\$ 1.049,04
28	Colher de pedreiro, forjada em aço, canto reto, número 7, com cabo de madeira reforçado com aço internamento e cantos arredondados	UN	137	Worker	R\$ 29,14	R\$ 3.992,18
29	Detector de tensão, identificador de sequência de fases, de manobra	UN	77	Worker	R\$ 97,12	R\$ 7.478,24
30	Escada de Alumínio - Profissional 7 degraus.	UN	99	Maestro	R\$ 369,06	R\$ 36.536,94
31	Escada extensiva 4 em 1 2x12 degraus em alumínio, com sapatas antiderrapantes, pratico sistema de articulação, que suporte até 120kg	UN	61	Maestro	R\$ 874,08	R\$ 53.318,88
32	Escada Extensiva Alumínio, 7 x 2 Degraus, possui barras estabilizadoras, sua carga máxima de trabalho é de 150 kg.	UN	92	Maestro	R\$ 369,06	R\$ 33.953,52
33	Escada extensiva com 23 Degraus Tipo D e Fibra Vazada 4,20 x 7,20 Metros, não conduz eletricidade, Carga máxima de trabalho: 120KG, sapatas de borracha antiderrapante e ponteiros de acabamento em nylon	UN	37	Worker	R\$ 1.262,56	R\$ 46.714,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

34	Escada Extensiva de fibra de vidro 7.2 metros aberta.	UN	36	Worker	R\$ 1.262,56	R\$ 45.452,16
35	Escada extensiva Vazada Laranja de 29 Degraus Uteis 5,15 x 9 m, não conduz eletricidade, Carga máxima de trabalho: 120 KG, sapatas de borracha antiderrapante e ponteiros de acabamento em nylon.	UN	47	Worker	R\$ 1.262,55	R\$ 59.339,85
36	Enxada 1,5 lb, larga, cabo de madeira de 150 cm, enxada forjada em aço carbono.	UN	178	Worker	R\$ 145,68	R\$ 25.931,04
37	Enxada 2,0 lb, larga, cabo de madeira de 150 cm, enxada forjada em aço carbono.	UN	172	Worker	R\$ 145,68	R\$ 25.056,96
38	Enxada 2,5 lb, larga, cabo de madeira de 150 cm, enxada forjada em aço carbono.	UN	121	Worker	R\$ 145,68	R\$ 17.627,28
39	Enxada, em aço 2,0 com cabo de 120 cm	UN	122	Worker	R\$ 145,68	R\$ 17.772,96
40	Enxadão 2,5 lb - com cabo	UN	77	Worker	R\$ 97,12	R\$ 7.478,24
41	Fita métrica de 50m, manivela para recolhimento da fita, caixa plástica aberta, confeccionada em fibra de vidro, clip metálico na ponta da fita, graduação: mm / polegadas / pés (feet), escala métrica dos dois lados da fita.	UN	104	Worker	R\$ 97,12	R\$ 10.100,48
42	Facão 20", lâmina em aço inox, cabo em aço inox, peso aproximado:0.52 kg, dimensões aproximadas 63.50x5.80x2.40 cm (pxaxl)	UN	76	Worker	R\$ 48,56	R\$ 3.690,56
43	Foice (roçadeira), com olho: 32 mm, cabo de madeira de 150 cm, peso: 0.57 kg, dimensões aproximadas (pxaxl): 37.10x 3.60 17.40 cm.	UN	98	Worker	R\$ 48,56	R\$ 4.758,88
44	Grosa meia cana 10 polegadas, corpo em aço carbono temperado, denteado tipo bastardo simples, cabo injetado, dimensões aproximadas (l x a x p): 2,3 x 3,4 x 37 cm.	UN	55	Worker	R\$ 48,56	R\$ 2.670,80
45	Guincho Manual - 2 Ton Catraca Esticador.	PÇ	17	Ribeiro	R\$ 5.827,20	R\$ 99.062,40
46	Jogo de chaves combinadas, chave de boca / chave estrela, jogo com 26 chaves n°06 a 32, material resistente, confeccionada em liga de aço.	JOGO	41	Worker	R\$ 48,56	R\$ 1.990,96
47	Lâmina de serra, fabricada em aço rápido, manual, comprimento 300mm (12"), largura 13mm (1/2"), espessura 0,60mm (0.024"), dentes por polegadas (25,4mm) 32.	UN	402	Worker	R\$ 14,57	R\$ 5.857,14
48	Lima, perfil chata, tamanho: 10", 12" e 8", utilizada para afiação, confeccionada em aço.	UN	180	Worker	R\$ 24,28	R\$ 4.370,40
49	Marreta 1 kg, cabo de madeira 270 mm	UN	86	Worker	R\$ 48,56	R\$ 4.176,16
50	Marreta de 2 kg com cabo.	UN	82	Worker	R\$ 77,70	R\$ 6.371,40
51	Marreta de 3 kg, cabo de madeira 300 mm	UN	53	Worker	R\$ 97,12	R\$ 5.147,36
52	Martelo, cabeça forjada e temperada em aço, acabamento jateado e cabeça envernizada,	UN	116	Worker	R\$ 48,56	R\$ 5.632,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. ou cunha metálica					
53	Pá de bico com cabo Y.	UN	107	Worker	R\$ 97,12	R\$ 10.391,84
54	Pá nº 03, pá de bico, fabricada em aço carbono e temperado, com cabo longo	UN	111	Worker	R\$ 97,12	R\$ 10.780,32
55	Peneira para café, malha 4, fio 21, diâmetro 60 cm, aro confeccionado em madeira.	UN	114	Worker	R\$ 29,14	R\$ 3.321,96
56	Picareta tamanho 5, com cabo de 90 cm	UN	101	Worker	R\$ 184,53	R\$ 18.637,53
57	Picareta, forjada em aço carbono, cabo de madeira 90 cm, tamanho: 4, tamanho do olho: 70x45mm, altura: 451mm, largura: 98mm.	UN	77	Worker	R\$ 184,52	R\$ 14.208,04
58	Ponteiro de aço forjado com protetor 200 x 18 mm	UN	101	Worker	R\$ 24,27	R\$ 2.451,27
59	Ponteiro redondo, fabricado em aço, com empunhadura, medida 3/4x10".	UN	91	Worker	R\$ 24,27	R\$ 2.208,57
60	Podador de altura/ galhos a gasolina 2t 52cc com Potência: 2,17cv/ 1,57kw/ 12.000rpm, com autonomia aproximadamente de 60 min	UN	55	Vulcano	R\$ 1.942,40	R\$ 106.832,00
61	Pua (arco de pua), com catraca 10 polegadas (254mm).	UN	32	Worker	R\$ 29,13	R\$ 932,16
62	Rebitador manual para carga pesada feito em aço, cabos com empunhadura dupla injeção 20.5 pol. para rebites de alumínio, aço e aço inox: 3.2, 4, 4.8, 6 e 6.4mm	UN	59	Worker	R\$ 48,55	R\$ 2.864,45
63	Régua de alumínio para pedreiro com 2m, dimensões (C x L x A): 200.00 x 5.00 x 2.50 centímetros	UN	83	Worker	R\$ 38,84	R\$ 3.223,72
64	Regador, capacidade 10l, confeccionado polipropileno peso aproximado :0.49 kg,(PXAXL) 49x34x14cm.	UN	109	Worker	R\$ 29,13	R\$ 3.175,17
65	Serrote médio 18", lâmina de aço laminado, temperado, dentes travados, empunhaduras de madeira, lâmina - 660mm - 26", dentes por polegada 6.	UN	68	Worker	R\$ 29,13	R\$ 1.980,84
66	Talhadeira, modelo sextavada 10", confeccionado em aço, acabamento chata, peso aproximado 0,50kg, dimensões aproximadas (LXAXP)3x2x25 cm.	UN	96	Worker	R\$ 24,27	R\$ 2.329,92
67	Torno encanador, nº 4", confeccionado em ferro fundido, mordentes fixos, pintura a pó eletroestática texturizada, abertura máxima: 101,6 mm.	UN	31	Worker	R\$ 97,11	R\$ 3.010,41
68	Torquês amador 12", material aço, cabeça polida, corpo fosco, cabo plastificado.	UN	51	Worker	R\$ 38,84	R\$ 1.980,84
69	Tesoura de poda grande dimensões (C x L x A): 48x16x11 cm cabo de madeira	UN	61	Worker	R\$ 48,55	R\$ 2.961,55
70	Tesoura de poda para jardim lâmina de aço dimensões 20 x 5.8 x 2 centímetros	UN	72	Worker	R\$ 29,13	R\$ 2.097,36
71	Tesoura de poda, lâminas de 12 polegadas, confeccionada em aço temperado, cabo de ferro emborrachado, (LXA) 18x5,5 cm, peso	UN	57	Worker	R\$ 29,13	R\$ 1.660,41





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	aproximado 0,975 kg, comprimento aproximado 57,5 cm					
72	Vassoura metálica 22 dentes com cabo de madeira 120 cm, utilizada para recolher grama e folhas de um modo geral	UN	122	Worker	R\$ 48,55	R\$ 5.923,10
73	Mangueira, confeccionada em PVC, diâmetro interno (pol.): ¾, parede(mm): 2,60, cor verde. Rolo de 50 metros.	PÇ	327	Worker	R\$ 9,70	R\$ 3.171,90
74	Mangueira cristal, produzida em pvc flexível translúcido, medida: 3/4", parede:1mm. Rolo de 50 metros.	PÇ	431	Worker	R\$ 9,70	R\$ 4.180,70
75	Vara de Manobra Seccionável em Fibra de Vidro diâmetro 38mm para uso em Alta Tensão, reforçadas com resina epóxi, com alta resistência mecânica e elétrica, e protegida internamente com núcleo de poliuretano. Carga de até 50 kV, de acordo com as normas NBR 14540 e NR10. 2 secções	UN	50	Helite	R\$ 971,19	R\$ 48.559,50
VALOR TOTAL LOTE 03						R\$ 988.999,98
(novecentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)						

A empresa **RISK RABISKE PAPELARIA LTDA – EPP**, CNPJ nº 40.612.251/0001-41, para o Lote 02 abaixo descrito:

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: Etílico hidratado, características adicionais: líquido, concentração: 70% (01 litro)	UN	2.730	ITAJA	R\$8,60	R\$ 23.478,00
2	Álcool etílico em GEL 70%, neutro, isopropílico menor que 5% agentes hidratantes com vitamina e, indicado para ação bactericida e antisséptico de mãos, acondicionado em plástico embalado a vácuo com válvula dosadora e ante retorno (01 litro)	UN	3.592	CLEANNER	R\$ 18,89	R\$ 67.852,88
3	Apoio ergonômico para pés, preto, confeccionado em poliestireno, base antiderrapante em PV e ajuste natural de inclinação	UN	294	GO TECH	R\$ 48,31	R\$ 14203,14
4	Corda de vida 12AWG (metro)	M	1.060	PLASMODIA	R\$ 4,98	R\$ 5.278,80
5	Cone para sinalização longo, cor laranja / branco, material PVC rígido, faixa branca com faixa refletiva, altura 75 cm, base 37 cm. peso aproximado 1,260 kg.	UN	185	PLASTICOR	R\$ 29,93	R\$ 5.537,05
6	Cone confeccionado em borracha nas cores laranja e branco, nos tamanhos 50 cm de altura, com base de aproximadamente 27,5 x 27,5 cm (variação de 5%). Cone de sinalização, norma NBR 15071 NBR 9735, sinalização de obras e de trânsito, possui	PÇ	212	PLASTICOR	R\$ 212,42	R\$ 45.033,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	seções para inserção de elementos de isolamento de áreas como: fendas para fitas zebradas, orifícios para cordas, orifício central para placa pronta e bandeirolas.					
7	Fita de sinalização confeccionada em polietileno listrado amarelo/preto ou laranja/branco, com 07 cm de largura, em rolos de 200 m.	ROLO	310	PLASTICOR	R\$ 10,03	R\$ 3.109,30
8	Pedestal zebrado mais 10 metros de corrente zebrada – KIT COM 04 UND.	UN	93	PLASTICOR	R\$ 197,85	R\$ 18.400,05
9	Porta fita para cone de plástico	UN	144	PLASTICOR	R\$ 16,48	R\$ 2.373,12
10	Tela guarda-corpo (tapume) laranja e branca – 50 X 1,20M	UN	316	PLASTICOR	R\$ 183,02	R\$ 57.834,32
VALOR TOTAL LOTE 02						R\$ 243.099,70
(duzentos e quarenta e três mil e noventa e nove reais e setenta centavos)						

A empresa **MARISTELA FERREIRA ALVES – ME**, CNPJ nº **05.859.029/0001-47**, para o **Lote 05** abaixo descrito:

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Boné em tecido na cor cinza com proteção do pescoço e orelhas. Com logomarca da prefeitura e nome da secretaria de infraestrutura na lateral direita. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	270	MACEALTH	R\$ 45,80	R\$ 12.366,00
2	Camisa de malha pv na cor cinza, gola polo, manga longa pintura da bandeira do município de guanambi na manga esquerda, bordado do brasão da prefeitura e nome da secretaria de infraestrutura no lado direito da parte frontal. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas.	UN	840	MACEALTH	R\$ 50,00	R\$ 42.000,00
3	Calça confeccionada em tecido brim na cor azul royal. 100% algodão, com elástico na cintura, 2 bolsos frontais laterais forrados e dois bolsos posteriores forrados, com faixa reflexiva 15 cm abaixo do joelho. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	790	MACEALTH	R\$ 75,00	R\$ 59.520,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

4	Calça confeccionada em tecido brim na cor cinza médio. 100% algodão, com elástico na cintura, 2 bolsos frontais laterais forrados e dois bolsos posteriores forrados, com faixa reflexiva 15 cm abaixo do joelho. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	830	MACEALTH	R\$ 75,00	R\$ 62.250,00
5	Camisa de malha pv na cor azul royal. Manga longa com punho, gola careca, com bolso frontal forrado do lado direito. Pintura do brasão da prefeitura na parte frontal do lado esquerdo, pintura do brasão do “ilumina guanambi” (anexo i) no bolso e na parte traseira. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	790	MACEALTH	R\$ 40,00	R\$ 31.600,00
6	Camisa de malha pv na cor cinza médio. Manga longa com punho, gola careca, com bolso frontal forrado do lado direito. Pintura do brasão da prefeitura na parte frontal do lado direito com nome da secretaria de infraestrutura. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	790	MACEALTH	R\$ 40,00	R\$ 31.600,00
7	Camisa gola polo cor cinza médio. Confeccionada em malha pv. Com brasão da prefeitura na parte frontal do lado direito com nome da secretaria de infraestrutura bordados. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	790	MACEALTH	R\$ 45,00	R\$ 35.550,00
8	Touca de segurança tipo árabe cor azul, confeccionada em brim 100% algodão.	UN	345	MACEALTH	R\$ 30,00	R\$ 10.350,00
VALOR TOTAL LOTE 05						R\$ 284.966,00
(duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais)						

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi - Bahia, 28/12/2023.

JARYNE SOARES COSTA ARAÚJO

Pregoeira Oficial

DECRETO N° 1601 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Página 13 de 13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 082-23PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4312

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 082-23PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 293-23-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP n° 082-23PE-PMG cujo objeto é o “Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de EPI (equipamento de proteção individual) e EPC (equipamento de proteção coletiva), bem como ferramentas de trabalho e máquinas, destinadas aos servidores das Secretarias Municipais de Guanambi-Bahia”, das empresas: **COMERCIAL MARTINS COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, CNPJ n° 27.271.416/0001-09, dos **LOTE 01 e 03**, no valor total de **R\$ 1.648.999,89** (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos); **RISK RABISKE PAPELARIA LTDA – EPP**, CNPJ n° 40.612.251/0001-41, do **LOTE 02**, no valor total de **R\$ 243.099,70** (duzentos e quarenta e três mil e noventa e nove reais e setenta centavos); **MARISTELA FERREIRA ALVES – ME**, CNPJ n° 05.859.029/0001-47, do **Lote 05** no valor total de **R\$ 284.966,00** (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais).

Guanambi - Bahia, 29 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi

Página 1 de 1

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 082-23PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 293-23-PMG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4302

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008-23DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007-23DPCP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa – Chamamento Público, embasado no Caput, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017 e Lei Municipal 1.401/2021, e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Termo de Colaboração – Dispensa - cujo objeto é a “ **Execução de serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo Institucional.**” Da pessoa jurídica: Associação Benemerita de Caridade Lar dos Velhinhos, inscrita no CNPJ sob nº 14.788.244/0001-95, situada na Praça Josafá Moura, nº98, Bairro Bom Jesus – Guanambi-BA, no valor de **R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais).**

Guanambi-Bahia, 28 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4302

**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 008-23
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007-23DPCP-PMG**

Objeto	“Execução de serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo Institucional.”
Modalidade	DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO
Crédito de despesa	Orgão:08 – Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.006.2052 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500– Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.660- Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.000000.1.500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.000000.1.660 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	O valor pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais), pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais.
Vigência do contrato	12 (doze) meses
Data do contrato	28 de dezembro de 2023.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS - CNPJ n° 14.788.244/0001-95
Base legal	Art. 30, inciso VI da Lei Federal n° 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal n° 177/2017.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098-23DP-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Aquisição de mobiliário específico destinados ao Gabinete do Prefeito da prefeitura de Guanambi-BA”**, perante a empresa **CAETANO E ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **00.166.568/0001-87**, com endereço comercial à Rua Humberto de Campos, nº 290, Centro, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, no valor de **R\$ 2.118,50 (Dois mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos)**.

Guanambi-Bahia, 28 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099-23DP-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no Art. 24 inciso X, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE MUTANS.**” Perante a pessoa física: **MARIANO CRUZ SALUTIANO**, Pessoa física, inscrita no CPF sob o nº **072.041.595-00**, endereço residencial à Praça do Mercado, nº 190 – Centro, Distrito de Mutans, Guanambi– BA, CEP: 46.430-000, com valor de total de **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**.

Guanambi - Bahia, 29 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 098-23DP-PMG
CONTRATO N° 219-23DP-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECIFICO DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DE GUANAMBI-BA.”
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Particular de Governo PROJETO DE ATIVIDADE: 04.122.008.2004 – Gestão das Ações Do Gabinete do Prefeito. ELEMENTO: 339030 – Material de Consumo. 449052 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 2.118,50 (Dois mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos) , sendo que o contratante se compromete a pagar após a aquisição produtos de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	28 dezembro de 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	180 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO- PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	CAETANO & ALVES LTDA inscrita no CNPJ nº 00.166.568/0001-87





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 099-23DP-PMG
CONTRATO DE DISPENSA Nº 220-23DP-PMG

ESPÉCIE:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO:	“LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE MUTANS.”
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.008.2007– Gestão das Ações Administrativas ELEMENTO: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) pagos em parcelas mensais de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) que serão pagos de acordo com o termo de referência.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses
DATA DO CONTRATO	29 de dezembro de 2023.
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
CONTRATADO	MARIANO CRUZ SALUTIANO – CPF: 072.041.595-00
BASE LEGAL	Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

2º ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 041-2022 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074-21PE-PMG

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074-21PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ELISMAR FIUZA DA COSTA 00323665586**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 44.777.709/0001-73, estabelecida à Rua Francisco de Macedo, no 144, Bairro Novo Horizonte, Cep. 46.430-000, no Município de Guanambi-BA, através de seu Sócio-Gerente, Elismar Fiuza da Costa, portador de cédula de identidade no 11.163.316-83 SSP/BA e CPF no 003.236.655-86, detentor do endereço eletrônico elismarfiuzacosta@gmail.com, telefone celular (77) 9 9962-8199 denominando- se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Educação no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 164-2023 – PMG, e após autorização do executivo municipal, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO O calendario escolar de 2024, Considerando o periodo letivo do respectivo ano.

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e essencial e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para “**Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código Nacional de Trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino, aos alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste Município Guanambi e de professores da Rede Municipal de Ensino que residem na sede e lecionam nas Unidades escolares Municipais localizadas nos Distritos de Mutans, Morrinhos e Ceraíma**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074-21PE-PMG**

TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REGIÃO DO BAIXIO PARA A SEDE DE GUANAMBI – ROTA 01

LINHA	TIPO VEÍCULO	TURNO	ITINERÁRIO	KM. TOTAL DO TRECHO (IDA E VOLTA)	DIAS LETIVOS ADITIVOS	QUANTIDADE E (KM TOTAL TRECHO X DIAS LETIVOS)	VALOR R\$ (KM)	VALOR R\$ TOTAL ANTERIOR	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
25	Ônibus	M	Mata verde/Grama/Juremal /Capoeira Queimada/Tanque Novo/Petrolina/Lago a do Barro	74,16	200	14832	R\$ 5,29	R\$156.922,56	R\$ 78.461,28	R\$235.383,84
26	Ônibus	V	Mata verde/Grama/Juremal /Capoeira Queimada/Tanque Novo/Petrolina/Lago a do Barro	114,86	200	22972	R\$ 5,29	R\$243.043,76	R\$ 121.521,88	R\$364.565,64
Valor Total								R\$399.966,32	R\$ 199.983,16	R\$599.949,48





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará, pelo prazo de vigência de até **31 (trinta e um) de Dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 199.983,16 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e tres reais e dezesseis centavos)**, Devido ao ano letivo de 2024, com 200 dias letivos. Totalizando um montante de R\$599.949,48 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais, e quarenta e oito centavos), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074-21PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 28 de dezembro de 2023

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-Ba
 Contratante

ELISMAR FIUZA DA COSTA 00323665586
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

2º ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 042-22PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074-21PE-PMG

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074-21PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **JURANDIR FIUZA COSTA 57781770544**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 44.776.104/0001-68, estabelecida à Rua Bartolomeu Dias, no 116, Bairro Novo Horizonte, Cep 46.430-000, no Município de Guanambi-BA, através de seu Sócio- Gerente, Jurandir Fiuza Costa, portador de cédula de identidade no 05.793.982-93 SSP/BA e CPF no 577.817.705-44, detentor do endereço eletrônico jurandirfiuza23@gmail.com, telefone celular (77) 9 9946-5351 denominando- se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício nº 165/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 042-22PE-PMG e após autorização do executivo municipal, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO O calendario escolar de 2024, Bem como o periodo letivo para o respectivo ano letivo.

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e essencial e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código Nacional de Trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino, aos alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste Município Guanambi e de professores da Rede Municipal de Ensino que residem na sede e lecionam nas Unidades escolares Municipais localizadas nos Distritos de Mutans, Morrinhos e Ceraíma”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074-21PE-PMG**

TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REGIÃO DO BAIXIO PARA A SEDE DE GUANAMBI – ROTA 01										
LINHA	TIPO VEÍCULO	TURN O	ITINERÁRIO	KM. TOTAL DO TRECHO (IDA E VOLTA)	DIAS LETIVOS ADITIVADOS	QUANTIDADE (KM TOTAL TRECHO X DIAS LETIVOS)	VALOR R\$ (KM)	VALOR R\$ TOTAL ANTERIOR	VALOR R\$ TOTAL ADITIVADO	VALOR R\$ TOTAL APÓS ADITIVO
27	Ônibus	M/V	Morro de Dentro/Morro Pelado/Leocadia	113,00	200	22600	R\$ 6,00	R\$271.200,00	R\$ 135.600,00	R\$406.800,00
28	Ônibus	N	Morro de Dentro/Poço do Magro/Morro Pelado/Leocadia	35,60	200	7120	R\$ 6,00	R\$85.440,00	R\$ 42.720,00	R\$128.160,00
Valores Totais								R\$ 356.640,00	R\$ 178.320,00	R\$534.960,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará, pelo prazo de vigência de **até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024** podendo ser prorrogado, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 178.320,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos e vinte reais)**, Devido ao ano letivo de 2024, com 200 dias letivos. Totalizando um montante de R\$534.960,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074-21PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 28 de dezembro de 2023

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-Ba
 Contratante

JURANDIR FIUZA COSTA 57781770544
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

3º ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 061-22PE-PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074-21PE-PMG

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074-21PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, portador do CPF no 795.938.525-49 doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.962.077/0001-69, estabelecida à Avenida Oldack Amancio Araujo, KM 32, Bairro Cidade Jardim I – CEP. 48.730-000, no Município de Conceição do Coité – BA, através de seu Sócio-Gerente, Renato Ferreira da Silva, portador de cédula de identidade nº 20.019.603/01 SSP/BA e CPF nº 112.952.988-64, detentor do endereço eletrônico licitacao@sdtour.com.br, telefone fixo (75) 3262-1487 denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o ofício nº 166/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Educação no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 061-22PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO O calendario escolar de 2024, bem como o periodo letivo escolar do respectivo ano.

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e essencial e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código Nacional de Trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino, aos alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste Município Guanambi e de professores da Rede Municipal de Ensino que residem na sede e lecionam nas Unidades escolares Municipais localizadas nos Distritos de Mutans, Morrinhos e Ceraíma”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074-21PE-PMG**

TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REGIÃO DO BAIXIO PARA A SEDE DE GUANAMBI – ROTA 01										
LINHA	TIPO VEÍCULO	TURNO	ITINERÁRIO	KM. TOTAL DO TRECHO (IDA E VOLTA)	DIAS LETIVOS ADITIVOS	QUANTD TOTAL TRECHO X DIAS LETIVOS)	VALOR R\$ (KM)	VALOR R\$ TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO PARA ANO LETIVO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
1	Ônibus	M	Mulungu I e II/ Cubiculo/ Jatobá/ Formosa/ Pintada	83,8	200	16760	R\$ 7,87	R\$259.830,28	R\$ 131.901,20	R\$ 391.731,48
2	Ônibus	N	Mulungu/Cubiculo/Jatobá/Cangulo/Muquem/Pintada	47,22	200	9444	R\$ 7,87	R\$146.410,33	R\$ 74.324,28	R\$220.734,61





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

3	Ônibus	V	/Mulungu I e II/Jatobá/Carnaíba/Formosa/Cubículo	101,38	200	20276	R\$ 7,87	R\$314.338,83	R\$ 159.572,12	R\$473.910,95
4	Ônibus	V	Morro da Inácia II, III e Araújo	59,88	200	11976	R\$ 7,87	R\$ 185.663,93	R\$ 94.251,12	R\$ 279.915,05
5	Ônibus	M	Morro da Inácia, I, II e III/Poções/Araújo	75,1	200	15020	R\$ 7,87	R\$ 232.855,06	R\$ 118.207,40	R\$ 351.062,46
6	Ônibus	V	Renegada/Poções	94,32	200	18864	R\$ 7,87	R\$ 292.448,59	R\$ 148.459,68	R\$ 440.908,27
7	Ônibus	V	Bananeira/ Lagoa do Tamboril	108,14	200	21628	R\$ 7,87	R\$ 335.298,88	R\$ 170.212,36	R\$ 505.511,24
8	Ônibus	V	Sambaíba / Agreste	68,58	200	13716	R\$ 7,87	R\$ 212.639,15	R\$ 107.944,92	R\$ 320.584,07
9	Ônibus	V	Sobrado/Lagoa do Buraco	64,92	200	12984	R\$ 7,87	R\$ 201.290,95	R\$ 102.184,08	R\$ 303.475,03
10	Ônibus	M	Mata Verde/Lagoa Nova/Itapicuru/Lagoa da Pedra / Poço Comprido	68,74	200	13748	R\$ 7,87	R\$ 213.135,24	R\$ 108.196,76	R\$ 321.332,00
11	Ônibus	N	Mata Verde/Itapicuru/Poço Comprido	53,12	200	10624	R\$ 7,87	R\$ 164.703,87	R\$ 83.610,88	R\$ 248.314,75
12	Ônibus	M	Bananeira/ Mucambo/Lagoa da Pedra/Lagoa da Onça/Lagoa do Sal	57,4	200	11480	R\$ 7,87	R\$ 177.974,44	R\$ 90.347,60	R\$ 268.322,04
13	Ônibus	M	Purgatório/Lagoa da Pedra/ Lagoa do Sal	75,2	200	15040	R\$ 7,87	R\$ 233.165,12	R\$ 118.364,80	R\$ 351.529,92
14	Ônibus	M/V	Purgatório/Suruá/Lagoa da pedra/lagoa da onça/	203	200	40600	R\$ 7,87	R\$ 629.421,80	R\$ 319.522,00	R\$ 948.943,80
15	Ônibus	M	Barro Preto/Lagoa do Sal/Bananeira/Tamboril	73,28	200	14656	R\$ 7,87	R\$ 227.211,97	R\$ 115.342,72	R\$ 342.554,69
16	Ônibus	M	Pajeu/Lagoa do buraco/lagoa do rancho/veredinha	68,1	200	13620	R\$ 7,87	R\$ 211.150,86	R\$ 107.189,40	R\$ 318.340,26
19	Ônibus	M	Pedra Grande/Muquem/Carnaíba/ Pau de Cangalho	88,58	200	17716	R\$ 7,87	R\$ 274.651,15	R\$ 139.424,92	R\$ 414.076,07
21	Ônibus	M	Salinas / Capim de Raiz/Agreste	109,3	200	21860	R\$ 7,87	R\$ 338.895,58	R\$ 172.038,20	R\$ 510.933,78





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

22	Ônibus	M/V	São Joaquim/Corredor/Passagem Brindes/Tabua Grande/Belém/Procopio	112,36	200	22472	R\$ 7,87	R\$ 348.383,42	R\$ 176.854,64	R\$ 525.238,06
23	Ônibus	V	Atoleiro/Renegado/Poções	73,48	200	14696	R\$ 7,87	R\$ 227.832,09	R\$ 115.657,52	R\$ 343.489,61
24	Ônibus	M	Atoleiro/Renegado/Poções	82,02	200	16404	R\$ 7,87	R\$ 254.311,21	R\$ 129.099,48	R\$ 383.410,69
29	Ônibus	N	Umburaniha/Lagoa do Sal	93,2	200	18640	R\$ 7,87	R\$ 288.975,92	R\$ 146.696,80	R\$ 435.672,72
30	Ônibus	V	Chafariz e Larga	74,4	200	14880	R\$ 7,87	R\$ 230.684,64	R\$ 117.105,60	R\$ 347.790,24
31	Ônibus	M	Lagoa da Pedra/Capoeira Queimada/Cantinho/Lagoa do Onório/Lagoa do Urubu/Tanque Novo	68,26	200	13652	R\$ 7,87	R\$ 211.646,96	R\$ 107.441,24	R\$ 319.088,20
32	Ônibus	M	Malhada do Canto / Promissão /Pedra de Mateus/ Malibu	49,3	200	9860	R\$ 7,87	R\$ 152.859,58	R\$ 77.598,20	R\$ 230.457,78
33	Ônibus	N	Salinas/Capim de Raiz/Agreste	75,16	200	15032	R\$ 7,87	R\$ 233.041,10	R\$ 118.301,84	R\$ 351.342,94
34	Ônibus	M/V	Posto Alegre/Morro do Carro/Pedrinhas/Barreiro/Corujas	186,08	200	37216	R\$ 7,87	R\$ 576.959,65	R\$ 292.889,92	R\$ 869.849,57

TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ZONA RURAL PARA O DISTRITO DE MUTANS – ROTA 02

LINHA	TIPO VEÍCULO	TURNO	ITINERÁRIO	(IDA E VOLTA)	DIAS LETIVOS	QUANTD (KM TOTAL TRECHO X DIAS LETIVOS)	VALOR R\$ (KM)	VALOR R\$ TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO PARA O PERIODO LETIVO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
35	Ônibus	M/V/N	Enchu/Brejo/Minador	48,12	200	9624	R\$ 7,87	R\$ 149.200,87	R\$ 75.740,88	R\$ 224.941,75
36	Ônibus	V/N	Ventura/ Jacaré / Lajedão/Gameleira / Torta / Queimadas	120,28	200	24056	R\$ 7,87	R\$ 372.940,17	R\$ 189.320,72	R\$ 562.260,89





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

37	Ônibus	V/N	Lajedão/Jacaré/Pai Domingo (Morro Grande)	37,32	200	7464	R\$ 7,87	R\$ 115.714,39	R\$ 58.741,68	R\$ 174.456,07
38	Ônibus	M/V/N	Tabuinha/Chafariz/Queimadas/Cainana/Suquarana/ Mata Verde/Grama	241,74	200	48348	R\$ 7,87	R\$ 749.539,04	R\$ 380.498,76	R\$ 1.130.037,80
39	Ônibus	M/V	Minador/Caldeirão	35,56	200	7112	R\$ 7,87	R\$ 110.257,34	R\$ 55.971,44	R\$ 166.228,78
40	Ônibus	M/V/N	Minador/Gameleira/Brejo/Baixada e Corcunda	69,42	200	13884	R\$ 7,87	R\$ 215.243,65	R\$ 109.267,08	R\$ 324.510,73
42	Ônibus	V/N	Porco Magro/Lagoa da Pedra/Borá	40,88	200	8176	R\$ 7,87	R\$ 126.752,53	R\$ 64.345,12	R\$ 191.097,65
43	Ônibus	M/V	Porco Magro/Lagoa da Pedra/Aroeira	46,92	200	9384	R\$ 7,87	R\$ 145.480,15	R\$ 73.852,08	R\$ 219.332,23
45	Ônibus	M/V	Serra/Canabrava/Mandacaru	76,2	200	15240	R\$ 7,87	R\$ 236.265,72	R\$ 119.938,80	R\$ 356.204,52
46	Ônibus	M/V/N	Berimbau/Jurema/Vargem Grande/Ventura/Mandacaru	162	200	32400	R\$ 7,87	R\$ 502.297,20	R\$ 254.988,00	R\$ 757.285,20
47	Ônibus	M/V	Caldeirão/Novilho/Pedra Sobrado/Pausete/Preto/Sertão Pajeuzinho	62,88	200	12576	R\$ 7,87	R\$ 194.965,73	R\$ 98.973,12	R\$ 293.938,85
48	Ônibus	M/V	Tabuinha/Lagoa Torta/Lagoa do Avo/Pedra do sobrado	46,24	200	9248	R\$ 7,87	R\$ 143.371,74	R\$ 72.781,76	R\$ 216.153,50
50	Ônibus	M/V/N	Gameleira/Brejo/Minador/Larguinho	59,64	200	11928	R\$ 7,87	R\$ 184.919,78	R\$ 93.873,36	R\$ 278.793,14





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

51	Micro	V/N	Lagoa do Urubu/Larga Honório/Chafariz	73,12	200	14624	R\$ 6,17	R\$ 177.871,71	R\$ 90.230,08	R\$ 268.101,79
52	Micro	M/V/N	Pajeuzinho Caldeirão	69,96	200	13992	R\$ 6,17	R\$ 170.184,70	R\$ 86.330,64	R\$ 256.515,34
53	Micro	M/V/N	Gordiano / Lagoa D'Água	90	200	18000	R\$ 6,17	R\$ 218.934,00	R\$ 111.060,00	R\$ 329.994,00
56	Ônibus	M/V	Lagoa do Tobo/Vereda/Lagoa do Gonçalo/Tanque Novo/Juazeiro/Vargem Grande/Lagoa de Dentro/Marruá/Tanque do Juazeiro	113,8	200	22760	R\$ 7,87	R\$ 352.848,28	R\$ 179.121,20	R\$ 531.969,48

TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ZONA RURAL PARA O DISTRITO DE MORRINHOS – ROTA 03

LINHA	TIPO VEÍCULO	TURNO	ITINERÁRIO	KM. TOTAL DO TRECHO (IDA E VOLTA)	DIAS LETIVOS	QUANTIDADE (KM TOTAL TRECHO X DIAS LETIVOS)	VALOR R\$ (KM)	VALOR R\$ TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO PARA ANO LETIVO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
57	Ônibus	M	Barreiro/Capoeira/Gado Bravo/Calado	41,95	200	8390	R\$ 7,87	R\$ 130.070,17	R\$ 66.029,30	R\$ 196.099,47
58	Micro	M/V	Tanque do Caldeirão/Jurema das Bezzerras/Olho d'água/Tamburil	69,6	200	13920	R\$ 6,17	R\$ 169.308,96	R\$ 85.886,40	R\$ 255.195,36
59	Micro	M/V	Batateira	25,08	200	5016	R\$ 6,17	R\$ 61.009,61	R\$ 30.948,72	R\$ 91.958,33
60	Micro	M	Barra/Sítio Novo	18,76	200	3752	R\$ 6,17	R\$ 45.635,58	R\$ 23.149,84	R\$ 68.785,42
61	Micro	V	Rio Grande	18,54	200	3708	R\$ 6,17	R\$ 45.100,40	R\$ 22.878,36	R\$ 67.978,76
64	Micro	M	Olho D'água da Pedra do Sacouto/ Pajeu	17,46	200	3492	R\$ 6,17	R\$ 42.473,20	R\$ 21.545,64	R\$ 64.018,84
66	Micro	M/ V	Olho D'água/Beira Rio/Jurema dos Barbosa/Barreirinho	49,88	200	9976	R\$ 6,17	R\$ 121.338,09	R\$ 61.551,92	R\$ 182.890,01
68	Ônibus	M/V	Tanque do Caldeirão	28,72	200	5744	R\$ 7,87	R\$ 89.049,23	R\$ 45.205,28	R\$ 134.254,51





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

69	Ônibus	M/V	Capoeira/ Lagoa da Pedra / Curral de Varas/Barreiro	53,56	200	10712	R\$ 7,87	R\$ 166.068,14	R\$ 84.303,44	R\$ 250.371,58
71	Micro	V	Curral de Varas / Morrinhos	15,9	200	3180	R\$ 6,17	R\$ 38.678,34	R\$ 19.620,60	R\$ 58.298,94
72	Ônibus	M	Buraquinho/Mocotó	12,48	200	2496	R\$ 7,87	R\$ 38.695,49	R\$ 19.643,52	R\$ 58.339,01
74	Micro	M/V	Capoeira dentro/Buraco/Invernada	32,92	200	6584	R\$ 6,17	R\$ 80.081,19	R\$ 40.623,28	R\$ 120.704,47
75	Micro	N	Morrinhos/Guanambi	63,3	200	12660	R\$ 6,17	R\$ 153.983,58	R\$ 78.112,20	R\$ 232.095,78

TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ZONA RURAL PARA O DISTRITO DE CERAÍMA – ROTA 04

LINHA	TIPO VEÍCULO	TURN O	ITINERÁRIO	KM. TOTAL DO TRECHO (IDA E VOLTA)	DIAS LETIVOS	QUANTIDADE (KM TOTAL TRECHO X DIAS LETIVOS)	VALOR R\$ (KM)	VALOR R\$ TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO PARA ANO LETIVO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
76	Ônibus	M/V	Núcleo/Baú	46,92	200	9384	R\$ 7,87	R\$ 145.480,15	R\$ 73.852,08	R\$ 219.332,23
77	Ônibus	M/V	Malhada/Brejo do Pai Mane/ Estrada para Candiba/ Lagoa do Rosario/ Lagoa do Morcego/Basto	155,32	200	31064	R\$ 7,87	R\$ 481.585,19	R\$ 244.473,68	R\$ 726.058,87
78	Ônibus	M/V	Brejo da Barragem/ Laranjo/Pega/Betania	100,04	200	20008	R\$ 7,87	R\$ 310.184,02	R\$ 157.462,96	R\$ 467.646,98
79	Ônibus	M/V	Pará/ Lagoa Danta / Lage do Sapato	72,68	200	14536	R\$ 7,87	R\$ 225.351,61	R\$ 114.398,32	R\$ 339.749,93
80	Micro	M/V	Setor 08 / Núcleo	59,16	200	11832	R\$ 6,17	R\$ 143.912,62	R\$ 73.003,44	R\$ 216.916,06

TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO – ROTA 05

LINHA	TIPO VEÍCULO	TURN O	ITINERÁRIO	KM. TOTAL DO TRECHO (IDA E VOLTA)	DIAS LETIVOS	QUANTIDADE (KM TOTAL TRECHO X DIAS LETIVOS)	VALOR R\$ (KM)	VALOR R\$ TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO PARA ANO LETIVO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
84	Ônibus	V	Zona rural e do Distrito Mutans/Guanambi	77,6	200	15520	R\$ 7,87	R\$ 240.606,56	R\$ 122.142,40	R\$ 362.748,96
85	Ônibus	V	Zona rural e do povoado Morrinhos Guanambi	64	200	12800	R\$ 7,87	R\$ 198.438,40	R\$ 100.736,00	R\$ 299.174,40
86	Ônibus	V		61,26	200	12252	R\$ 7,87	R\$ 189.942,76	R\$ 96.423,24	R\$ 286.366,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

87	Ônibus	N	Núcleo/Brejó da Barragem	61,26	200	12252	R\$ 7,87	R\$ 189.942,76	R\$ 96.423,24	R\$ 286.366,00
93	Ônibus	V	Para/Lagoa Nova/Laje do Sapato/Estreito/Bau	74,74	200	14948	R\$ 7,87	R\$ 231.738,84	R\$ 117.640,76	R\$ 349.379,60
94	Ônibus	V	Lagoa da Pedra/Capoeira Queimada/Lagoa do Urubu/lagoa do Onório/Tanque Novo/Juremal/Mata Verde/Grama/Itapicuru/ Poço Comprido	122,42	200	24484	R\$ 7,87	R\$ 379.575,45	R\$ 192.689,08	R\$ 572.264,53
96	Ônibus	V	Zona Rural/Povoado de Morrinhos/Guanambi	70	200	14000	R\$ 7,87	R\$ 217.042,00	R\$ 110.180,00	R\$ 327.222,00
TRANSPORTE DE PROFESSORES - ROTA 06										
LINHA	TIPO VEÍCULO	TURN O	ITINERÁRIO	KM. TOTAL DO TRECHO (IDA E VOLTA)	DIAS LETIVOS	QUANTIDADE (KM TOTAL TRECHO X DIAS LETIVOS)	VALOR R\$ (KM)	VALOR R\$ TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO PARA ANO LETIVO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
97	Ônibus	M/V	GUANAMBI / MORRINHOS	154	200	30800	R\$ 7,87	R\$ 477.492,40	R\$ 242.396,00	R\$ 719.888,40
99	Ônibus	M/V	NÚCLEO DE CERAÍMA DE GUANAMBI	117,36	200	23472	R\$ 7,87	R\$ 363.886,42	R\$ 184.724,64	R\$ 548.611,06
VALORES TOTAIS								R\$16.319.238,76	R\$8.283.818,74	R\$24.603.057,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará, pelo prazo de vigência de **até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$8.283.818,74 (oito milhões, duzentos e oitenta e tres mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos)**, Devido ao ano letivo de 2024, com 200 dias letivos. Totalizando um montante de **R\$24.603.057,50** (vinte e quatro milhões, seiscentos e tres mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), cuja despesa ocorrerá pela dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074-21PE-PMG**.
 As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 22 de dezembro de 2023

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA
 Contratante

SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS EIRELI
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

3º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº. 004-21IN-PMG
CONTRATO Nº. 004-21IN-PMG

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-21IN-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA**, empresa sediada Rua Atilio Pereira de Oliveira, 453. 1º Andar; Bloco A – Bairro Sandoval Moraes, Guanambi – Bahia. CEP: 46.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.289.734/0001-20, representada neste ato por seu Sócio, Gilberto Aparecido Nogueira, inscrito no RG nº 02268350-06 SSP/BA e CPF nº 327.107.475-53, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93** (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretária de Fazenda, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Técnica Contábil junto aos serviços de Contabilidade geral da receita e da despesa, bem como o acompanhamento da Prestação de Contas mensais e anuais junto ao TCM.” atendendo rigorosamente ao CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004-21IN-PMG, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

A cláusula 2ª do contrato 004-21IN-PMG passa a ter a seguinte redação: **devido a prorrogação da prestação de serviço, que corresponde ao valor R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), sendo pago em parcelas iguais de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no decorrer de 12 (doze) meses, sendo o valor global do contrato um montante de R\$ 864.000,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da CLÁUSULA QUARTA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto: Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, Em 29 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-Ba
 Contratante

PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA
 Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

**3º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 095-22PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-22PE-PMG**

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 095-22PE-PMG DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DO RELANÇAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, empresa **ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.031.475/0001-94**, estabelecida à Avenida Dantas Bião, nº 581, Recanto das Aves, Quadra B, Lote 01/02, Bairro Alagoinhas Velha, CEP: 48.030-030, no Município de Alagoinhas – Bahia, através de seu Sócio-Gerente, o Sr. Allan Silva Cunha, portador de cédula de identidade nº 871027224 SSP/BA e CPF nº 811.459.425-04, detentor do endereço eletrônico alcançarconsulte2017@gmail.com, telefone fixo (75) 3031-0764, telefone celular (75) 9 9851-8991 / (75) 9 9824-3828, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**,

DA JUSTIFICATIVA Considerando a solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de ofício nº 157/2023, com respaldo do parecer emitido pelo setor técnico e jurídico, através da qual informa o aumento da demanda de serviço, no qual resultou na necessidade de aumento no quantitativo de prestar serviço de formação continuada dos professores, coordenadores pedagógicos e gestores (diretores e vice-diretores) das unidades escolares e do Centro de Referência de Educação Inclusiva Operacional – CREIO;

CONSIDERANDO que o art. 65, parágrafo §1º da Lei nº 8.666/1993, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados unilateralmente pela Administração, com as devidas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de **acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no importe de 25% do valor inicial do contrato** e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa para prestar serviço de formação continuada dos professores, coordenadores pedagógicos e gestores (diretores e vice-diretores) das unidades escolares e do Centro de Referência de Educação Inclusiva Operacional – CREIO, que compõe a Rede Municipal de Ensino de Guanambi -Ba”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-22PE-PMG

A Cláusula Primeira e a Clausula Terceira **CONTRATO Nº 095-22PE-PMG**, em nome da empresa **ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA – ME**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantitativo de **25%** do valor contrato inicial, que corresponde a: **R\$37.125,00 (Trinta e sete mil e cento e vinte e cinco reais):**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

ITEM	OBJETO	UND	QTD ANTERIOR	QTD A SER ASCRECIADA	QTD APÓS ASCRECIADO	VALOR UNIT.	VALOR ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAIS PÓS-GRADUADO, (MESTRANDO OU MESTRADO) PARA PRESTAR SERVIÇO NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E GESTORES (DIRETORES E VICE-DIRETORES) DAS UNIDADES ESCOLARES E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA OPERACIONAL – CREIO, QUE COMPÕE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA PARA APERFEIÇOAMENTO E PREPARAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO NAS DIVERSAS ÁREAS, TAIS COMO; LINGUAGENS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, CIÊNCIA HUMANAS, ENSINO RELIGIOSO, ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	HORA	720	180	900	R\$ 133,75	R\$ 96.300,00 (Noventa e seis, e trezentos reais)	R\$24.075,00 (vinte e setenta e cinco reais)	R\$120.375,00 (cento e vinte mil e trezentos e setenta e cinco mil reais)
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAIS PÓS-GRADUADO, (DOUTORANDO OU DOUTORADO) PARA PRESTAR SERVIÇO NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E GESTORES (DIRETORES E VICE-DIRETORES) DAS UNIDADES ESCOLARES E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA OPERACIONAL – CREIO, QUE COMPÕE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA PARA APERFEIÇOAMENTO E PREPARAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO NAS DIVERSAS ÁREAS, TAIS COMO; LINGUAGENS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, CIÊNCIA HUMANAS, ENSINO RELIGIOSO, ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	HORA	360	90	450	R\$ 145,00	R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)	R\$13.050,00 (treze mil e cinquenta reais)	R\$65.250,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)
VALORES TOTAIS:							R\$148.500,00	R\$37.125,00	R\$185.625,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 – Pelo acréscimo de quantidade da prestação de serviço supracitado a contratada receberá a importância de **R\$37.125,00 (Trinta e sete mil e cento e vinte e cinco reais)** que correspondente ao acréscimo de **25%** do valor do contrato, totalizando um montante global atualizado após aditivo de **R\$185.625,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 26 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA

CONTRATANTE**ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA – ME****CONTRATADA****TESTEMUNHAS:****NOME:** _____ **CPF:** _____**NOME:** _____ **CPF:** _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**3º TERMO ADITIVO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-21PE-PMG
 CONTRATO Nº 067-21PE-PMG**

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.013-21PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi-BA, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.003.823/0001-82, estabelecida à Rua Av. Antônio Carlos Magalhães, SL. 1011, Brotas, Salvador-Bahia, através de seu Sócio-Gerente, Flávio Mendes Oliveira, casado, brasileiro, portador de cédula de identidade nº 752435124 SSP/BA e CPF nº 990.506.335-87, detentor do endereço eletrônico fatorsistemaseconsultorias@gmail.com, telefone fixo (71) 3038-8800, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**

DA JUSTIFICATIVA – CONSIDERANDO a solicitação exarada pela secretária Municipal da Fazenda, Sra. Maria Digna Coutrim do Nascimento, através do Ofício de nº 065-2023 no qual informa a necessidade de acréscimo de prazo e valor nos itens abaixo relacionados.

CONSIDERANDO ainda, que o acréscimo de prazo encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem o objetivo de alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA**, constantes do **CONTRATO Nº 067-21PE-PMG, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº013-21PE-PMG**, que a passam ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de prazo do valor mensal do contrato:

A CLÁUSULA PRIMEIRA PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviço tendo como objeto sistema web integrado de contabilidade pública com módulos orçamentários (LOA, LDO e PPA), destinada a manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-21PE-PMG**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID .	VALOR MENSAL R\$	QUANT. MESES ADITIVA DO	VALOR GLOBAL DO CONTRATO ANTES DO ADITIVO	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 12 (DOZE) MESES	VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO R\$
01	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema WEB de Contabilidade Pública integrado com os módulos: 1. Módulo Orçamentário (PPA-LDO-LOA); 2. Módulo Licitação; 	SERV	R\$ 10.000,80	12 (DOZE) MESES	R\$ 312.019,20	R\$ 120.009,60	R\$ 432.028,80

**3º TERMO ADITIVO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-21PE-PMG
 CONTRATO Nº 067-21PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

3. Módulo Contratos;						
4. Módulo Convênios;						
5. (Todos os Fundos)						
• Sistema de Transparência Pública Municipal (LC 131);						

Parágrafo único: O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-21PE-PMG** passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

A CLÁUSULA SEGUNDA PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Este instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2024.

A CLÁUSULA TERCEIRA PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Pelo fornecimento do objeto supracitado, a **CONTRATADA** receberá a importância de **R\$ 120.009,60 (cento e vinte mil nove reais e sessenta centavos)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 10.000,80 (dez mil reais e oitenta centavos)**, totalizando um montante global do contrato de **R\$ 432.028,80 (quatrocentos e trinta e dois mil, vinte e oito reais e oitenta centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-21PE-PMG**.

(...)

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 22 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA

CONTRATANTE

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA

CNPJ/MF nº 08.003.823/0001-82

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

**3º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-21PE-PMG
CONTRATO Nº 067-21PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**3ºTERMO ADITIVO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-21PE-PMG
 CONTRATO Nº 068-21PE-PMG**

3ºTERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.018-21PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE VALOR E PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LINK3 TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.603.576/0001-09, estabelecida à Rua Rio do Banho, S/N, Andar 01, Centro, no Município de Saubara-BA, através de seu Sócio-Gerente, **Paulo Sérgio Cordeiro de Oliveira**, portador de cédula de identidade nº 04.696.856-38 SSP/BA e CPF nº 611.122.595-20, detentor do endereço eletrônico info@link3.com.br, telefone fixo (71) 2102-6006, telefone celular (71) 2102-6000, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

DA JUSTIFICATIVA – CONSIDERANDO a solicitação exarada pela secretária Municipal da Fazenda, Sra. Maria Digna Coutrim do Nascimento, através do Ofício de nº 067-2023 no qual informa a necessidade de acréscimo de prazo e valor nos itens abaixo relacionados;

CONSIDERANDO ainda, que o acréscimo de prazo encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem o objetivo de alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA**, constantes do **CONTRATO Nº 068-21PE-PMG, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº018-21PE-PMG**, que passam a ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de prazo do contrato:

A CLÁUSULA PRIMEIRA PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática, com especificações de prestações de serviços especializados em sistema web para gestão tributária do poder executivo municipal**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-21PE-PMG**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID.	VALOR MENSAL R\$	QUANT. MESES ADITIVADO	VALOR GLOBAL DO CONTRATO ANTES DO ADITIVO	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 12 (DOZE) MESES	VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO R\$
01	<ul style="list-style-type: none"> Sistema de informática com especificações de prestações de serviços especializados em sistema web para gestão tributaria do poder executivo municipal. 	SERV	R\$ 6.103,87	12 (DOZE) MESES	R\$186.193,00	R\$ 73.246,50	R\$ 259.439,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

Parágrafo único: O processo, normas, instruções, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018-21PE-PMG passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

A CLÁUSULA SEGUNDA PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Este instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2024.

A CLÁUSULA TERCEIRA PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Pelo fornecimento do objeto supracitado, a CONTRATADA receberá a importância de **R\$ 73.246,50 (setenta e três mil e duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 6.103,87 (seis mil, cento e três reais e oitenta e sete centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 259.439,50 (Duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 21 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDOPrefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE**LINK3 TECNOLOGIA LTDA**CNPJ/MF nº 18.603.576/0001-09
CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

3º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE N.º. 005-21IN-PMG
CONTRATO N.º. 004-21IN-A-PMG

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005-21IN-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM o MUNICÍPIO DE GUANAMBI, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob n.º 11.926.843/0001-30, aqui representado pelo Sr. Prefeito do Município de Guanambi, ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, denominado CONTRATANTE, e do outro lado PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA, empresa sediada Rua Atílio Pereira de Oliveira, 453. 1º Andar; Bloco A – Bairro Sandoval Moraes, Guanambi – Bahia. CEP: 46.430-000, inscrito no CNPJ sob o n.º. 03.289.734/0001-20, representada neste ato por seu Sócio, Gilberto Aparecido Nogueira, inscrito no RG n.º 02268350-06 SSP/BA e CPF n.º 327.107.475-53, simplesmente CONTRATADA, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal N.º. 8.666/93 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Edimilson Nascimento, por meio do processo administrativo n.º149-2023, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Técnica Contábil junto aos serviços de Contabilidade geral da receita e da despesa, bem como o acompanhamento da Prestação de Contas mensais e anuais junto ao TCM.” atendendo rigorosamente ao CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 004-21IN-A-PMG, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no art. 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que preceitua que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, fica consignado o que se segue:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

A cláusula 2ª do contrato 004-21IN-A-PMG passa a ter a seguinte redação: **devido a prorrogação da prestação de serviço, que corresponde ao valor R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo pago em parcelas iguais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no decorrer de 12 (doze) meses, passando o valor global do contrato a corresponder um montante de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da CLÁUSULA QUARTA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 29 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi
Contratante

PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____
NOME _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

3º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº. 006-21IN-PMG
CONTRATO Nº. 004-21IN-B-PMG

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-21IN-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM o MUNICÍPIO DE GUANAMBI, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, aqui representada pelo Sr. Prefeito do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, denominado CONTRATANTE, e do outro lado **PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA**, empresa sediada Rua Atilio Pereira de Oliveira, 453. 1º Andar; Bloco A – Bairro Sandoval Moraes, Guanambi – Bahia. CEP: 46.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.289.734/0001-20, representada neste ato por seu Sócio, Gilberto Aparecido Nogueira, inscrito no RG nº 02268350-06 SSP/BA e CPF nº 327.107.475-53, simplesmente CONTRATADA, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93** (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretária de Assistência Social, através de ofício nº 303/2023, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Técnica Contábil junto aos serviços de Contabilidade geral da receita e da despesa, bem como o acompanhamento da Prestação de Contas mensais e anuais junto ao TCM.” atendendo rigorosamente ao CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004-21IN-B-PMG, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no art. 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

A cláusula 2ª do contrato 004-21IN-B-PMG passa a ter a seguinte redação: **devido a prorrogação da prestação de serviço, que corresponde ao valor R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo pago em parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no decorrer de 12 (doze) meses, o valor global do contrato corresponde um montante de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da CLÁUSULA QUARTA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto: Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 29 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-Ba
 Contratante

PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA
 Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____
 NOME _____ CPF: _____

3º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº. 006-21IN-PMG
CONTRATO Nº. 004-21IN-B-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4311

**3º ADITIVO CONTRATUAL
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011-21IN-PMG
 CONTRATO Nº 099-21IN-PMG**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099-21IN-PMG QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BANCO DO BRASIL S.A.

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 099-21IN-PMG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011-21IN-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, entidade de direito público interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, representado pelo **SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito do Município de Guanambi-BA,** doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o **BANCO DO BRASIL S.A.,** Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo gerente geral, **DIEGO SILVEIRA MARTINS MARQUES,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 07716826 70 SSP BA e do CPF/MF: 005.724.175-94, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADA, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações),** e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Edimilson Nascimento, através do protocolo nº153/2023, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **Inexigibilidade Nº 099-21IN-PMG,** em nome do **BANCO DO BRASIL S.A.,** Sociedade de Economia Mista, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 12 (doze) meses, no importe estimado total de **R\$ 2.834,90 (dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para dispor sobre as condições de utilização pelo Município de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	QUANTIDADE DE ADITIVO ATUAL	VALOR UNITARIO	VALOR ESTIMADO TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITIVO PARA 12 (DOZE) MESES	VALOR ESTIMADO TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO
01	Contratação de empresa para dispor sobre as condições de utilização pelo Município de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo	SERVIÇOS	12 (doze) meses	R\$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por processo licitatório	R\$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e	R\$ 7.087,25 (sete mil, oitenta e sete reais e vinte e	R\$ 2.834,90 (dois mil e oitocentos e	R\$ 9.922,15 (Nove mil, novecentos e vinte e dois





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.			aberto no licitações-e, acrescido de R\$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final	cinquenta e um centavos)	cinco centavos)	trinta e quatro reais e noventa centavos)	reais e quinze e cinco centavos)
--	--	--	--	--------------------------	-----------------	---	----------------------------------

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo do presente contrato será de **12 (doze) meses**, vigorando até a data de 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

Devido a prorrogação de prazo, a contratada, receberá a importância estimada de **R\$ 2.834,90 (dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)** totalizando o montante final estimado do contrato o valor **R\$ 9.922,15 (Nove mil, novecentos e vinte e dois reais e quinze e cinco centavos)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 28 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

BANCO DO BRASIL S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4311

**3º ADITIVO CONTRATUAL
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011-21IN-PMG
 CONTRATO Nº 100-21IN-PMG**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100-21IN-PMG QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BANCO DO BRASIL S.A.

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 100-21IN-PMG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011-21IN-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, representado pelo **SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**– Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo gerente geral, **DIEGO SILVEIRA MARTINS MARQUES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 07716826 70 SSP BA e do CPF/MF: 005.724.175-94, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADA, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Marcelo Santana Pita através do ofício nº290/2023, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **Inexigibilidade Nº 100-21IN-PMG**, em nome do **BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 12 (doze) meses, no importe estimado total de **R\$ 2.834,90 (dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para dispor sobre as condições de utilização pelo Município de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	QUANTIDADE DE ADITIVO ATUAL	VALOR UNITARIO	VALOR ESTIMADO TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITIVO PARA 12 (DOZE) MESES	VALOR ESTIMADO TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO
01	Contratação de empresa para dispor sobre as condições de utilização pelo Município de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo	SERVIÇOS	12 (doze) meses	R\$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por processo licitatório aberto no licitações-e,	R\$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e	R\$ 7.087,25 (sete mil, oitenta e sete reais e vinte e	R\$ 2.834,90 (dois mil e oitocentos e trinta e quatro	R\$ 9.922,15 (nove mil, novecentos e vinte e dois





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.			acrescido de R\$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final	um centavos)	cinco centavos)	reais e noventa centavos)	e	reais e quinze centavos)
--	--	--	--	--------------	-----------------	---------------------------	---	--------------------------

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo do presente contrato será de **12 (doze) meses**, vigorando até a data de 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

Devido a prorrogação de prazo, a contratada, receberá a importância estimada de **R\$ 2.834,90 (dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)** totalizando o montante final estimado do contrato o valor **R\$ 9.922,15 (nove mil, novecentos e vinte e dois reais e quinze centavos)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 28 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

BANCO DO BRASIL S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

4º ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 095-22PE-PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-22PE-PMG

4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado Prefeito do Município do Guanambi-Ba Sra. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.031.475/0001-94, estabelecida à Avenida Dantas Bião, no 581, Recanto das Aves, Quadra B, Lote 01/02, Bairro Alagoinhas Velha, CEP: 48.030-030, no Município de Alagoinhas – Bahia, através de seu Sócio-Gerente, o Sr. Allan Silva Cunha, portador de cédula de identidade no 871027224 SSP/BA e CPF no 811.459.425-04, detentor do endereço eletrônico alcançarconsulte2017@gmail.com, telefone fixo (75) 3031-0764, telefone celular (75) 9 9851-8991 / (75) 9 9824-3828, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADO, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria de Educação, através do ofício nº 157/2023, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários, e após autorização do executivo municipal;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “Contratação de empresa para prestar serviço de formação continuada dos professores, coordenadores pedagógicos e gestores (diretores e vice-diretores) das unidades escolares e do Centro de Referência de Educação Inclusiva Operacional – CREIO, que compõe a Rede Municipal de Ensino de Guanambi -Ba”.

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 31 de março de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 26 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-Ba

Contratante

ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____

Página 1 de 1

4º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 095-22PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-22PE-PMG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**4º ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-21PE-PMG
CONTRATO Nº 067-21PE-PMG**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067-21PE-PMG QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA E FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, SR. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.003.823/0001-82, estabelecida à Rua Av. Antônio Carlos Magalhães, SL. 1011, Brotas, Salvador-Bahia, através de seu Sócio-Gerente, Flávio Mendes Oliveira, casado, brasileiro, portador de cédula de identidade no 752435124 SSP/BA e CPF no 990.506.335-87, detentor do endereço eletrônico fatorsistemaseconsultorias@gmail.com, telefone fixo (71) 3038-8800, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 067-21PE-PMG**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-21PE-PMG, por reajuste contratual de valor, fundamentado no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, mediante as considerações e cláusulas abaixo avençadas:

CONSIDERANDO que o contrato previa expressamente a possibilidade de reajuste contratual dos valores atualizados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

CONSIDERANDO que o valor percentual correspondente anual (DEZEMBRO/2022 a NOVEMBRO/2023) do IPCA/ IBGE foi de aproximadamente **4,69%**, competência de prorrogação contratual;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato passa a ter a seguinte redação "**contratação de empresa para prestação de serviço tendo como objeto sistema web integrado de contabilidade pública com módulos orçamentários (LOA, LDO e PPA), destinada a manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA**", cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-21PE-PMG**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID.	PRAZO	VALOR MENSAL ANTERIOR	ÍNDICE A SER CORRIGIDO	VALOR MENSAL CORRIGIDO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL CORRIGIDO PARA 12 MESES	VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO R\$
01	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema WEB de Contabilidade Pública integrado com os módulos: 1. Módulo Orçamentário (PPA-LDO-LOA); 2. Módulo Licitação; 3. Módulo Contratos; 4. Módulo Convênios; 5. (Todos os Fundos) • Sistema de Transparência Pública Municipal (LC 131); 	SERV	12 MESES	R\$10.000,80	4,69%	R\$10.469,19	R\$ 432.028,80	R\$5.620,80	R\$ 437.649,60

Pela prestação de serviços supracitado, devido ao reajuste contratual de aproximadamente **4,69%** mensal, a contratada, receberá a importância de total mensal a ser recebido pelo item após reajuste de **R\$10.469,19 (dez mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos)**, devido ao reajuste mensal no item de **R\$ 468,39 (quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos)**, sendo o valor total corrigido para 12 (doze) meses de **R\$5.620,80 (cinco mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)** totalizando o montante global final do contrato o valor de **R\$ 437.649,60 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA- DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-Bahia, 22 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi

CONTRATANTE

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**4º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº. 006-21IN-PMG
CONTRATO Nº. 004-21-B-IN-PMG**

4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 004-21-B-IN-PMG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006-21IN-PMG POR REAJUSTE DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM o MUNICÍPIO DE GUANAMBI, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI,** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na **CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83,** aqui representado pelo Sr. Prefeito do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, denominado CONTRATANTE,** e do outro lado **PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA,** empresa sediada Rua Afílio Pereira de Oliveira, 453. 1º Andar; Bloco A – Bairro Sandoval Moraes, Guanambi – Bahia. CEP: 46.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.289.734/0001-20, representada neste ato por seu Sócio, Gilberto Aparecido Nogueira, inscrito no RG nº 02268350-06 SSP/BA e CPF nº 327.107.475-53, simplesmente **CONTRATADA,** sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO, o pedido de reajuste de preços solicitado pela Contratada, diante da alta de preços ocorrida no mercado, fato este público e notório e devidamente comprovado pela documentação anexa, referente aos valores de correção monetária do IPCA de 2021, 2022 e 2023.

CONSIDERANDO, que De acordo com o índice IPCA a inflação incidente durante o ano de 2021 foi de 10,06%; 2022 de 5,78% e 2023 (até o mês de novembro) 4,04%, assim, de modo reajustar a contraprestação, solicita-se que seja corrigido o valor mensal para R\$ 2.397,60 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato passa a ter a seguinte redação "**O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Técnica Contábil junto aos serviços de Contabilidade geral da receita e da despesa, bem como o acompanhamento da Prestação de Contas mensais e anuais junto ao TCM**", cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº. 006-21IN-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR MÊS	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE	VALOR ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
01	Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Técnica Contábil junto aos serviços de Contabilidade geral da receita e da despesa, bem como o acompanhamento da Prestação de Contas mensais e anuais junto ao TCM	SERV	12 (doze) meses	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	R\$ 397,60 (trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)	R\$ 2.397,60 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).	R\$4.771,20 (quatro mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos)	R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).	R\$100.771,20 (cem mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos)

Pela prestação de serviços supracitado, devido ao reajuste contratual, a contratada, receberá a importância de total mensal a ser recebido após reajuste de **R\$ 2.397,60 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, devido ao reajuste mensal de **R\$ 397,60 (trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$100.771,20 (cem mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos)**

A importância a ser recebida devido ao reajuste contratual, terá termo inicial de vigência a partir do dia **29 de dezembro de 2023**

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

CLÁUSULA QUARTA- DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-Bahia, 29 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi

CONTRATANTE

PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____
 NOME _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**4º ADITIVO CONTRATUAL
 INEXIGIBILIDADE Nº. 005-21IN-PMG
 CONTRATO Nº. 004-21IN-A-PMG**

4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-21IN-PMG POR REAJUSTE DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM o MUNICÍPIO DE GUANAMBI, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, aqui representado pelo Sr. Prefeito do Município de Guanambi, ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, denominado CONTRATANTE, e do outro lado PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA, empresa sediada Rua Atílio Pereira de Oliveira, 453. 1º Andar; Bloco A – Bairro Sandoval Moraes, Guanambi – Bahia. CEP: 46.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.289.734/0001-20, representada neste ato por seu Sócio, Gilberto Aparecido Nogueira, inscrito no RG nº 02268350-06 SSP/BA e CPF nº 327.107.475-53, simplesmente CONTRATADA, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO, o pedido de reajuste de preços solicitado pela Contratada, diante da alta de preços ocorrida no mercado, fato este público e notório e devidamente comprovado pela documentação anexa, referente aos valores de correção monetária do IPCA de 2021, 2022 e 2023.

CONSIDERANDO, que de acordo com o índice **IPCA** a inflação incidente durante o ano de 2021 foi de 10,06%; 2022 de 5,78% e 2023 (até o mês de novembro) 4,04%, assim, de modo reajustar a contraprestação, solicita-se que seja corrigido o valor mensal para R\$ 7.192,80 (sete mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato passa a ter a seguinte redação "**O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Técnica Contábil junto aos serviços de Contabilidade geral da receita e da despesa, bem como o acompanhamento da Prestação de Contas mensais e anuais junto ao TCM**", cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº. 005-21IN-PMG**

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR MÊS	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
------	--------	----	-------	-----------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------	----------------------	---------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

							POR 12 (DOZE) MESES		
01	Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Técnica Contábil junto aos serviços de Contabilidade geral da receita e da despesa, bem como o acompanhamento da Prestação de Contas mensais e anuais junto ao TCM	SERV	12 (doze) meses	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 1.192,80 (Um mil, cento e noventa e dois e oitenta centavos)	R\$ 7.192,80 (sete mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos).	R\$14.313,60 (quatorze mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos)	R\$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).	R\$302.313,60 (trezentos e dois mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos)

Pela prestação de serviços supracitado, devido ao reajuste contratual, a contratada, receberá a importância de total mensal a ser recebido após reajuste de **R\$ 7.192,80 (sete mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, devido ao reajuste mensal de **R\$ 1.192,80 (Um mil, cento e noventa e dois e oitenta centavos)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$302.313,60 (trezentos e dois mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos)**.

A importância a ser recebida devido ao reajuste contratual, terá termo inicial de vigência a partir do dia **29 de dezembro de 2023**

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

CLÁUSULA QUARTA- DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-Bahia, 29 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi

CONTRATANTE

PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____
 NOME _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**4º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº. 004-21IN-PMG
CONTRATO Nº. 004-21IN-PMG**

4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 004-21IN-PMG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004-21IN-PMG POR REAJUSTE DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM o MUNICÍPIO DE GUANAMBI, aqui representado pelo Sr. Prefeito do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA**, empresa sediada Rua Atílio Pereira de Oliveira, 453. 1º Andar; Bloco A – Bairro Sandoval Moraes, Guanambi – Bahia. CEP: 46.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.289.734/0001-20, representada neste ato por seu Sócio, Gilberto Aparecido Nogueira, inscrito no RG nº 02268350-06 SSP/BA e CPF nº 327.107.475-53, simplesmente **CONTRATADA**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO, o pedido de reajuste de preços solicitado pela Contratada, diante da alta de preços ocorrida no mercado, fato este público e notório e devidamente comprovado pela documentação anexa, referente aos valores de correção monetária do IPCA de 2021, 2022 e 2023.

CONSIDERANDO, que de acordo com o índice **IPCA** a inflação incidente durante o ano de 2021 foi de 10,06%; 2022 de 5,78% e 2023 (até o mês de novembro) 4,04%, assim, de modo reajustar a contraprestação, solicita-se que seja corrigido o valor mensal para R\$ 21.578,40 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e oito centavos e quarenta centavos).

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato passa a ter a seguinte redação "**O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Técnica Contábil junto aos serviços de Contabilidade geral da receita e da despesa, bem como o acompanhamento da Prestação de Contas mensais e anuais junto ao TCM**", cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº. 004-21IN-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR MÊS	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE	VALOR ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
01	Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Técnica Contábil junto aos serviços de Contabilidade geral da receita e da despesa, bem como o acompanhamento da Prestação de Contas mensais e anuais junto ao TCM	SERV	12 (doze) meses	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)	R\$ 3.578,40 (Três mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)	R\$ 21.578,40 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e oito centavos e quarenta centavos).	R\$42.940,80 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos)	R\$864.000,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil reais).	R\$906.940,80 (novecentos e seis mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos)

Pela prestação de serviços supracitado, devido ao reajuste contratual, a contratada, receberá a importância de total mensal a ser recebido após reajuste de **R\$ 21.578,40 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e oito centavos e quarenta centavos)**, devido ao reajuste mensal de **R\$ 3.578,40 (Três mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)** totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$906.940,80 (novecentos e seis mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos)**

A importância a ser recebida devido ao reajuste contratual, terá termo inicial de vigência a partir do dia **29 de dezembro de 2023**

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

CLÁUSULA QUARTA- DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-Bahia, 29 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi

CONTRATANTE

PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____
 NOME _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**6º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046-20DP-PMG
CONTRATO Nº. 046-20DP-PMG****6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 046-20DP-PMG QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
GUANAMBI – BAHIA E EMPRESA
GRAFICA DA BAHIA**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **EMPRESA GRAFICA DA BAHIA**, Pessoa jurídica 949.396-NO, I.M. nº 044562/001-63, situada à Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador, Bahia, CEP 40.352-000, neste ato respondendo cumulativamente o Gerente Administrativo pela Diretoria Geral, Sr. ROBSON SANTOS DE ARAÚJO, RG: 652973698 SSP/BA, CPF: 942.051.595-87, e respondendo cumulativamente o Assistente pela Diretoria Técnica, Sr. ANDRÉ MARTER PRIMO, RG nº 0745366996 – SSP/BA, CPF sob nº 007.678.735-48., neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o **6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 046-20DP-PMG**, oriundo da DISPENSA Nº 046-20DP-PMG, por acréscimo de preço e prazo, fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, mediante as considerações e cláusulas abaixo avençadas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Secretário de Administração, Sr. Marcelo Santana Pita, através de ofício nº 291/2023, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços prestados pela contratada;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do contrato passa a ter a seguinte redação: “**Prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura na mídia eletrônica do Caderno do Municípios do Diário Oficial do Estado e em espaço exclusivo para a prefeitura no Diário Oficial Municipal do Portal da Empresa Gráfica Da Bahia**”

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará até **29 de dezembro de 2024**, com termo de vigência inicial em 29 de dezembro de 2023;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 12 (doze) MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Publicações em todas as edições no mês sem limite de tamanho e quantidade. Diário Oficial Municipal Online com CV Certificação Digital. • Envio, captação, editoração e publicação de materiais de via sistema Egbanet 2.0	SERVIÇO	12 (doze) meses	R\$5.837,22 (Cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)	R\$232.995,12 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos)	R\$70.046,64 (setenta mil, quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)	R\$303.041,76 (trezentos e três mil, quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

Pela prestação de serviços supracitado, devido a prorrogação de prazo, a contratada, receberá a importância de **R\$70.046,64 (setenta mil, quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** pagos em parcelas mensais de **R\$5.837,22 (Cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$303.041,76 (trezentos e três mil, quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

CLÁUSULA QUINTA- DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-Bahia, 28 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi
 CONTRATANTE

EMPRESA GRAFICA DA BAHIA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____
 NOME _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**7º ADITIVO CONTRATUAL
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046-20DP-PMG
 CONTRATO Nº. 046-20DP-PMG**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 046-20DP-PMG QUE CELEBRAM ENTRE
 SI O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA
 E EMPRESA GRAFICA DA BAHIA**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **EMPRESA GRAFICA DA BAHIA**, Pessoa jurídica 949.396-NO, I.M. nº 044562/001-63, situada à Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador, Bahia, CEP 40.352-000, neste ato respondendo cumulativamente o Gerente Administrativo pela Diretoria Geral, Sr. ROBSON SANTOS DE ARAÚJO, RG: 652973698 SSP/BA, CPF: 942.051.595-87, e respondendo cumulativamente, o Assistente pela Diretoria Técnica, Sr. ANDRÉ MARTER PRIMO, RG nº 0745366996 – SSP/BA, CPF sob nº 007.678.735-48, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o **7º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 046-20DP-PMG**, oriundo da DISPENSA Nº 046-20DP-PMG, por reajuste contratual de valor, fundamentado no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, mediante as considerações e cláusulas abaixo avençadas:

CONSIDERANDO o pedido de reajuste de preços solicitado pela Contratada, diante da alta de preços ocorrida no mercado, fato este público e notório e devidamente comprovado pela documentação anexa.

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato passa a ter a seguinte redação "A prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura na mídia eletrônica do Caderno dos Municípios do Diário Oficial do Estado e em espaço exclusivo para a prefeitura no Diário Oficial Municipal do Portal da Empresa Gráfica da Bahia", cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **DISPENSA Nº 046-20DP-PMG**

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR MÊS	VALOR MENSAL	VALOR ADITIVADO POR 12	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
------	--------	----	-------	-----------------------	--------------------------	--------------	------------------------	----------------------	---------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

						APÓS REAJUSTE	(DOZE) MESES		
01	Publicações em todas as edições no mês sem limite de tamanho e quantidade. Diário Oficial Municipal Online com Certificação Digital. • Envio, captação, editoração e publicação de materiais de via sistema Egbanet 2.0	SERV	12 (doze) meses	R\$5.837,22 (Cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)	R\$ 358,41 (trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos)	R\$ 6.195,63 (Seis mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)	R\$4.300,92 (quatro mil, trezentos reais e noventa e dois centavos)	R\$303.041,76 (trezentos e três mil, quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)	R\$311.643,60 (trezentos e onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

Pela prestação de serviços supracitado, devido ao reajuste contratual, a contratada, receberá a importância de total mensal a ser recebido após reajuste de **R\$ 6.195,63 (Seis mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)**, devido ao reajuste mensal de **R\$ 358,41 (trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$311.643,60 (trezentos e onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**.

A importância a ser recebida devido ao reajuste contratual, terá termo inicial de vigência a partir do dia **29 de dezembro de 2023**

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

CLÁUSULA QUARTA- DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-Bahia, 28 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi
 CONTRATANTE

EMPRESA GRAFICA DA BAHIA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____
 NOME _____ CPF: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/59B7-F11F-9F13-918B-EDB2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 59B7-F11F-9F13-918B-EDB2



Hash do Documento

a36374c1a4552a046671bac79474cb3aad47d51a120bd499d95c0541429bf454

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/12/2023 17:37 UTC-03:00